

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 23 de Junho de 2008 Nº 24859

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.414, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Altera o Art. 13 do Decreto nº. 8.188, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 312, de 04 de Abril de 2008, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 13 do Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.13.** O CC-SEMA é o sistema de cadastramento obrigatório para os empreendimentos que extraíam, colem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria-prima proveniente da exploração de vegetação nativa e de formações florestais vinculadas à reposição florestal no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Ficam isentas desta obrigação as pessoas físicas ou jurídicas que produzam florestas de espécies exóticas próprias, sem vinculação à reposição florestal no Estado de Mato Grosso."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.415, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 312, de 04 de abril de 2008, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescentado o Art. 16-A ao Decreto nº 8.189, de 10 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.318, de 06 de maio de 2008, com a seguinte redação:

**"Art.16-A.** Ficam dispensadas da emissão de Guias Florestais (GF) as pessoas físicas ou jurídicas que plantem, produzam, beneficiem produtos e/ou subprodutos florestais provenientes de plantios ou reflorestamento de espécies exóticas.

**Parágrafo único.** Será obrigatório inserir no campo de observação da Nota Fiscal a isenção que trata o Art. 4º da Lei Complementar 312, de 04 de abril de 2008."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**



Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.416, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Acrescenta incisos ao Art. 3º do Decreto nº 985, de 07 de dezembro de 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de incluir outros órgãos e instituições, indispensáveis para o desempenho da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Mato Grosso - COETRAE, tendo em vista o que consta do Processo 303104/2008-CCV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Art. 3º do Decreto nº 985, de 07 de dezembro de 2007, que criou a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE, os incisos IX, X e XI, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

IX – Gabinete de Gestão Integrada – GGI;

X – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural

– EMPAER;

XI – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.417, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Dispõe sobre revogação dos Decretos nºs. 1.397, 1.398 e 1.399 de 16 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que o que consta dos processos protocolizados na Secretaria de Estado de Administração sob nºs. 256511/2007, 124906/2007, 252057/2007, 120026/2007, 248441/2007 e 161585/2007:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs. 1.397, 1.398 e 1.399 de 16 de junho de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2008

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 806.365,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1417	21601 Fundo Estadual de Saúde	650.000,00
1429	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	36.365,00
1332	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>806.365,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1332	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
18 543 179 1545 0700	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO VII - SUDOESTE	F 33903900 109 Não NO 120.000,00
PROCESSO : 1417	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
10 122 278 4029 9900	ACÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S 33909300 134 Não NO 600.000,00
		S 44404200 134 Não NO 50.000,00
PROCESSO : 1429	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
25 751 201 1846 9900	ELABORAÇÃO DO BALANÇO ESTADUAL DE ENERGIA - ESTADO	F 33903900 109 Não NO 36.365,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>806.365,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1332	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
18 543 179 1545 0700	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO VII - SUDOESTE	F 44905200 109 Não NO 120.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>120.000,00</b>
PROCESSO : 1417	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
10 122 278 4029 9900	ACÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S 33404100 134 Não NO 650.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>650.000,00</b>
PROCESSO : 1429	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	753	201	2993	9900	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	36.365,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>36.365,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1332 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	TRO	VALOR
1545 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	ÁREAS RECUPERADAS(HECTARE)			150,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS RECUPERADAS(HECTARE)			150,00

Processo: 1417 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	TRO	VALOR
4029 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	9900 - ESTADO			
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)			50,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)			50,00

Processo: 1429  
Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	TRO	VALOR
1846 - ELABORAÇÃO DO BALANÇO ESTADUAL DE ENERGIA	9900 - ESTADO			
Meta Física:	BALANCO ESTADUAL DE ENERGIA ELABORADO(UNIDADE)			1,00
Meta Física Neste Processo:	BALANCO ESTADUAL DE ENERGIA ELABORADO(UNIDADE)			1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133, DE 23 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 167.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1432	11101 Secretaria de Estado de Administração	80.000,00
1407	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	87.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>167.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1407	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	3064	9900	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	87.000,00
PROCESSO : 1432	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	80.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>167.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1407	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	3064	9900	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33903600	240	Não	NO	87.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>87.000,00</b>

ANEXO III	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1432	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31901300	100	Não	NO	80.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>80.000,00</b>

Processo: 1407 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	TRO	VALOR
3064 - EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS	9900 - ESTADO			
Meta Física:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)			600,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUACAO OFERTADA(UNIDADE)			600,00

PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	TRO	VALOR
8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	9900 - ESTADO			
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134, DE 23 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.962.141,75, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1192	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	2.962.141,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.962.141,75</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1192	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

27	812	284	1606	9900	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ÁREAS DE RISCO - ESTADO	F	33903000	262	Não	NO	2.140.251,75
						F	33903300	262	Não	NO	2.890,00
						F	33903600	262	Sim	NO	819.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.962.141,75</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------

**ANEXO III**

Processo:	1192	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1606 - INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ÁREAS DE RISCO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS(PESSOA)		26.000,00
Meta Física Neste Processo:	CRIANÇA E ADOLESCENTE BENEFICIADOS(PESSOA)		26.000,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 6.803/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 598402/2007, 591790/2007 e 424464/2007, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT/SINOP, para fins de regularização funcionais, a servidora VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO, RG nº 16.223.900-2 SSP/SP, CPF nº 383.663.041-91, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 06, Matrícula Funcional nº 190310014, lotada na E.E. José Magno - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 6.804/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 598402/2007, 591790/2007 e 424464/2007, da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT/SINOP, a servidora VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO, RG nº 16.223.900-2 SSP/SP, CPF nº 383.663.041-91, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 06, Matrícula Funcional nº 190310014, lotada na E.E. José Magno - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 6.805/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 282542/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 4.301/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Novembro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, o servidor DELVI PINTO TAPAJÓS, RG nº 274.538 SSP/MT, CPF nº 275.101.741-04, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 799060011, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de Abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.806/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 22848/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 6.331/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Maio de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor ELIAS ANTONIO DE ARRUDA, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 374840016, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê:....período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

Leia-se:....período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.807/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 245.958/2008-CCV, resolve autorizar EUMAR ROBERTO NOVACKI, Secretário-Chefe da Casa Civil a se ausentar do País, no período de 27 a 29 de junho de 2008, com a finalidade de acompanhar a delegação brasileira que participará da III Reunião Plenária do Foro Consultivo de Municípios, Estados federados, Províncias e Departamentos do Mercosul (FCCR), em Buenos Aires-Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
**ATO Nº 6.808/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações da Lei nº 8.270 de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17437/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª. ANA MARQUES DE ARRUDA, portadora do RG nº 0160557-7/SSP-MT e do CPF nº 207.404.921-87, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços de Trânsito, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 09.08.78 a 02.06.2008. AVERBADOS: 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, conforme Processo nº 396424/2007, apenso, lotada no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MT, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.809/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 100, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308074/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do RG nº 02529336-6/SSP-RJ e do CPF nº 331.138.667-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 17.02.83 a 25.04.88 e 02.03.89 a 14.05.2008. AVERBADOS: 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição constantes dos Processos nºs 163022/2007, 0.400.281-4/2003 e 211477/2006, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 23 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.810/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 591567/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DALILA DOS SANTOS DIAS**, portadora do RG nº 538.107/SSP-MT e do CPF nº 106.867.621-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 24.09.75 a 24.10.75 e 01.03.76 a 30.05.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SANTOS DUMONT", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.811/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72847/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **EDENISE FERREIRA MENDES**, portadora do RG nº 035.172/SSP-MT e do CPF nº 205.914.621-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 14.01.83 a 10.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEONIDAS ANTERO DE MATOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.812/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 514993/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 088.758/SSP-MT e do CPF nº 141.881.041-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.78 a 28.02.81; 17.08.81 a 16.09.81; 18.09.81 a 17.11.81; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 09.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GARÇA BRANCA", município de Guiratinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.813/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 519248/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **IZABEL CRISTINA DE ARAUJO BALDUINO**, portadora do RG nº 1318642-6/SSP-MT e do CPF nº 427.163.737-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, períodos de 01.03.80 a 30.12.80, 16.02.81 a 31.12.81 e 07.08.84 a 10.06.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 68821/2008, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.814/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 82002/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 397.120/SSP-MT e do CPF nº 093.884.600-06, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta e sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de 01.08.83 a 04.06.2008. **AVERBADOS**: 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 21546/89, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.815/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 109103/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUIZE DA CONCEIÇÃO E SILVA**, portadora do RG nº 076.972/SSP-MT e do CPF nº 630.705.701-78, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, período de 24.03.80 a 03.06.2008. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, fls 16/17-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.816/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38393/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DA GRAÇA BARBOSA CAMARGO**, portadora do RG nº 1177833-4/SSP-MT e do CPF nº 346.296.291-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, períodos de 01.08.83 a 09.06.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição constante do Processo nº 254489/2007-SAD, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE ERNESTO CAMILO BARRETO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.817/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 231269/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARQUESA PAESANO LEITE**, portadora do RG nº 813.316/SSP-MT e do CPF nº 362.035.211-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82 e 15.02.82 a 09.06.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos, no período de 02.01.90 a 02.01.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. NATALINO FERREIRA MENDES", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.818/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60752/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NILDA PINTO DE FRANÇA**, portadora do RG nº 042.190/SSP-MT e do CPF nº 181.698.211-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.78 a 09.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª NADIR DE OLIVEIRA", município de Várzea Grande- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.819/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 581030/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NILSAN BUTACA TABORELLI E SILVA**, portadora do RG nº 045.356/SSP-MT e do CPF nº 173.359.901-06, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.11.75 a 05.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.820/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 81359/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **RUTE PINTO DE SOUZA**, portadora do RG nº 108.178/SSP-MT e do CPF nº 209.623.391-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.02.78 a 11.06.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 323810/2008(CCV)

**INTERESSADO: Joacyl Mucio de Oliveira****ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado**

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (Processo nº 77.869/CCV/2008), encaminhando-os, posteriormente, à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 1ª de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº919/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I deste Ato, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

  
SÁGUA MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

### ANEXO I APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL (Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 161160018 CPF Nº: 161.704.071-15 NOME: NEIDE MARIA DOS SANTOS

SIMBAIBA

CLAS/NÍV: A /9 A PARTIR DE:30/09/2007 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

MATRÍCULA: 154800015 CPF Nº: 274.613.941-34 NOME: EDNA SOUZA SILVA

CLAS/NÍV: A /9 A PARTIR DE:19/02/2008 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

COMPLETO

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 002/2008-SAD/MT

**CONSIGNANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONSIGNATÁRIA:** INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BGN S.A.

**OBJETO:** Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição financeira **BANCO BGN S/A**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a CONSIGNATÁRIA, conforme preceitua o Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

**VIGÊNCIA:** 23/06/2008 a 22/06/2010.

**GERALDO A. DE VITO JR.**  
Secretário de Estado de Administração

CONSIGNANTE

**BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES**

Diretor Vice-Presidente

CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007/SAD/MT**  
**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Campos e Geus Ltda. - EPP.

**OBJETIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda- Da Vigência do Contrato nº 16/2007.  
 O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado pelo período de 12 meses, a partir de 01.02.2008 até 31.01.2009.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2008.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **MARCOS CESAR MARTINS**  
 Campos Representante Legal  
 Secretário de Estado de Administração CONTRATADA  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2007/SAD**

**PARTES:** A Secretária de Estado de Administração - SAD e o Sr. Mitsumori Sodeyama.  
**OBJETO:** O presente tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 30.101 EGE/SAD, Projeto Atividade: 4038 – Fonte: 100. Elemento de Despesa: 33903500.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 29 de Maio de 2008.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **MITSUMORI SODEYAMA**  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
 CONTRATANTE CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT**

**PARTES:** Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 237.562,44 (Duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura 02.05.2008 até 01.05.2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 11.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, Fonte: 100

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **RITA TEREZINHA KUHNS**  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
 CONTRATANTE CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2008/SAD/MT**

**PARTES:** Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Associação dos Amigos da Casa de Rui Barbosa.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da Associação dos Amigos da Casa Rui Barbosa através da indicação do Arquivo Nacional, para realizar serviços especializados na restauração de documentos da Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura dos consignatários, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento e/ou instalação do objeto, o valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.601 – FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2436

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE:** 241

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **JOÃO MAURICIO DE ARAUJO PINHO**  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
 CONTRATANTE CONTRATADA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto Confeção de, conforme especificações em Edital, à empresa EDITORA DE GUIAS MATOGROSSO LTDA., CNPJ nº 08.954.839/0001-70 e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório–Convite nº 005/2008/SAD – processo administrativo nº 239720/2008.

Cuiabá(MT), 20 de junho de 2.008

Geraldo A. de Vitto Jr.  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO

GROSSO – SEPLAN/MT

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2008/SEPLAN/MT

Concedente: Secretária Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Conveniente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO  
 Objeto: Colaboração na realização da quinta edição do ENIPEC – Encontro Internacional de Negócios da Pecuária, apoiando o planejamento, coordenação técnica e facilitação dos trabalhos no período de 28 a 30 de maio de 2008, no Centro de Eventos do Pantanal – Cuiabá- Mato Grosso – Brasil, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho, o qual integra o presente termo para todos os efeitos legais.

Valor : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fund. Legal: IN Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 001/2005 e Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária : Órgão/Unidade: 30103 – orçamento da SEPLAN; Projeto Atividade 8024,

Natureza da Despesa: 3390 3900, Fonte 100

Vigência : 19/05/08 a 19/06/08

Data : Cuiabá/MT, 19/05/08.

Assinam : Yênes Jesus de Magalhães – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso e Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente da . Federação da Agricultura e Pecuária do estado de Mato Grosso

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA**

**PARTES:**

**CREADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. BLAIRO BORGES MAGGI, C.P.F. nº. 242.044.049-97, e pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. ÉDER DE MORAES DIAS, C.P.F. nº. 346.097.921-68 ambos domiciliados em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, brasileiro, casado, RG nº. 2004468-2 SSP/MT e CPF nº. 209.091.794-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de A Diniz nº 4319 – Jardim das Flores, Mirassol do Oeste – MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**DO OBJETO DO ATO**

**Cláusula 1ª.** Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, assinado em 28.02.2002.

**DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O ESTADO DE MATO GROSSO procederá a devolução, para o MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE, do principal, nos termos do que prevê o disposto no § 1º do art. 33 da LC 101/2000.

**DAS OBRIGAÇÕES DERIVADAS**

**Cláusula 3ª.** Para a operacionalização da devolução a que alude a Cláusula 2ª, deverá ser levado em consideração, pelas partes, que o ESTADO DE MATO GROSSO, em razão da municipalização do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, efetivamente forneceu materiais ao MUNICÍPIO DE MIRASSOL DO OESTE, arcou com a contratação de serviços de terceiros e realizou despesas gerais para que a municipalização fosse concluída, exatamente nos termos do ora cancelado Termo de Confissão e Assunção de Dívida.

**DO FORO**

**Cláusula 4ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

(Original assinada)

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinada)

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**  
 Prefeito Municipal de Mirassol do Oeste/MT

**TESTEMUNHAS:**

1. (Original assinada) \_\_\_\_\_

CPF: 420.391.931-20

2. (Original assinada) \_\_\_\_\_

CPF: 594.171.101-87

ATO Nº. 001/2008/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 127383/2007, instaurado pela Portaria nº 010/2007/PGE/SEFAZ, de 22-05-2007, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 17 de dezembro de 2007, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 123/SGA/2008, em consonância com a Manifestação nº 097/GPG/2008, de 2-6-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinada)

**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA N.º 010/2007/PGE/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 010/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/05/2007, prorrogado pelas Portarias nrs. 024/2007/PGE/SEFAZ, de 31/07/2007, 044/2007/PGE/SEFAZ, de 28/09/2007, e 056/2007/PGE/SEFAZ, de 27/11/2007, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 31/07/2007, 28/09/2007 e 27/11/2007, respectivamente, da lavra deste Secretário de Estado de Fazenda e do Exmo. Procurador-Geral do Estado, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do Servidor SALOMÃO REIS DE ARRUDA, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo seu suposto envolvimento no esquema de concessão indevida de Regime Especial para Recolhimento de ICMS à empresa Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda., que ocasionou prejuízos aos cofres públicos do Estado.

Tal conduta configura, em tese, infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, II, IX e XII; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n.º 04/90, razão pela qual foi instaurado, para apuração dos fatos, Processo Administrativo Disciplinar.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos constantes dos autos foram assegurados as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n.º 139/AJF/SEFAZ/2007.

Realizado o relatório de fls. 575 e seguintes, acrescente que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica

Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decido.**

Dúvidas não há quanto ao hercúleo trabalho feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 010/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a: o investigado não tinha poder de decisão no processo de concessão de regime especial; o investigado não trabalhava diretamente nos processos de instrução, análise e concessão de regime especial às empresas requerentes, mas realizava acompanhamento fiscal do programa OPA, que tinha caráter gerencial e não repressivo, com o fim específico de exportação; o investigado não tinha condições, à época, de apurar eventual esquema de sonegação por parte da empresa Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda.

Conforme depoimentos das testemunhas ouvidas pela Comissão e pelos documentos acostados aos autos, não há prova alguma de que as infrações administrativas destacadas na Portaria inaugural tenham sido cometidas pelo investigado.

Ademais, determina o artigo 386 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, que o juiz absolverá o réu, se não existir prova suficiente para a condenação.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova alguma da prática das transgressões destacadas na Portaria inaugural pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLUÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Não obstante o arquivamento dos autos, os fatos apontam que há indícios de irregularidades, portanto, determino que seja instaurada sindicância administrativa, a fim de que seja investigado quem são os responsáveis pela concessão indevida de regime especial a empresa Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda., excluindo o investigado, visto que, em tese, referidas empresas não preenchem, à época, as exigências previstas na Portaria Conjunta n. 009/97/SEFAZ, e a concessão indevida do benefício lhes possibilitaram, ainda, a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações interestaduais.

Cumpra destacar que estes autos deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado após a presente decisão, para ciência do Senhor Procurador Geral do Estado, tendo em vista ser oriundo de Portaria Conjunta PGE e SEFAZ.

Por fim determino que, após o retorno dos autos da PGE, a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto ao não envolvimento desse nos fatos do presente procedimento disciplinar, e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

(Original assinada)  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº. 002/2008/PGE/SEFAZ**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128083/2007, instaurado pela Portaria nº 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 21 de dezembro de 2007, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 134/SGA/2008, de 1-2-2008, em consonância com a Manifestação nº 093/GPG/2008, de 28-5-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinada)  
**JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA N.º 008/2007/PGE/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/05/2007, prorrogado pelas Portarias nrs. 022/2007/PGE/SEFAZ, de 30/07/2007, 042/2007/PGE/SEFAZ, de 27/09/2007, e 063/2007/PGE/SEFAZ, de 26/11/2007, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 30/07/2007, 27/09/2007 e 27/11/2007, respectivamente, da lavra do Ex-Secretário de Estado de Fazenda Valdir Júlio Teis e do Exmo. Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor da Servidora **ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO**, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo seu suposto envolvimento no esquema de concessão indevida de Regime Especial para Recolhimento de ICMS às empresas Frigorífico Vale do Guaporé S. A., Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Indústria e Comércio de Carnes Portal do Vale Ltda., Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda., Transmundo Transportadora Ltda., Indústria e Comércio de Cereais Itaitiaia Ltda., União Comércio de Cereais Ltda., que ocasionou prejuízos aos cofres públicos do Estado.

Tal conduta configura, em tese, infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, II, IX e XII; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90, razão pela qual foi instaurado, para apuração dos fatos, Processo Administrativo Disciplinar.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos constantes dos autos foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 143/AJF/SEFAZ/2007.

Realizado o relatório de fls. 575 e seguintes, acrescente que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decido.**

Dúvidas não há quanto ao hercúleo trabalho feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a: a investigada não tinha poder de decisão no processo de concessão de regime especial, sendo sua participação meramente informativa; não pode ser afirmado que a investigada teria condições de, na época dos acontecimentos, detectar as irregularidades

existentes nas empresas por ela analisadas; os pareceres da investigada não eram parâmetros exclusivos para a Coordenadora Geral da época decidir pelo deferimento ou não do regime especial.

Conforme depoimentos das testemunhas ouvidas pela Comissão e pelos documentos de fls. 765, 766, 1482, 1483, 1479, 1480, 1711, 1712, não há prova alguma de que as infrações administrativas destacadas na Portaria inaugural tenham sido cometidas pela investigada e que esta tivesse agido com dolo ou má-fé no exercício de suas funções e na emissão de suas manifestações técnicas nos processos de concessão de regime especial.

Ademais, determina o artigo 386 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, que o juiz absolverá o réu, se não existir prova suficiente para a condenação.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova alguma da prática das transgressões destacadas na Portaria inaugural pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLUÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Não obstante o arquivamento dos autos, os fatos apontam que há indícios de irregularidades, portanto, determino que seja instaurada sindicância administrativa, a fim de que seja investigado quem são os responsáveis pela concessão indevida de regime especial as empresas Frigorífico Vale do Guaporé S. A., Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Indústria e Comércio de Carnes Portal do Vale Ltda., Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas Ltda., Transmundo Transportadora Ltda., Indústria e Comércio de Cereais Itaitiaia Ltda., União Comércio de Cereais Ltda., excluindo a investigada, visto que, em tese, referida empresa não preenchem, à época, as exigências previstas na Portaria Conjunta n. 009/97/SEFAZ, e a concessão indevida do benefício lhes possibilitaram, ainda, a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações interestaduais.

Cumpra destacar que estes autos deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado após a presente decisão, para ciência do Senhor Procurador Geral do Estado, tendo em vista ser oriundo de Portaria Conjunta PGE e SEFAZ.

Por fim determino que, após o retorno dos autos da PGE, a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto ao não envolvimento desse nos fatos do presente procedimento disciplinar, e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

(Original assinada)  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº. 003/2008/PGE/SEFAZ**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 127034/2007, instaurado pela Portaria nº 013/2007/PGE/SEFAZ, de 22-05-2007, **resolvem** dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 30 de novembro de 2007, homologada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 58/SGA/2008, de 14-1-2008, em consonância com a Manifestação nº 057/SGA/2008, de 22-2-2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2008.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinada)  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA N.º 013/2007/PGE/SEFAZ**

Vistos, etc...

**Relatório.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 013/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04/06/2007, prorrogada pelas Portarias nrs. 027/2007/PGE/SEFAZ, de 06/08/2007, e 047/2007/PGE/SEFAZ, de 04/10/2007, publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias 06/08/2007 e 04/10/2007, respectivamente, da lavra deste Secretário de Estado de Fazenda e do Exmo. Procurador-Geral do Estado, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do Servidor **IVAN PIRES MODESTO**, Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo seu suposto envolvimento no esquema de concessão indevida de regime especial para Recolhimento de ICMS às seguintes empresas: Frigorífico Vale do Guaporé S.A., Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda., e Indústria e Comércio de Carnes Portal do Vale Ltda.

Tal conduta configura, em tese, infração dos artigos 143, I, II, III e IX; art. 144, II, IX e XII; e art. 159, X e XIII, da Lei Complementar n. 04/90, razão pela qual foi instaurado, para apuração dos fatos, Processo Administrativo Disciplinar.

Vislumbra-se dos autos que o Servidor foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos constantes dos autos foram asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme denota o Parecer n. 122/AJF/SEFAZ/2007.

Realizado o relatório de fls. 1019 e seguintes, acrescente que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, e após o mencionado Parecer da Assessoria Jurídica Fazendária para verificação da legalidade do procedimento, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

**Relatei. Fundamento e decido.**

Dúvidas não há quanto ao trabalho minucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, concluiu pelo não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 013/2007/PGE/SEFAZ, de 22/05/2007, e arquivamento do processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere a: o investigado não trabalhava diretamente nos processos de instrução, análise e concessão de regime especial às empresas requerentes, mas realizava acompanhamento fiscal, consistente em uma coleta de informações fornecidas pelo contribuinte; e que o investigado não poderia constatar as irregularidades até então existentes, uma vez que seu trabalho era pautado exclusivamente pelas determinações contidas em sua ordem de serviço emitida pela Coordenadoria Geral de Fiscalização da SEFAZ.

Conforme depoimentos das testemunhas ouvidas pela Comissão e pelos documentos de fls. 536-537, 712-713 e 742 dos autos, não há prova alguma de que as infrações administrativas destacadas na Portaria inaugural tenham sido cometidas pelo investigado e que esse tivesse agido com dolo ou má-fé no exercício de suas funções.

Ademais, determina o artigo 386 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, que o juiz absolverá o réu, se não existir prova suficiente para a condenação.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, que afirma não ter encontrado prova alguma da prática das transgressões destacadas na Portaria inaugural pelo investigado, e pelo que mais consta dos autos, **acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLUÇÃO do Servidor e ARQUIVAMENTO do processo.**

Não obstante o arquivamento dos autos, os fatos apontam que há indícios de irregularidades, portanto, determino que seja instaurada sindicância administrativa, a fim de que seja investigado quem são os responsáveis pela concessão indevida de regime especial as empresas Frigorífico Vale do Guaporé S.A., Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda., e Indústria e Comércio de



Carnes Portal do Vale Ltda., excluindo o investigado, visto que, em tese, referidas empresas não preenchiam, à época, as exigências previstas na Portaria Conjunta n. 009/97/SEFAZ, e a concessão indevida do benefício lhes possibilitaram, ainda, a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações interestaduais.

Cumpra destacar que estes autos deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado após a presente decisão, para ciência do Senhor Procurador Geral do Estado, tendo em vista ser oriundo de Portaria Conjunta PGE e SEFAZ.

Por fim determino que, após o retorno dos autos da PGE, a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto ao não envolvimento desse nos fatos do presente procedimento disciplinar, e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 30 novembro de 2007.

(Original assinada)

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº. 017/2008/COFAZ/SEFAZ**

**O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.265 de 28-12-2004, e; Considerando o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e republicada em 18/03/2005, por ter sido incorreta;

**RESOLVE:**

- I - Excluir a servidora Daniela de Mello Mitev - Agente de Administração Fazendária, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 009/2008/COFAZ/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 22-02-2008.
- II - Determinar que a referida Comissão Sindicante, com a alteração que ora se procede, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA - SE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008.



**EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**  
Corregedor Fazendário

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 027/2008/PGE/SEFAZ.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter sido incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 006/CPAD-007/2008/PGE/SEFAZ, datado de 14-6-2008, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 007/2008/PGE/SEFAZ, de 26-2-2008, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

**RESOLVEM:**

- I - Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 23-6-2008.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA - SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008.



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado  
(Original assinada)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 108/2008 - SEFAZ**

**Altera disposições das Portarias nº 163/2007-SEFAZ, de 12 de dezembro de 2007 e 14/2008-SEFAZ, de 22 de janeiro de 2008, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das regras relativas à Nota Fiscal Eletrônica com a legislação tributária vigente no que se refere à caracterização da situação fiscal irregular do contribuinte e as suas implicações;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte do ICMS que tem sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado suspensa é considerado como em situação irregular perante o Fisco;

**CONSIDERANDO** que o layout da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e não contempla as especificidades das operações que envolvem a entrada de cana de açúcar para estabelecimento fabricante de álcool e açúcar, no que diz respeito a impossibilidade ou dificuldade, respectivamente, de consignação de valor e dos dados do remetente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do artigo 8º da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, que passa a vigorar com as alterações a seguir indicadas:

"Art. 8º .....

§ 2º Para efeito exclusivamente do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se emitente em situação fiscal irregular aquele que esteja com sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado:

- I - cassada;
- II - baixada; ou
- III - suspensa, pelos seguintes motivos:

- a) desaparecimento do contribuinte do seu domicílio tributário cadastrado;
- b) paralisação temporária das atividades empresariais, nos termos da legislação;

c) ausência do recadastramento de que trata o caput e § 2º do artigo 94, ambos da Portaria nº 114/02-SEFAZ, de 26 de dezembro de 2002;

d) uso indevido da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

e) ausência de pluralidade de sócios (artigo 1033, IV, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

f) cancelamento do Registro da Pessoa Jurídica;

g) ausência de informações sobre a movimentação econômica promovida pelo produtor rural;

h) expiração do prazo de vigência do contrato de locação, arrendamento, parceria, comodato ou ocupação temporária, conforme §§ 7º, 8º e seguintes do artigo 26 da Portaria nº 114/02-SEFAZ;

i) não adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS;

j) não renovação do FUPIS;

k) não cumprimento de obrigações acessórias referentes a documento de informação e intimações relativas, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda."

**Art. 2º** O parágrafo único do artigo 5º da Portaria nº 14/2008, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a alteração assinalada:

"Art. 5º .....

Parágrafo único Fica autorizada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A pelo contribuinte mato-grossense emissor de Nota Fiscal Eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - em relação aos produtos da agricultura, pecuária ou indústria extrativa do estabelecimento do microprodutor rural ou de pessoa física ou jurídica não obrigada à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ao estabelecimento emissor de NF-e, nas operações internas de que trata o inciso I do § 1º do artigo 109 do RICMS/MT;

II - em relação às operações de entrada de cana de açúcar destinadas a estabelecimento de fabricante de álcool e/ou açúcar, de que tratam os artigos 327, inciso II e 329, ambos do Regulamento de ICMS."

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008 quanto ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 5º.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRADA - SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 16 de junho de 2008.



**MARCEL SOUZA CORSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 112/2008 - SEFAZ**

Inclui itens na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 101/2008, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inclui na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 101/2008, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária, os itens constantes do anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.



**MARCEL SOUZA CORSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO

DA PORTARIA Nº 112/2008-SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
CERVEJA			
LONG NECK			
Grupo III			
Sol 355 ml	Un	220300000144	1,51
Grupo V			
Sol Shot 250 ml	Un	220300000238	1,16
LATA			
Sol 350 ml	Un	220300000197	1,49

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## ICMS- 3ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	9.155,78	NOVA BRASILÂNDIA	13.104,40
ÁGUA BOA	65.518,83	NOVA CANAÃ DO NORTE	29.330,12
ALTA FLORESTA	90.596,44	NOVA GUARITA	11.844,50
ALTO ARAGUAIA	230.458,71	NOVA LACERDA	26.154,44
ALTO BOA VISTA	26.967,10	NOVA MARILÂNDIA	12.002,93
ALTO GARÇAS	45.283,36	NOVA MARINGÁ	31.492,46
ALTO PARAGUAI	12.211,86	NOVA MONTE VERDE	22.290,58
ALTO TAQUARI	150.438,55	NOVA MUTUM	139.700,07
APIACÁS	43.524,15	NOVA NAZARÉ	25.683,62
ARAGUAIANA	13.751,00	NOVA OLÍMPIA	73.703,76
ARAGUAINHA	7.873,77	NOVA SANTA HELENA	12.004,33
ARAPUTANGA	57.896,07	NOVA UBIRATÁ	55.014,62
ARENÓPOLIS	13.916,53	NOVA XAVANTINA	37.726,36
ARIPUANÃ	54.000,04	NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.248,49
BARÃO DE MELGAÇO	13.075,29	NOVO MUNDO	24.699,11
BARRA DO BUGRES	99.730,63	NOVO SANTO ANTÔNIO	24.671,14
BARRA DO GARÇAS	115.081,62	NOVO SÃO JOAQUIM	41.804,57
BOM JESUS DO ARAGUAIA	18.433,22	PARANAÍTA	23.462,01
BRASNORTE	56.200,78	PARANATINGA	68.786,84
CÁCERES	110.225,81	PEDRA PRETA	73.035,59
CAMPINÓPOLIS	32.212,45	PEIXOTO DE AZEVEDO	35.900,17
CAMPO NOVO PARECIS	218.693,11	PLANALTO DA SERRA	11.164,14
CAMPO VERDE	141.241,14	POCONÉ	32.784,36
CAMPOS DE JÚLIO	60.089,27	PONTAL DO ARAGUAIA	12.118,75
CANABRAVA DO NORTE	14.197,18	PONTE BRANCA	9.146,29
CANARANA	64.705,47	PONTES E LACERDA	81.480,74
CARLINDA	17.182,09	PORTO ALEGRE DO NORTE	19.589,92
CASTANHEIRA	17.169,20	PORTO DOS GAÚCHOS	23.561,70
CHAPADA DOS GUIMARÃES	41.637,82	PORTO ESPERIDIÃO	31.820,46
CLÁUDIA	33.428,51	PORTO ESTRELA	17.740,49
COCALINHO	27.001,64	POXORÉO	39.396,40
COLIDER	53.821,10	PRIMAVERA DO LESTE	191.233,37
COLNIZA	38.703,23	QUERÊNCIA	66.499,22
COMODORO	59.630,20	RESERVA DO CABAÇAL	9.670,42
CONFRESA	23.909,95	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.020,87
CONQUISTA D'OESTE	25.303,90	RIBEIRÃOZINHO	12.277,53
COTRIGUAÇU	35.237,69	RIO BRANCO	12.542,84
CUIABÁ	1.320.175,37	RONDOLÂNDIA	29.915,62
CURVELÂNDIA	10.189,02	RONDONÓPOLIS	551.943,29
DENISE	19.688,73	ROSÁRIO OESTE	23.651,13
DIAMANTINO	111.665,44	SALTO DO CÉU	13.930,91
DOM AQUINO	34.480,00	SANTA CARMEM	20.384,87
FELIZ NATAL	78.606,92	SANTA CRUZ DO XINGU	19.200,73
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.428,43	SANTA RITA DO TRIVELATO	33.536,70
GAÚCHA DO NORTE	36.439,81	SANTA TEREZINHA	19.626,48
GENERAL CARNEIRO	37.910,21	SANTO AFONSO	11.501,25
GLÓRIA D'OESTE	12.930,98	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	38.525,25
GUARANTÃ DO NORTE	43.255,16	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	24.549,36
GUIRATINGA	28.659,23	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24.864,38
INDIAÍVAI	21.363,68	SÃO JOSE DO XINGU	27.029,00
IPIRANGA DO NORTE	37.389,68	SÃO JOSÉ DO POVO	10.064,69
ITANHANGÁ	15.875,64	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	58.637,54
ITAÚBA	19.882,49	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	37.246,42
ITUIQUIRA	115.612,67	SÃO PEDRO DA CIPA	9.212,40
JACIARA	70.401,38	SAPEZAL	158.355,37
JANGADA	11.175,36	SERRA NOVA DOURADA	8.196,59
JAURO	30.971,93	SINOP	264.024,52
JUARA	81.560,97	SORRISO	233.032,42
JUINA	98.232,52	TABAPORÃ	25.682,92
JURUENA	18.272,95	TANGARÁ DA SERRA	182.212,71
JUSCIMEIRA	19.791,05	TAPURAH	47.317,34
LAMBARI D'OESTE	25.443,91	TERRA NOVA DO NORTE	21.828,27
LUCAS DO RIO VERDE	158.423,23	TESOURO	16.563,28
LUCIARA	11.000,54	TORIXORÉO	13.582,23
MARCELÂNDIA	41.105,36	UNIÃO DO SUL	18.534,22
MATUPÁ	48.464,66	VALE DE SÃO DOMINGOS	14.059,71
MIRASSOL D'OESTE	42.416,64	VÁRZEA GRANDE	418.617,92
NOBRES	61.622,01	VERA	36.760,52
NORTELÂNDIA	13.314,12	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	51.418,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17.549,54	VILA RICA	40.395,46
NOVA BANDEIRANTES	21.623,20	TOTAL	8.767.535,70

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	208,92	NOVA BRASILÂNDIA	299,03
ÁGUA BOA	1.495,07	NOVA CANAÃ DO NORTE	669,28
ALTA FLORESTA	2.067,31	NOVA GUARITA	270,28
ALTO ARAGUAIA	5.258,81	NOVA LACERDA	596,81
ALTO BOA VISTA	615,36	NOVA MARILÂNDIA	273,89
ALTO GARÇAS	1.033,32	NOVA MARINGÁ	718,62
ALTO PARAGUAI	278,66	NOVA MONTE VERDE	508,65
ALTO TAQUARI	3.432,84	NOVA MUTUM	3.187,80
APIACÁS	993,17	NOVA NAZARÉ	586,07
ARAGUAIANA	313,78	NOVA OLÍMPIA	1.681,84
ARAGUAINHA	179,67	NOVA SANTA HELENA	273,93
ARAPUTANGA	1.321,12	NOVA UBIRATÃ	1.255,37
ARENÓPOLIS	317,56	NOVA XAVANTINA	860,87
ARIPUANÃ	1.232,22	NOVO HORIZONTE DO NORTE	256,68
BARÃO DE MELGAÇO	298,36	NOVO MUNDO	563,61
BARRA DO BUGRES	2.275,74	NOVO SANTO ANTÔNIO	562,97
BARRA DO GARÇAS	2.626,03	NOVO SÃO JOAQUIM	953,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	420,63	PARANAÍTA	535,38
BRASNORTE	1.282,44	PARANATINGA	1.569,64
CÁCERES	2.515,23	PEDRA PRETA	1.666,59
CAMPINÁPOLIS	735,05	PEIXOTO DE AZEVEDO	819,20
CAMPO NOVO PARECIS	4.990,33	PLANALTO DA SERRA	254,75
CAMPO VERDE	3.222,96	POCONÉ	748,10
CAMPOS DE JÚLIO	1.371,17	PONTAL DO ARAGUAIA	276,54
CANABRAVA DO NORTE	323,96	PONTE BRANCA	208,71
CANARANA	1.476,51	PONTES E LACERDA	1.859,30
CARLINDA	392,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	447,02
CASTANHEIRA	391,78	PORTO DOS GAÚCHOS	537,65
CHAPADA DOS GUIMARÃES	950,13	PORTO ESPERIDIÃO	726,11
CLÁUDIA	762,80	PORTO ESTRELA	404,82
COCALINHO	616,15	POXORÉO	898,98
COLIDER	1.228,14	PRIMAVERA DO LESTE	4.363,73
COLNIZA	883,16	QUERÊNCIA	1.517,44
COMODORO	1.360,69	RESERVA DO CABAÇAL	220,67
CONFRESA	545,60	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	639,40
CONQUISTA D'OESTE	577,41	RIBEIRÃOZINHO	280,16
COTRIGUAÇU	804,08	RIO BRANCO	286,21
CUIABÁ	30.124,92	RONDOLÂNDIA	682,64
CURVELÂNDIA	232,50	RONDONÓPOLIS	12.594,73
DENISE	449,27	ROSÁRIO OESTE	539,69
DIAMANTINO	2.548,08	SALTO DO CÉU	317,89
DOM AQUINO	786,79	SANTA CARMEM	465,16
FELIZ NATAL	1.793,72	SANTA CRUZ DO XINGU	438,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	374,88	SANTA RITA DO TRIVELATO	765,27
GAÚCHA DO NORTE	831,52	SANTA TEREZINHA	447,85
GENERAL CARNEIRO	865,07	SANTO AFONSO	262,45
GLÓRIA D'OESTE	295,07	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	879,10
GUARANTÃ DO NORTE	987,03	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	560,19
GUIRATINGA	653,97	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	567,38
INDIAÍVAI	487,50	SÃO JOSE DO XINGU	616,77
IPIRANGA DO NORTE	853,19	SÃO JOSÉ DO POVO	229,66
ITANHANGÁ	362,26	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.338,04
ITAÚBA	453,70	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	849,92
ITUIQUIRA	2.638,15	SÃO PEDRO DA CIPA	210,22
JACIARA	1.606,48	SAPEZAL	3.613,49
JANGADA	255,01	SERRA NOVA DOURADA	187,04
JAURO	706,74	SINOP	6.024,74
JUARA	1.861,13	SORRISO	5.317,54
JUINA	2.241,56	TABAPORÃ	586,06
JURUENA	416,97	TANGARÁ DA SERRA	4.157,89
JUSCIMEIRA	451,61	TAPURAH	1.079,73
LAMBARI D'OESTE	580,60	TERRA NOVA DO NORTE	498,10
LUCAS DO RIO VERDE	3.615,04	TESOURO	377,96
LUCIARA	251,02	TORIXORÉO	309,93
MARCELÂNDIA	937,98	UNIÃO DO SUL	422,93
MATUPÁ	1.105,91	VALE DE SÃO DOMINGOS	320,83
MIRASSOL D'OESTE	967,90	VÁRZEA GRANDE	9.552,39
NOBRES	1.406,15	VERA	838,83
NORTELÂNDIA	303,81	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.173,31
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	400,46	VILA RICA	921,78
NOVA BANDEIRANTES	493,42	TOTAL	200.065,33

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O Fiscal de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.142, CTN, Concomitante com Art. 9º, I, Lei Complementar 98/2001, combinado com o Art. 34, Decreto 665/2007 e do Art. 17, XI da Lei 7098/1998, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para notificar os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados, dos lançamentos do ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação – DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR, bem como a quantificação do montante do crédito tributário e suas atualizações.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Período
999/01114928-76	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2003
999/011179665-78	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2004
999/01474969-28	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2005
999/01493707-35	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2005
999/01513110-23	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2005
999/01532553-50	132133075	D J SELA TRANSPORTES - ME	2005
999/01030952-35	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2003
999/01052394-04	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2003
999/01073051-29	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2003
999/01132618-98	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2004
999/01163321-92	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2004
999/01236264-22	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2004
999/01255675-71	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2004
999/01312562-80	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2004
999/01349959-55	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01419432-13	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01439189-50	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01457296-23	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01474970-61	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01493709-05	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01513112-95	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01532554-30	132133920	FRANCISCO ANTERIO FILHO	2005
999/01349960-99	132134047	J C DA SILVA GONÇALVES DISK BEBIDAS	2005
999/01132697-91	132135655	FABIO PEREIRA SILVA	2004
999/01147066-21	132135655	FABIO PEREIRA SILVA	2004
999/01312688-82	132135655	FABIO PEREIRA SILVA	2004
999/01439190-93	132135655	FABIO PEREIRA SILVA	2005
999/01331434-08	132136244	MARCIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	2004
999/01114702-01	132136317	HIDRASIL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	2003
999/01030515-30	132136830	MAURO JOVINO DA COSTA - ME	2003
999/00963372-08	132137089	JACARE AUTO MECANICA LTDA	2003
999/00947697-71	132137100	VENTURA & CIA LTDA ME	2003
999/00962834-34	132137100	VENTURA & CIA LTDA ME	2003
999/01401171-58	132137100	VENTURA & CIA LTDA ME	2005
999/01439192-55	132137100	VENTURA & CIA LTDA ME	2005
999/01291203-00	132137135	EXATA ETIQUETAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2004
999/01401172-39	132137135	EXATA ETIQUETAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2005
999/01493711-11	132137631	DERALDO DE FARIAS	2005
999/01513113-76	132137631	DERALDO DE FARIAS	2005
999/01532558-64	132138050	H. DUARTE BORGES - ME	2005
999/01198686-38	132138247	CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA E PARTICIPAÇ	2004
999/01216696-71	132138247	CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA E PARTICIPAÇ	2004
999/01513117-08	132138646	PINA COM REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01532560-89	132138646	PINA COM REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01274109-04	132138654	TELE-SERVS PHYTO GOLD MT LTDA	2004
999/00995051-28	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2003
999/01012992-40	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2003
999/01030953-16	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2003
999/01052395-95	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2003
999/01073052-00	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2003
999/01146995-87	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2004
999/01255678-14	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2004
999/01474975-76	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2005
999/01493713-83	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2005
999/01532562-40	132139006	SERVICOTEL- SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	2005
999/01094196-36	132139022	CICERO R. MARINHO FILHO ME	2003
999/02021294-80	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2004
999/02021287-51	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2004
999/02021295-61	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2004
999/02021291-38	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2004
999/02021292-19	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2004
999/02021288-32	132139936	BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2005
999/01129796-04	132139979	ADRIANO PIRES - ME	2004
999/01469429-40	132140349	R F ALVES	2005
999/01215783-66	132140470	GUAPORE PNEUS LTDA	2004
999/01114196-05	132140888	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2003
999/01235338-40	132140888	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01274112-00	132140888	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01474979-08	132140888	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2005
999/01094198-06	132140918	D RICKOWSKI	2003
999/01288165-80	132140926	AGROLARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2004
999/01595290-44	132140926	AGROLARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01132031-89	132141000	MINAMAZÔNICA MINERAÇÃO LTDA	2004
999/01215882-48	132141000	MINAMAZÔNICA MINERAÇÃO LTDA	2004
999/01274113-90	132141612	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	2004
999/01131934-42	132141620	S R VICENTIN UMANN PAPELARIA	2004
999/01469443-07	132142201	W A TOMIO TRANSPORTES LTDA EPP	2005

999/01094957-31	132142481	SOLANGELE MARLI HORN	2003
999/01115355-16	132142481	SOLANGELE MARLI HORN	2003
999/01132619-79	132142481	SOLANGELE MARLI HORN	2004
999/01493718-98	132142520	IVALDO CORNACINI E OUTRO	2005
999/00994421-00	132143275	MINERAÇÃO ZONTA LTDA	2003
999/01012362-49	132143275	MINERAÇÃO ZONTA LTDA	2003
999/01051795-92	132143275	MINERAÇÃO ZONTA LTDA	2003
999/01072428-87	132143275	MINERAÇÃO ZONTA LTDA	2003
999/01146593-64	132143330	T. NUNES SILVA SOBRINHO - ME	2004
999/00977574-56	132143445	LISIANE VALERIA LINHARES - ME	2003
999/01131935-23	132143500	M. DA SILVA FELISBINO-ME	2004
999/01094199-89	132143607	ANDERSON CLAYTON DA MOTA LIMA	2003
999/01254753-75	132143607	ANDERSON CLAYTON DA MOTA LIMA	2004
999/00963374-61	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/00978232-62	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/00995052-09	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/01030954-05	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/01073053-90	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/01094958-12	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2003
999/01132620-02	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01180100-60	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01198551-45	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01255679-03	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01274925-36	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01291969-85	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2004
999/01366965-21	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2005
999/01457307-10	132143747	ESCOELECTRIC LTDA	2005
999/01162862-20	132144816	TRANSCRIS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	2004
999/01401180-49	132144816	TRANSCRIS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	2005
999/01419443-76	132144816	TRANSCRIS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	2005
999/00962710-02	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/00977599-04	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/00994422-90	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01012363-20	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01030391-65	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01051796-73	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01072429-68	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01094301-09	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01114796-91	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2003
999/01132032-60	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01146460-33	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01162708-12	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01179520-03	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01197931-07	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01215883-29	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01235470-42	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01254871-10	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01274251-89	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01291352-50	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01311972-50	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01331440-48	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2004
999/01349968-46	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01384037-85	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01401182-00	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01419444-57	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01439199-21	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01457308-00	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01474981-14	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01493721-93	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01513128-52	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01532570-50	132145138	CALCARIO OURO BRANCO INDUSTRIA E COMERCI	2005
999/01312103-70	132145260	FRANCISCO JOSE BEHNEN	2004
999/01493724-36	132145391	SERGIO COSTA BEBER STEFANELO	2005
999/01532571-31	132145391	SERGIO COSTA BEBER STEFANELO	2005
999/01030350-97	132145529	V DACROCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2003
999/01132698-72	132145804	KARLA CRISTINA NEGRIS - ME	2004
999/01198687-19	132145804	KARLA CRISTINA NEGRIS - ME	2004
999/01236399-15	132145804	KARLA CRISTINA NEGRIS - ME	2004
999/01419445-38	132145898	COMERCIO DE PEÇAS SÃO MATHEUS LTDA ME	2005
999/01132621-93	132146207	COOPERATIVA DE PRODUTOS NATURAIS E INTEG	2004
999/01163322-73	132146207	COOPERATIVA DE PRODUTOS NATURAIS E INTEG	2004
999/01312566-04	132146908	JACIR TREVISIO	2004
999/01532574-84	132146908	JACIR TREVISIO	2005
999/01291489-05	132147360	F DE BARROS NASCIMENTO ME	2004
999/01132622-74	132147726	MARCELO ZANDONADI	2004
999/01094459-80	132147904	SILVEIRA COLETIVOS E CARGAS LTDA	2003
999/01114929-57	132147904	SILVEIRA COLETIVOS E CARGAS LTDA	2003
999/01114704-73	132149737	PURIAGUA PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO G	2003
999/01012314-41	132150794	S A DE ALMEIDA CABRAL	2003
999/00963398-39	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/00978268-73	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/00995085-77	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01013035-31	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01030997-37	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01073114-47	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01095021-00	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01115417-53	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2003
999/01132700-21	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2004
999/01147067-02	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2004
999/01180179-01	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2004

999/01198688-08	132150867	SILVANO JOSE DA SILVA ME	2004
999/00978233-43	132150999	LUCIARA N. FRAGA - ME	2003
999/01114705-54	132151170	RUDELMAR DA ROCHA OLIVEIRA	2003
999/01132701-02	132151626	SUPERMERCADO FRUTARIA E CASA DE CARNE BO	2004
999/01147068-93	132151626	SUPERMERCADO FRUTARIA E CASA DE CARNE BO	2004
999/01291971-08	132151650	BRANCO AUTO CLIMA LTDA	2004
999/01291208-14	132152223	J S BARROS ME	2004
999/00995055-51	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2003
999/01012994-02	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2003
999/01052397-57	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2003
999/01094959-01	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2003
999/01132625-17	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01198554-98	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01236267-75	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01255683-81	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01274928-89	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01312568-76	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01331444-71	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2004
999/01349974-94	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01401185-53	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01419448-80	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01439203-42	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01457313-69	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01474988-90	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01493730-84	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01513132-39	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/01532579-99	132152274	GLAUBER HOELSCHER	2005
999/00977716-02	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/00994537-30	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01012499-01	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01030517-00	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01051936-68	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01094460-13	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01114930-90	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2003
999/01132176-43	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01146594-45	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01179668-10	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01198081-47	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01235643-03	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01274385-90	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01291491-20	132152304	MARFIM IND., COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO	2004
999/01513133-10	132152363	LEONILDES MARCELINO	2005
999/00962711-85	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/00977600-82	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/00994423-71	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01012364-00	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01030392-46	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01072430-00	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01072431-82	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01094302-81	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01094303-62	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01114797-72	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01114798-53	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01132033-40	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01146461-14	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01162709-01	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01179521-94	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01197932-80	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01215884-00	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01235471-23	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01235472-04	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01235473-95	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01254872-09	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01254873-81	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01274252-60	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01274253-40	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01274254-21	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01291353-31	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01311973-30	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01311974-11	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01311975-00	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01311976-83	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01331445-52	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2004
999/01349975-75	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01366968-74	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01384040-80	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01401186-34	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01419449-61	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01439205-04	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01439206-95	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01457314-40	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01474989-71	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01474990-05	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01493731-65	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01595097-95	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01513134-09	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01595098-76	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01532580-22	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01532581-03	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005
999/01595099-57	132152541	MINERAC?O SERRA DOURADA LTDA	2005

999/01331446-33	132152886	MARIA FERREIRA DA ROCHA SILVA	2004
999/01094203-08	132152894	MARTA CRUZ	2003
999/00995056-32	132152908	JAIR VIEIRA ALVES E CIA LTDA	2003
999/01292290-77	132152932	J A FRANCISCHETTI	2004
999/01146368-28	132153459	DAVID LONGO PEREIRA	2004
999/01197845-31	132153564	MAYK D. C. SERRA	2004
999/01474992-77	132154080	M A DOS SANTOS & CIA LTDA	2005
999/01030351-78	132154528	COLLOR HAIR COSMETICOS LTDA	2003
999/01433525-14	132155095	LENIR DANTAS TENORIO & CIA LTDA ME	2005
999/01198556-50	132155150	SALAO DE BELEZA CAPRICH0 LTDA ME	2004
999/01331450-10	132155150	SALAO DE BELEZA CAPRICH0 LTDA ME	2004
999/01474995-10	132155150	SALAO DE BELEZA CAPRICH0 LTDA ME	2005
999/01493732-46	132155150	SALAO DE BELEZA CAPRICH0 LTDA ME	2005
999/01532584-56	132155150	SALAO DE BELEZA CAPRICH0 LTDA ME	2005
999/01474996-09	132155338	LAURO NESTOR SERRA NETO	2005
999/00963377-04	132156237	R. VIEIRA DE SOUZA & SILVA LTDA - ME	2003
999/00978237-77	132156237	R. VIEIRA DE SOUZA & SILVA LTDA - ME	2003
999/00995058-02	132156237	R. VIEIRA DE SOUZA & SILVA LTDA - ME	2003
999/01179669-00	132156261	TRANSPORTADORA BETHANIA LTDA	2004
999/01474998-62	132156261	TRANSPORTADORA BETHANIA LTDA	2005
999/01513138-24	132156261	TRANSPORTADORA BETHANIA LTDA	2005
999/01532586-18	132156334	OESTE CENTER ANTENAS LTDA	2005
999/01595318-80	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01160593-21	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01197847-01	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01595317-07	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01215787-90	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01595323-47	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01595320-02	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01595321-85	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2004
999/01595322-66	132156490	C. O.INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA - ME	2005
999/01163327-88	132157365	SABIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2004
999/01493733-27	132157365	SABIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01864445-34	132157489	AUTO POSTO RODOVIA LTDA	2005
999/01475002-08	132157667	ERNANI RODRIGUES DE MORAES	2005
999/01553101-10	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2003
999/01553102-00	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2003
999/01553103-82	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2003
999/01132628-60	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553104-63	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01163329-40	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01573374-90	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553105-44	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01573375-71	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01216580-41	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553106-25	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01573376-52	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553107-06	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01573377-33	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01256687-05	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553108-97	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01553109-78	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2004
999/01439210-71	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2005
999/01553110-01	132158205	INEPAR S A INDUSTRIA E CONTRUÇÕES	2005
999/01274121-09	132158671	TAY E NAY COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES	2004
999/01255828-80	132158744	J A DE FREITAS	2004
999/01366976-84	132158744	J A DE FREITAS	2005
999/01198693-67	132159368	RODRIGUES PIRES & PIRES LTDA EPP	2004
999/01215788-70	132159740	RZS AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA	2004
999/01401194-44	132159740	RZS AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA	2005
999/01513147-15	132159996	DARCI LUIZ DALLABRIDA	2005
999/01439213-14	132160366	DARCI LEAL MACEDO	2005
999/01532594-28	132162237	CESAR POSSAMAI	2005
999/00978239-39	132162636	POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVICOS LT	2003
999/00995060-19	132162636	POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVICOS LT	2003
999/01012998-36	132162636	POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVICOS LT	2003
999/01475010-00	132162792	ALBERTON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01493739-12	132162792	ALBERTON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2005
999/01532597-70	132163357	RODAR PNEUS LTDA	2005
999/01255830-03	132163985	EMANOEL ALVES BARREIROS - ME	2004
999/01275061-89	132163985	EMANOEL ALVES BARREIROS - ME	2004
999/01312691-88	132163985	EMANOEL ALVES BARREIROS - ME	2004
999/01515098-00	132164094	GOMES DE SÁ & SILVA LTDA - ME	2005
999/01072364-88	132164884	N. B. DO PRADO E CIA LTDA	2003
999/01012316-03	132164906	V. A. CABREIRA	2003
999/01291210-39	132165902	JOSÉCARLOS MACHADO - ME	2004
999/00977717-93	132166046	J. A. LERNER QUEIROZ - ME	2003
999/01012500-71	132166046	J. A. LERNER QUEIROZ - ME	2003
999/01030518-82	132166046	J. A. LERNER QUEIROZ - ME	2003
999/01051937-49	132166046	J. A. LERNER QUEIROZ - ME	2003
999/01198083-09	132166046	J. A. LERNER QUEIROZ - ME	2004
999/01274124-43	132166127	F B POLIZELLI	2004
999/01513154-44	132166151	LUIZ ANGELO BOZETTI - TRANSPORTES	2005
999/01216797-15	132166216	CEREAINET CORRETORA AGRICOLA LTDA	2004
999/01349986-28	132166216	CEREAINET CORRETORA AGRICOLA LTDA	2005
999/01384048-38	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005
999/01401204-50	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005
999/01419467-43	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005
999/01439219-00	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005
999/01457327-64	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005

999/01475012-71	132166747	OPUKA PARK HOTEL LTDA	2005
999/01349987-09	132166909	HEMA VENDAS E MARKETING LTDA	2005
999/01439220-43	132166909	HEMA VENDAS E MARKETING LTDA	2005
999/01457328-45	132166909	HEMA VENDAS E MARKETING LTDA	2005
999/01886988-94	132167352	RIO SUL ALIMENTOS LTDA	2004
999/01439221-24	132167379	OTICA PIRAMIDE LTDA	2005
999/01012317-94	132167468	LENI TERESINHA LORENZET - ME	2003
999/01493745-60	132167468	LENI TERESINHA LORENZET - ME	2005
999/00994392-30	132167514	SUPERMERCADO DESTAKY LTDA-ME	2003
999/01274125-24	132167867	PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME	2004
999/01439222-05	132167867	PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME	2005
999/01475013-52	132167867	PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME	2005
999/01052402-59	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2003
999/01115363-26	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2003
999/01132632-46	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01147001-86	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01163332-45	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01198562-06	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01198695-29	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01216585-56	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01236273-13	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01274936-99	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01291977-95	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01331459-58	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2004
999/01349990-04	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2005
999/01366985-75	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2005
999/01419468-24	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2005
999/01513155-25	132168456	CIRO GOMES PASSARELLI	2005
999/01254759-60	132168499	SZPACKI & DAL PAI LTDA ME	2004
999/01419469-05	132168570	MOURA, SALVALAGGIO & CIA. LTDA.	2005
999/01050945-03	132168820	E. B. TAVARES MECANICA	2003
999/01513156-06	132168901	CARLA JAMAL DA MATTA	2005
999/01051739-85	132168944	ALFA PRODUTOS EM PVC E DECORACOES LTDA M	2003
999/01146372-04	132169045	SEBASTIÃO MARTINS ARRUDA	2004
999/01051740-19	132169371	CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2003
999/01514462-04	132169479	M.V. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	2005
999/01493747-22	132169843	NILÓ MARIÓ LUIZ VIEIRA	2005
999/01513158-78	132170388	MANUEL FERREIRA FREITAS	2005
999/01013000-01	132170973	COELHO E SETTE LTDA	2003
999/01030962-07	132170973	COELHO E SETTE LTDA	2003
999/01180109-07	132170973	COELHO E SETTE LTDA	2004
999/01179429-89	132171317	FORMULA CERTA COM. MANIPULAÇÃO DE MEDICA	2004
999/01401207-01	132171317	FORMULA CERTA COM. MANIPULAÇÃO DE MEDICA	2005
999/00994394-00	132171520	FILADÉLFIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFEC	2003
999/01094206-42	132171520	FILADÉLFIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFEC	2003
999/01254760-02	132171686	MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA	2004
999/01493748-03	132171848	ANDRE JAMAL	2005
999/01513159-59	132171848	ANDRE JAMAL	2005
999/01532602-72	132171848	ANDRE JAMAL	2005
999/01532603-53	132171945	VALDIR DOMINGOS ALVES	2005
999/01030519-63	132172186	ABELHAS VIAGENS E TURISMOS LTDA-ME	2003
999/01146595-26	132172186	ABELHAS VIAGENS E TURISMOS LTDA-ME	2004
999/01163418-50	132172674	C LAURINI DUMMEL COMERCIO ME	2004
999/01292192-76	132172674	C LAURINI DUMMEL COMERCIO ME	2004
999/01292365-29	132172674	C LAURINI DUMMEL COMERCIO ME	2004
999/01419976-58	132172674	C LAURINI DUMMEL COMERCIO ME	2005
999/01475891-87	132172674	C LAURINI DUMMEL COMERCIO ME	2005
999/01051741-08	132172712	COMERCIAL FARMENDES LTDA - ME	2003
999/02066764-35	132173255	SOUZA GOMES & RIBAS LTDA	2005
999/01094207-23	132175029	INES DE FATIMA ELLY - ME	2003
999/01493751-09	132175240	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	2005
999/01532605-15	132176319	IDEAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2005
999/01030963-98	132176440	SOELY DA APARECIDA LARA	2003
999/01291493-91	132176556	FLORES TRANSPORTES LTDA	2004
999/01401211-80	132176556	FLORES TRANSPORTES LTDA	2005
999/01475017-86	132176556	FLORES TRANSPORTES LTDA	2005
999/01493752-90	132176556	FLORES TRANSPORTES LTDA	2005
999/01073059-86	132177340	ALBERI GIRARDI	2003
999/01274938-50	132177447	TORNEARIA J K LTDA ME	2004
999/01052506-45	132178257	KELVIA KARINA DA COSTA	2003
999/01384054-86	132178257	KELVIA KARINA DA COSTA	2005
999/01163333-26	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01180110-32	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01216586-37	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01274939-31	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01312574-14	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01331467-68	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2004
999/01349995-19	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2005
999/01366991-13	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2005
999/01384055-67	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2005
999/01457334-93	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2005
999/01475019-48	132179016	D.M.G. CLIMATIZAÇÃO LTDA	2005
999/01114799-34	132179105	FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	2003
999/01132034-21	132179105	FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	2004
999/01162710-37	132179105	FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	2004
999/01197934-41	132179105	FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	2004
999/01254875-43	132179105	FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	2004
999/01163334-07	132179334	I. S. PINHEIRO	2004
999/01180111-13	132179334	I. S. PINHEIRO	2004
999/01236275-85	132179334	I. S. PINHEIRO	2004



999/01291979-57	132179334	I. S. PINHEIRO	2004
999/01312575-03	132179334	I. S. PINHEIRO	2004
999/01331468-49	132179334	I. S. PINHEIRO	2004
999/01384056-48	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01401212-60	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01419476-34	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01439231-04	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01457335-74	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01475020-81	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01493753-70	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01532608-68	132179334	I. S. PINHEIRO	2005
999/01532609-49	132180286	MARIA FATIMA DOS SANTOS	2005
999/01146374-76	132180340	KAUE COMERCIO FOTOGRAFICO LTDA ME	2004
999/01115364-07	132180359	MT AVIAÇÃO AGRICOLA LIMITADA	2003
999/01146375-57	132180421	WILMA MOREIRA OLIVEIRA - ME	2004
999/01439233-68	132180529	CENTRO DE GENETICA SÃO THOME LTDA	2005
999/01114712-83	132180600	MARCOS C CORDEIRO ME	2003
999/01419477-15	132181592	DOMINGUES & CAMPOS LTDA	2005
999/01595104-59	132182572	STEFANI BEMJAMIM MAINARDI	2005
999/01350001-16	132182963	AGRISSOLO COM PEÇAS E IMPLM AGRICOLAS L	2005
999/01384061-05	132182963	AGRISSOLO COM PEÇAS E IMPLM AGRICOLAS L	2005
999/01013005-16	132183005	NATIVA AGROFLORESTAL LTDA.	2003
999/01236276-66	132183005	NATIVA AGROFLORESTAL LTDA.	2004
999/01274941-56	132183005	NATIVA AGROFLORESTAL LTDA.	2004
999/01350002-05	132183005	NATIVA AGROFLORESTAL LTDA.	2005
999/01513168-40	132183129	A M A ALENCAR & CIA LTDA	2005
999/01513170-64	132183200	HELENA ALVES DE CARVALHO LEMOS ME	2005
999/01419482-82	132183641	RONDOFRIGO COMERCIAL DE CARNES LTDA	2005
999/01493762-61	132183641	RONDOFRIGO COMERCIAL DE CARNES LTDA	2005
999/01274942-37	132183706	A P POSSETTI	2004
999/01493763-42	132183706	A P POSSETTI	2005
999/01071527-05	132183765	STOFELL E STOFELL LTDA - ME	2003
999/01179432-84	132183773	DALEFFE & FRANÇA LTDA - EPP	2004
999/01177494-70	132183803	JUCA - DISTRIBUIDORA DE GUARANA LTDA - M	2004
999/01251882-01	132183803	JUCA - DISTRIBUIDORA DE GUARANA LTDA - M	2004
999/01073065-24	132184281	AGRO-LELIS ARMAZENS GERAIS LTDA	2003
999/01094968-94	132184281	AGRO-LELIS ARMAZENS GERAIS LTDA	2003
999/01163337-50	132184281	AGRO-LELIS ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01180114-66	132184281	AGRO-LELIS ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01073066-05	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2003
999/01094969-75	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2003
999/01115366-79	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2003
999/01132637-50	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2004
999/01147008-52	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2004
999/01163338-30	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2004
999/01331476-59	132184303	NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2004
999/01114800-02	132184591	MINERAÇÃO POCONÉ LTDA EPP	2003
999/01162711-18	132184591	MINERAÇÃO POCONÉ LTDA EPP	2004
999/01179523-56	132184591	MINERAÇÃO POCONÉ LTDA EPP	2004
999/01197853-41	132185016	J. P. RIBEIRO & CIA. LTDA. - ME.	2004
999/01179670-35	132185636	SERGIO ROBERTO STORTI E CIA LTDA	2004
999/01493765-04	132185725	GILBERTO ALVES DE VASCONCELOS	2005
999/01513171-45	132185873	JEF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	2005
999/01030999-07	132186896	P SERGIO CAMPOS	2003
999/01132706-17	132186896	P SERGIO CAMPOS	2004
999/01162622-08	132187035	TRATOR NEW AGRICOLA LTDA ME	2004
999/01162623-99	132187981	JOSIANO GARCIA DA SILVA	2004
999/01384459-41	132188007	SANTOS & PEPINELLI LTDA - ME	2003
999/01052406-82	132188031	GB COMERCIO E REPRESENTÇÕES LTDA	2003
999/01073068-77	132188031	GB COMERCIO E REPRESENTÇÕES LTDA	2003
999/01094970-09	132188031	GB COMERCIO E REPRESENTÇÕES LTDA	2003
999/01532614-06	132188155	COM-META'S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	2005
999/01132707-06	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01147009-33	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01198563-89	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01216588-07	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01236278-28	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01255698-68	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01274944-07	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01291982-52	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01312578-48	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01331477-30	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2004
999/01350009-73	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01366997-09	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01384066-10	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01401225-85	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01419487-97	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01439238-72	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01457343-84	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01475029-10	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01493767-76	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01513173-07	132188198	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	2005
999/01954048-17	132189038	COSTA & COSTA LTDA - ME	2003
999/01030357-63	132189100	RIVANIO R. SOUSA	2003
999/01553112-73	132189127	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	2003
999/01073071-72	132189127	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	2003
999/01115367-50	132189127	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	2003
999/01163340-55	132189127	SCAVASUL TERRAPLANAGEM LTDA	2004
999/01013077-90	132189267	MARCELA CERUTTI CHAVES - ME	2003
999/01513175-79	132189488	CLEITON TUBINO SILVA	2005

999/01163341-36	132190095	SANDRA S. DO PRADO - ME	2004
999/01198565-40	132190095	SANDRA S. DO PRADO - ME	2004
999/01236280-42	132190095	SANDRA S. DO PRADO - ME	2004
999/01493768-57	132190095	SANDRA S. DO PRADO - ME	2005
999/01532616-78	132190095	SANDRA S. DO PRADO - ME	2005
999/01094214-52	132190222	VISUAL COSMETICOS LTDA	2003
999/01274133-34	132190605	FABIANE VIANA DA COSTA - ME	2004
999/01384069-62	132190605	FABIANE VIANA DA COSTA - ME	2005
999/01419489-59	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01439239-53	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01457345-46	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01475031-34	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01493770-71	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01513176-50	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01532618-30	132190745	KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMEST	2005
999/01493771-52	132190796	CASSIANO BARAZZELLI	2005
999/01051747-95	132190818	STATUS MODAS LTDA ME	2003
999/01275187-80	132191229	AURORA MAIA DE URZEDO	2004
999/01030968-00	132191261	CLAUDIOMIRO VOLPI	2003
999/01073072-53	132191261	CLAUDIOMIRO VOLPI	2003
999/01216590-13	132191261	CLAUDIOMIRO VOLPI	2004
999/01553113-54	132191482	CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA	2004
999/01030969-83	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2003
999/01052407-63	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2003
999/01073073-34	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2003
999/01094972-70	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2003
999/01115370-55	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2003
999/01132638-31	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01147010-77	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01163343-06	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01180115-47	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01198567-02	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01216591-02	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01236282-04	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01255699-49	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01274945-80	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01291984-14	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01312579-29	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01331478-10	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2004
999/01350011-98	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2005
999/01419490-92	132191792	STM - CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA	2005
999/01475801-20	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2003
999/01475888-81	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01475892-68	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01177567-60	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01475919-12	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01213548-40	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01235356-21	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01475720-20	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01475719-97	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01274134-15	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01494962-40	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01494960-89	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01327461-50	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2004
999/01379879-70	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01384070-04	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01396876-55	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01401226-66	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01475732-64	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/02066716-38	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01457346-27	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01493773-14	132191857	RECAPAR PNEUS LTDA-ME	2005
999/01030970-17	132192039	C F DA CRUZ SANTOS - ME	2003
999/01073074-15	132192039	C F DA CRUZ SANTOS - ME	2003
999/01094973-51	132192039	C F DA CRUZ SANTOS - ME	2003
999/01132639-12	132192039	C F DA CRUZ SANTOS - ME	2004
999/01114717-98	132194163	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	2003
999/01475032-15	132194171	PICCOLO ENGENHARIA LTDA	2005
999/01115372-17	132194660	SOYACORN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LT	2003
999/01312580-62	132194660	SOYACORN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LT	2004
999/01350012-79	132194660	SOYACORN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LT	2005
999/01367001-46	132194660	SOYACORN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LT	2005
999/01030520-05	132194937	TRANSPORTADORA SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01114932-52	132194937	TRANSPORTADORA SERRA DOURADA LTDA	2003
999/01532620-54	132195950	MILTON RODRIGUES FERNANDES	2005
999/01651739-06	132196018	SOLDA TECNICA PARANA LTDA ME	2004
999/01179434-46	132196085	M MATIAS LEMES-COMERCIO	2004
999/01350013-50	132196085	M MATIAS LEMES-COMERCIO	2005
999/01367002-27	132196085	M MATIAS LEMES-COMERCIO	2005
999/01197935-22	132196573	ROBERTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2004
999/01094215-33	132197944	I. DE S. COELHO AUTO PEÇAS	2003
999/01197855-03	132197944	I. DE S. COELHO AUTO PEÇAS	2004
999/01094216-14	132198029	LUIZ DECIO DE ARAUJO FILHO & CIA LTDA -	2003
999/01012501-52	132198061	DINIZ TRANSP. ROD. PASSAG. TURISMO E COM	2003
999/01216039-05	132198061	DINIZ TRANSP. ROD. PASSAG. TURISMO E COM	2004
999/01670512-98	132198185	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COSMETICOS LTDA	2005
999/01094217-03	132198282	HAMILTON SANDESKI E CIA LTDA	2003
999/01162628-01	132198568	LAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	2004
999/01457349-70	132198649	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES GUARAPUAVA LT	2005
999/01401228-28	132198843	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA-REPRESENTAÇÕES	2005

999/01197856-94	132198860	MADEIREIRA MARUERE LTDA	2004
999/01493778-29	132198932	J.C.FALACIO & CIA LTDA	2005
999/01532623-05	132198932	J.C.FALACIO & CIA LTDA	2005
999/01513189-74	132199513	AMILTON ALVES FERNANDES	2005
999/01384073-49	132200040	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA - ME	2005
999/01052408-44	132200813	MARIA APARECIDA MARTINS - TAPEÇARIA	2003
999/01274135-04	132201038	PURITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	2004
999/01367004-99	132201135	PEREIRA & JUNQUEIRA LTDA ME	2005
999/01384075-00	132201135	PEREIRA & JUNQUEIRA LTDA ME	2005
999/01215804-25	132201380	INFOCENTER INFORMATICA LTDA	2004
999/01401231-23	132201380	INFOCENTER INFORMATICA LTDA	2005
999/01072602-73	132201542	SOLONET-SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES	2003
999/01132219-18	132201542	SOLONET-SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES	2004
999/01162912-24	132201542	SOLONET-SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES	2004
999/01532626-40	132201542	SOLONET-SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES	2005
999/01384077-72	132201607	CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA ME	2005
999/01439241-78	132201607	CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA ME	2005
999/01532627-20	132201607	CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA ME	2005
999/01513193-50	132201690	TRANSPORTADORA XINGU LTDA - ME	2005
999/01131948-48	132201780	DROGARIA FARLA LTDA	2004
999/01197858-56	132202522	MACROCENTER PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2004
999/01439654-43	132202522	MACROCENTER PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2005
999/01163344-89	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01180116-28	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01274949-03	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01291985-03	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01312582-24	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01331480-35	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2004
999/01350015-11	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01367007-31	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01384078-53	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01401234-76	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01419495-05	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01439242-59	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01457352-75	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01475037-20	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01493783-96	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01513194-31	132203073	SULAMERICA PECAS LTDA-ME	2005
999/01013009-40	132203138	AGRO-SOL HOLDING LTDA.	2003
999/01030973-60	132203138	AGRO-SOL HOLDING LTDA.	2003
999/01094975-13	132203138	AGRO-SOL HOLDING LTDA.	2003
999/01312583-05	132203138	AGRO-SOL HOLDING LTDA.	2004
999/01367008-12	132203340	CEZAR PAULO FARINON - ME	2005
999/01132641-37	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2004
999/01198698-71	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2004
999/01236285-57	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2004
999/01255702-89	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2004
999/01331481-16	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2004
999/01513196-01	132203537	EDUARDO MADEU DE CASTRO ME	2005
999/01475039-91	132203588	DROGARIA M M LTDA - ME	2005
999/01180118-90	132204380	I ROCHA SANTANA	2004
999/01291986-86	132204380	I ROCHA SANTANA	2004
999/01513197-84	132204495	ANTONIO LUIZ GIACOMELLI	2005
999/01350017-83	132204592	ORLEI DE FREITAS	2005
999/01312892-94	132204789	TEONISIO SIMON & OUTRA	2004
999/01457353-56	132205203	ANTONIO PIMENTEL FERREIRA FILHO	2005
999/01198569-74	132206293	M S MENDES ME	2004
999/01216595-28	132206293	M S MENDES ME	2004
999/01312584-96	132206293	M S MENDES ME	2004
999/01384080-78	132206293	M S MENDES ME	2005
999/01475042-97	132206730	ALBANO EXPEDITO PENTEADO BORGES	2005
999/01401236-38	132207028	ASSOCIAÇÃO REVEND REPRES INSUMOS AGRO	2005
999/01532631-07	132207052	CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES	2005
999/01274137-68	132207109	PEREIRA & KOZAK LTDA	2004
999/01147014-09	132207370	J. R. BARBOSA - CABELEIREIRO	2004
999/01198570-08	132207370	J. R. BARBOSA - CABELEIREIRO	2004
999/01274950-47	132207370	J. R. BARBOSA - CABELEIREIRO	2004
999/01331482-05	132207370	J. R. BARBOSA - CABELEIREIRO	2004
999/01419498-40	132208040	CAPITAL SIGN E SERIGRAFIA LTDA	2005
999/01513200-14	132208342	JOSE ROBERTO ZANATTA	2005
999/01513201-03	132208970	EDILSON PACIFICO	2005
999/01291987-67	132210711	P. P. BERNARDES TEIXEIRA- ME	2004
999/01161034-01	132211130	VIK PAPELARIA LTDA	2004
999/01534072-06	132211742	A. C. SANCHEZ MARTINEZ - ME	2005
999/01094462-85	132211777	RENATA CRISTINE MOREIRA-ME	2003
999/01331486-20	132211777	RENATA CRISTINE MOREIRA-ME	2004
999/01367012-07	132211777	RENATA CRISTINE MOREIRA-ME	2005
999/01384083-10	132211777	RENATA CRISTINE MOREIRA-ME	2005
999/01532637-00	132213028	MD - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2005
999/01179438-70	132213036	JOSE AUGUSTO PAULISTA JUNIOR - ME	2004
999/01532639-64	132213095	UNIVERSAL PAPEIS E PRODUTOS GRAFICOS LTD	2005
999/01274952-09	132213109	ROBERTO DE OLIVEIRA	2004
999/01291988-48	132213109	ROBERTO DE OLIVEIRA	2004
999/01419499-20	132213109	ROBERTO DE OLIVEIRA	2005
999/01384085-82	132214032	JCR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	2005
999/01434031-00	132214474	TANIA MARIZA FUSSIGER	2005
999/01532641-89	132214610	JOSE DUARTE CAMPOS	2005
999/01513211-77	132215276	JOSE AUGUSTO DE MATOS	2005
999/01094221-81	132215667	SBC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMA	2003
999/01493794-49	132218577	JOAO LOPES GUERREIRO	2005

999/01132644-80	132219263	ELIANE BELTRAMELLO E CIA LTDA - ME	2004
999/01419501-80	132219336	FERNANDO BORGES DA SILVA JUNIOR	2005
999/01291220-00	132219450	J.S. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	2004
999/01439248-44	132219719	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01493795-20	132219719	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01513218-43	132219719	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01747983-10	132219719	CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01493796-00	132220032	JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO	2005
999/01384088-25	132220237	AMERICO VIEIRA RIBAS	2005
999/01493798-72	132220547	JOAQUIM XAVIER DE LIMA	2005
999/01532646-93	132220725	M A DE ALÉCIO COSTA COMÉRCIO - ME	2005
999/01614355-40	132222469	SEBASTIAO FRANCISCO DE JESUS	2005
999/01513222-20	132222744	LUIS MULLER E OUTROS	2005
999/01274142-25	132223090	AGROFITO CASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	2004
999/01401615-64	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2004
999/01401612-11	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2004
999/01401611-30	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2004
999/01401614-83	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2005
999/01363259-73	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2005
999/01380073-24	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2005
999/01475055-01	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2005
999/01488391-79	132224135	WAGNER PAESANO MARQUES GARCIA - ME	2005
999/01216597-90	132224160	J A G ANDRADE ME	2004
999/01274954-70	132224160	J A G ANDRADE ME	2004
999/01384091-20	132224160	J A G ANDRADE ME	2005
999/01094981-61	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2003
999/01163345-60	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01198574-31	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01213776-20	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01216598-70	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01255704-40	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01274955-51	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01312586-58	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2004
999/01367014-60	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01384092-01	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01419505-03	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01439250-69	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01475056-92	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01493801-02	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01532651-50	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01595111-88	132224356	KI LIFE SAUDE BELEZA E FORMA LTDA	2005
999/01292294-09	132224836	J S CINE FOTO LTDA	2004
999/01514980-00	132224836	J S CINE FOTO LTDA	2005
999/01554313-33	132224836	J S CINE FOTO LTDA	2005
999/01331492-79	132224879	V A DE LIMA & CIA LTDA	2004
999/01513226-53	132224984	ROGERIO JOSE PROCOPIO DA SILVA	2005
999/01493804-55	132225514	MARIO SALDANHA CARNEIRO	2005
999/01513228-15	132225514	MARIO SALDANHA CARNEIRO	2005
999/01532654-01	132225638	JOSE MATIAS MICHELS	2005
999/01367015-41	132225654	FRUTARIA DA RAQUEL LTDA ME	2005
999/01255908-08	132225808	FATIMA CHARANEK ME	2004
999/01573383-81	132226189	FARM INDUSTRIA E AGRO PECUARIA LTDA	2004
999/01475058-54	132226189	FARM INDUSTRIA E AGRO PECUARIA LTDA	2005
999/01162635-22	132226561	M.C DE SENE FARIA ME	2004
999/01131953-05	132226642	ESTETICA MAISON ROYALE LTDA	2004
999/01553774-52	132226642	ESTETICA MAISON ROYALE LTDA	2005
999/01475059-35	132226642	ESTETICA MAISON ROYALE LTDA	2005
999/01532655-84	132226642	ESTETICA MAISON ROYALE LTDA	2005
999/01132647-22	132226707	LUCIANO JUNIOR FERREIRA DE ARRUDA	2004
999/01401247-90	132226707	LUCIANO JUNIOR FERREIRA DE ARRUDA	2005
999/01419508-56	132226707	LUCIANO JUNIOR FERREIRA DE ARRUDA	2005
999/01513230-30	132226707	LUCIANO JUNIOR FERREIRA DE ARRUDA	2005
999/01162636-03	132226715	S FREITAS SILVA	2004
999/01114933-33	132226901	AGRO-SOL TRANSPORTES LTDA.	2003
999/01115425-63	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2003
999/01198701-01	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01216701-73	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01236406-89	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01255833-48	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01275063-40	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01292093-94	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01312693-40	132226928	AGRO-SOL SEMENTES LTDA.	2004
999/01532657-46	132227290	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK E OUTROS	2005
999/01072378-83	132227681	ROBERTA VERDOLIN DE CARVALHO - ME	2003
999/01179441-75	132227681	ROBERTA VERDOLIN DE CARVALHO - ME	2004
999/01331820-55	132228050	LEO FERNANDO GONCALVES COSTA	2004
999/01254775-80	132228556	ELISANGELA APARECIDA MARTIGNAGO - ME	2004
999/01532659-08	132228645	NELDO EGON WEIRICH	2005
999/01236292-86	132230127	GAMA PNEUS E PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA-M	2004
999/01274958-02	132230127	GAMA PNEUS E PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA-M	2004
999/01114725-06	132230291	DROGARIA DROGALEX LTDA	2003
999/01030976-02	132230429	A A F INFORMATICA LIMITADA ME	2003
999/01236293-67	132230593	AURELUCE R. ALMEIDA	2004
999/01255706-02	132230593	AURELUCE R. ALMEIDA	2004
999/01274959-85	132230593	AURELUCE R. ALMEIDA	2004
999/01475061-50	132230968	EDINEI MARTINS CORRADINI-ME	2005
999/01457363-28	132231336	AURI RADMANN	2005
999/01493811-84	132231344	ADAO LUIZ PORTELA	2005
999/01513234-63	132231344	ADAO LUIZ PORTELA	2005
999/02066690-64	132231395	IVAN LUIZ BRIZOT	2004

999/01094984-04	132233649	ROMILDO ALVES DOS SANTOS ME.	2003
999/01115379-93	132233649	ROMILDO ALVES DOS SANTOS ME.	2003
999/01513239-78	132233967	CAETANO MUTO - ME	2005
999/01513240-01	132234483	MARCO AURÉLIO COLVERO KELLER	2005
999/01532670-13	132234483	MARCO AURÉLIO COLVERO KELLER	2005
999/01475065-83	132235137	SIDNEY POLATO E OUTROS	2005
999/01493818-50	132235137	SIDNEY POLATO E OUTROS	2005
999/01367022-70	132235340	H S GODOY ME	2005
999/01439255-73	132235340	H S GODOY ME	2005
999/01493819-31	132235340	H S GODOY ME	2005
999/02022000-29	132237008	J. GOMES ROSA - DERIVADOS DE PETROLEO	2005
999/01493821-56	132237709	DALIRIO CELLA	2005
999/01274143-06	132238390	ELIANE DE ALMEIDA	2004
999/01475066-64	132238462	JOSE ALVES DA SILVA	2005
999/01439256-54	132240688	TRANSPORTES ESTRADEIRO LTDA ME	2005
999/01513245-16	132240963	FRANCISCO DE ASSIS DUTRA BARRETO	2005
999/01062777-09	132241080	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	2003
999/01071766-47	132241080	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	2003
999/01094225-05	132241080	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	2003
999/01513246-05	132241080	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	2005
999/01633594-17	132241080	CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME	2005
999/01475072-02	132241161	PHB AGROPECUARIA LTDA	2005
999/01094985-95	132241641	J. DA S. LIMA JUNIOR ME	2003
999/01216602-91	132241641	J. DA S. LIMA JUNIOR ME	2004
999/01274960-19	132241641	J. DA S. LIMA JUNIOR ME	2004
999/01312587-39	132241641	J. DA S. LIMA JUNIOR ME	2004
999/01493827-41	132241692	HALLEY RODRIGUES FILHO	2005
999/01291223-53	132242230	ELISANGELA S RODRIGUES	2004
999/01114728-40	132242516	PEUGAUTO MECANICA LTDA	2003
999/01162640-90	132242516	PEUGAUTO MECANICA LTDA	2004
999/01493830-47	132242800	PAULO MASSARI E OUTRO	2005
999/01131957-39	132243334	R. R. RAMOS COMÉRCIO	2004
999/01233016-39	132243377	SILVIO OLIVE RAMOS - ME	2004
999/01532678-70	132244497	NELSON RIGO E ESPOSA	2005
999/01513251-64	132246953	ORLINDO TEDESCHI	2005
999/01532681-76	132247950	WERNI ADOLFO DREYER E OUTRO	2005
999/01094228-58	132248506	JOAQUIM ROSALVO DA PAZ	2003
999/01513252-45	132248573	M. A. M. DO NASCIMENTO	2005
999/01475078-06	132249430	CENTER OESTE TELEINFORMATICA LTDA-ME	2005
999/01493835-51	132249430	CENTER OESTE TELEINFORMATICA LTDA-ME	2005
999/01532683-38	132249430	CENTER OESTE TELEINFORMATICA LTDA-ME	2005
999/01475079-89	132249677	GEISA FERREIRA SOUSA CRUVINEL	2005
999/01094464-47	132249790	ABREU & ABREU FILHO LTDA	2003
999/01384097-16	132249790	ABREU & ABREU FILHO LTDA	2005
999/01215814-05	132249960	A SOARES DA SILVA CONFECÇÕES	2004
999/01311818-41	132249960	A SOARES DA SILVA CONFECÇÕES	2004
999/01493836-32	132250012	AGRO-HERMES' S VEICULOS E TRATORES LTDA	2005
999/01147098-09	132250020	F. C. CATARDO SILVA-ME	2004
999/01493837-13	132250110	ALESSANDRO DE SOUZA POLATO	2005
999/01513255-98	132250110	ALESSANDRO DE SOUZA POLATO	2005
999/01513256-79	132250128	THALES GOUVEA FAGUNDES	2005
999/01180122-76	132250390	PLANALTO CINTRA ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01198577-84	132250390	PLANALTO CINTRA ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01216604-53	132250390	PLANALTO CINTRA ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01072563-22	132250403	TRANSLUDE TRANSPORTES LTDA	2003
999/01132649-94	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2004
999/01216605-34	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2004
999/01236295-29	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2004
999/01291991-43	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2004
999/01384098-05	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2005
999/01439262-00	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2005
999/01513257-50	132250489	RENATO M PEREIRA ME	2005
999/01235644-86	132250586	LEONEL PEIXOTO DAMASCENO ME	2004
999/01457368-32	132250586	LEONEL PEIXOTO DAMASCENO ME	2005
999/01493838-02	132250586	LEONEL PEIXOTO DAMASCENO ME	2005
999/01532686-80	132253917	NORIMAR PEREIRA LIMA	2005
999/01274145-78	132254778	K.P.NOVELLI ME	2004
999/01094987-57	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2003
999/01115381-08	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2003
999/01132650-28	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2004
999/01147017-43	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2004
999/01180124-38	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2004
999/01274962-80	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2004
999/01331498-64	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2004
999/01384099-88	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2005
999/01419515-85	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2005
999/01532687-61	132254921	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	2005
999/01132651-09	132255081	IVO DA SILVA PEREIRA-ME	2004
999/01180125-19	132255081	IVO DA SILVA PEREIRA-ME	2004
999/01236296-00	132255081	IVO DA SILVA PEREIRA-ME	2004
999/01115382-99	132255278	GRAZIELA DOS SANTOS RICHOPPO DOVIGI	2003
999/01132652-90	132255278	GRAZIELA DOS SANTOS RICHOPPO DOVIGI	2004
999/01312589-09	132256088	PORTBRAZ IND DE EXPORTAÇÃO E IMP DE MADE	2004
999/01367028-66	132256134	SUPRITEC INFORMATICA LTDA ME	2005
999/01475081-01	132256134	SUPRITEC INFORMATICA LTDA ME	2005
999/01493844-42	132256258	CHAPADA HOLISTICA HOTEL LTDA-ME	2005
999/01493845-23	132256509	ANTONIAZZI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	2005
999/01072383-40	132257661	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01457843-06	132257661	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01094231-53	132257661	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003

999/01457844-89	132257661	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01131958-10	132257661	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2004
999/01457847-21	132257688	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01766438-87	132257688	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01766589-90	132257688	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01094233-15	132259133	MARLON BETT ME	2003
999/01235369-46	132259184	BEGROW MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	2004
999/01073084-97	132259230	COLIDER INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA - M	2003
999/01595115-01	132260131	SEVERO VICENTE DE ARAUJO	2005
999/01415006-56	132260778	AGACI CORREIA ARAUJO - COMÉRCIO	2005
999/01072385-02	132260948	TELLERINA COM.DE PRESENTES E ART.P/DECOR	2003
999/01252412-00	132261138	FEST SALGADOS E LOCAÇÕES LTDA	2004
999/01271618-58	132261138	FEST SALGADOS E LOCAÇÕES LTDA	2004
999/01327916-19	132261138	FEST SALGADOS E LOCAÇÕES LTDA	2004
999/01488567-74	132261138	FEST SALGADOS E LOCAÇÕES LTDA	2005
999/01513264-89	132261138	FEST SALGADOS E LOCAÇÕES LTDA	2005
999/01274147-30	132262312	NOVA GESTÃO COMERCIO PRODUTOS ELETRONICO	2004
999/01235370-80	132263238	TUPÃ TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT	2004
999/01254779-04	132263238	TUPÃ TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT	2004
999/01475085-27	132263254	JAIR JOSE DE ALCANTARA	2005
999/01532691-48	132263343	ATHLETIC WAY COM DE EQUIP P/ GINAST E FI	2005
999/01513266-40	132263467	MANOEL LOUREIRO NETO	2005
999/01475087-99	132263750	GETULIO JOSE BIANCHI E OUTROS	2005
999/01532692-29	132263750	GETULIO JOSE BIANCHI E OUTROS	2005
999/01072564-03	132264013	TRANSPORTES GALE LTDA	2003
999/01255046-50	132264013	TRANSPORTES GALE LTDA	2004
999/01457373-08	132264013	TRANSPORTES GALE LTDA	2005
999/01197864-02	132264323	C. A. SILVA REGULAGENS - ME	2004
999/01439265-45	132264390	EDU SCHLEDER DOS REIS JUNIOR - ME	2005
999/01367032-42	132264439	CVR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	2005
999/01513268-02	132265249	ANTONIO CABRERA MANO FILHO	2005
999/01532693-00	132265249	ANTONIO CABRERA MANO FILHO	2005
999/01197865-85	132269791	EMBOGRÃOS - COM. E REPRES.DE MAQS.AGRICO	2004
999/01439267-07	132269899	RIUS & CESTARI LTDA ME	2005
999/01094988-38	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2003
999/01115384-50	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2003
999/01132655-32	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2004
999/01163348-02	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2004
999/01180126-08	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2004
999/01198578-65	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2004
999/01291993-05	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2004
999/01384103-07	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2005
999/01401259-24	132271508	S. L. FRANZ REPRESENTAÇÕES	2005
999/01274148-10	132271532	MARLI CARDOSO KLOCK	2004
999/01331503-66	132271532	MARLI CARDOSO KLOCK	2004
999/01532698-14	132273551	OSMAR REIS MOTA	2005
999/01131962-04	132274574	M. G. FORTES - ME	2004
999/01457851-08	132274647	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01493859-29	132276011	MOACIR BRUGNERA	2005
999/01433586-36	132276909	DARCI LEAL MACEDO	2005
999/01475095-07	132277050	ROSALINA PIRES CARVALHO CRUZ	2005
999/01493860-62	132277050	ROSALINA PIRES CARVALHO CRUZ	2005
999/01255047-31	132278243	RODO RED - TRANSPORTES LTDA ME	2004
999/01331506-09	132278243	RODO RED - TRANSPORTES LTDA ME	2004
999/01384105-60	132278243	RODO RED - TRANSPORTES LTDA ME	2005
999/01115385-31	132278316	JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME	2003
999/01132178-05	132278405	ARAUJO & RAUBER LTDA	2004
999/01493863-05	132279126	SILVIO ANTONIO LANZARINI	2005
999/01493867-39	132281880	SOL OTICA LTDA - ME	2005
999/01331749-74	132282011	DALL ANHOL COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTD	2004
999/01493868-10	132282160	MIGUEL OMAR BARRETO RISSI	2005
999/01532710-45	132284448	ROGERIO BELISARIO DO NASCIMENTO	2005
999/01532712-07	132286980	JOSE MARQUES DE MACEDO	2005
999/01073121-76	132287633	MARCOS VALOTA ME	2003
999/01291996-58	132287633	MARCOS VALOTA ME	2004
999/01350049-60	132287633	MARCOS VALOTA ME	2005
999/01367038-38	132287633	MARCOS VALOTA ME	2005
999/01331510-95	132288184	J.D.DA SILVA OLIVEIRA ME	2004
999/01312592-04	132288281	ALEXSANDRO DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENT	2004
999/01073085-78	132290065	P.R.MARIM & CIA LTDA	2003
999/01216608-87	132290065	P.R.MARIM & CIA LTDA	2004
999/01493873-87	132290065	P.R.MARIM & CIA LTDA	2005
999/01532717-11	132290812	LUIZ CARLOS WILHELM	2005
999/01274388-33	132291339	TRANSPORTADORA SINISCARCHIO LTDA	2004
999/01513284-22	132291339	TRANSPORTADORA SINISCARCHIO LTDA	2005
999/01367039-19	132291630	JACINTA DE ANDRADE SANTI	2005
999/01493875-49	132291711	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE	2005
999/01729757-10	132291860	ELZA FERNANDES BARBOSA	2003
999/01115430-20	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2003
999/01132711-84	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01163401-01	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01180187-11	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01198704-54	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01216703-35	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01275065-02	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2004
999/01439273-55	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2005
999/01475101-81	132292173	VERA LUCIA CARVALHO - COMERCIO	2005
999/01350050-02	132292190	DAMASCENO PNEUS LTDA ME	2005
999/01401263-00	132292190	DAMASCENO PNEUS LTDA ME	2005
999/01532721-06	132292416	ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA BELOLI	2005

999/01513289-37	132294478	VANIR PROVENS ROGERI	2005
999/01532723-60	132294800	MAURO HUMBERTO MARAIA	2005
999/01292098-07	132295032	PRIMA FLORA MUDAS LTDA	2004
999/01532724-40	132295032	PRIMA FLORA MUDAS LTDA	2005
999/01706390-20	132295040	ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A	2005
999/01197870-42	132295598	JOSE ROBERTO DOS R DA CRUZ	2004
999/01493880-06	132296551	JOCELITO KRUG	2005
999/01475107-77	132297396	FRANCISCAO CARLOS ROSSI	2005
999/01198777-00	132298031	JUVENILDO MOREIRA SANTOS & CIA LTDA	2004
999/01254782-00	132298228	S. WALTER - ME	2004
999/01179450-66	132298422	LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO - ME	2004
999/01101694-51	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2003
999/01131964-68	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2004
999/01179451-47	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2004
999/01216611-82	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2004
999/01384111-09	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2005
999/01475108-58	132298635	CONSTRUTORA VC LTDA	2005
999/01532727-93	132298813	MARCELO RAMOS RODRIGUES	2005
999/01419528-08	132300087	J S DOS REIS NETO	2005
999/01457382-90	132300087	J S DOS REIS NETO	2005
999/01532728-74	132300087	J S DOS REIS NETO	2005
999/01419529-80	132300095	BORTOLANZA & VILAS BOAS LTDA	2005
999/01595369-20	132300125	SORVETERIA KI DELICIA LTDA	2005
999/01457848-02	132300133	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2003
999/01198085-70	132300184	J P DE CARVALHO LOCAÇÃO E TURISMO	2004
999/01493883-59	132300249	ARI JOSE NEDEFF	2005
999/01093620-06	132300265	YASMIN COM.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	2003
999/01311826-51	132300265	YASMIN COM.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	2004
999/01457383-71	132300265	YASMIN COM.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	2005
999/01367044-86	132300419	REGIONAL GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01439278-60	132300419	REGIONAL GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01457384-52	132300419	REGIONAL GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01475109-39	132300419	REGIONAL GRAFICA E EDITORA LTDA	2005
999/01350054-28	132300435	GERALDO MAGELA FREIRE SILVA - ME	2005
999/01367045-67	132300435	GERALDO MAGELA FREIRE SILVA - ME	2005
999/01384114-51	132300435	GERALDO MAGELA FREIRE SILVA - ME	2005
999/01475110-72	132300435	GERALDO MAGELA FREIRE SILVA - ME	2005
999/01532729-55	132300435	GERALDO MAGELA FREIRE SILVA - ME	2005
999/01384115-32	132300532	DESSOT & CIA LTDA	2005
999/01493885-10	132300958	NELSON SCHNEIDER E OUTRO	2005
999/01214176-05	132302195	SKANSKA BRASIL LTDA	2004
999/01094991-33	132302284	M N SARMAZI	2003
999/01132658-85	132302284	M N SARMAZI	2004
999/01163351-08	132302284	M N SARMAZI	2004
999/01216613-44	132302284	M N SARMAZI	2004
999/01493890-88	132302284	M N SARMAZI	2005
999/01513296-66	132302284	M N SARMAZI	2005
999/01513297-47	132303140	RM CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME	2005
999/01532733-31	132303140	RM CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME	2005
999/01311828-13	132303248	MARIANO MENDES LIMA	2004
999/01439281-65	132303248	MARIANO MENDES LIMA	2005
999/01093631-50	132303922	E. M. DE O. CASTELA - ME	2003
999/01162648-47	132303930	CUNHA DE MIRANDA & KOCHHANN LTDA ME	2004
999/01235647-29	132304023	NANAN COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS L	2004
999/01094992-14	132304090	SFREDO & SFREDO LTDA	2003
999/01115387-01	132304090	SFREDO & SFREDO LTDA	2003
999/01132659-66	132304090	SFREDO & SFREDO LTDA	2004
999/01274969-57	132304090	SFREDO & SFREDO LTDA	2004
999/01439282-46	132304090	SFREDO & SFREDO LTDA	2005
999/01291356-84	132304171	KLIMIUK & REINISCH LTDA	2004
999/01163352-99	132304392	G M MACIEL METELLO	2004
999/01235375-94	132304457	RENATO CESAR NAB?O	2004
999/01094992-14	132304457	RENATO CESAR NAB?O	2005
999/01457387-03	132304457	RENATO CESAR NAB?O	2005
999/01475114-04	132304457	RENATO CESAR NAB?O	2005
999/01532735-01	132304643	HUGO STRELOW JUNIOR	2005
999/01236304-54	132305216	MECANICA TORNEARIA CENTRO OESTE LTDA - M	2004

José Serra Neto

Fiscal de Tributos Estaduais

Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

Matrícula: 204971054

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Nome: Mirislan De Farias – 13.356.621-8. Gerente Fazendário - DONIZETE CARMELO SILVA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TERMO DE VISTA

Empresa: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA

End. Ave Julio Campos, s/n, Centro – Apicacas/MT

Insc. Estadual : 13.210.354-0

CNPJ/CPF: 04.229.984/0006-42

PAT n. : 3157/2006 NAI n.: 116041002700006200613 lavrada em 18/05/2006

Tendo em vista a manifestação e retificação da NAI pelo autuante, conforme fls. 243 a 252 dos autos, abrimos vista do PAT n° 3157/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Apicacas, sito a Ave. Angelim Zeni, s/n, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 19 de junho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE VISTA

Empresa: MERCES & AMANCIO LTDA

End. Rua Cte. Balduino, s/n – Centro – Cáceres/MT

Insc. Estadual : 13.122.766-1

CNPJ/CPF: 26.568.469/0001-15

PAT n. : 4399/2006 NAI n.: 26684001900008200218 lavrada em 14/10/2002

Tendo em vista a manifestação e retificação da NAI pelo autuante, conforme fls. 176 a 182 dos autos, abrimos vista do PAT n° 4399/06, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cáceres, Ave. Marechal Castelo Branco, 1120, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1.ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS

Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social

– FUPIS. (Decreto n° 4314/2004 – SEFAZ):

CALDATO & CALDATO LTDA - I.E.: 13.354.525-3, A FERREIRA DA SILVA & R FERREIRA DA

SILVA LTDA - I.E.: 13.190.436-1. Gerente Fazendário - Vilmar Jorge Vieira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Campo Novo dos Parecis sito a Rua Paraná, n° 81 no horário de 08:00 às 11:30 das 13:30 às 17:30, para tomar(em) ciência da Decisão n. 338/2007, fls. 139 a 145, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 8104001600053200218, foi julgada procedente na forma retificada, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgamento ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: Campo Novo Autos Peças Ltda - I.E.: 13.173.143-2

PAT n° 1585/06 – NAI n° 8104001600053200218 – de.: 10/09/2002

Endereço: R. Paraná n° 585 – Galeria Utilitarii – Salas 04, 05 e 06 - Centro

Município: Campo Novo dos Parecis - MT

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/2008. Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 023/2008 (fls. 64 a 70 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e para pagar os

créditos tributários referente aos fatos geradores 01/2002 e 02/2002, que se encontram parcelados no Sistema Conta Corrente NAI (contrato n.º 99).

Empresa: MONTALVÃO E MONTALVÃO LTDA

End. Ave Brasil, 10 – CPA II – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.135.043-9

CNPJ: 36.915.205/0001-44

PAT n. : 9243/07 NAI n.: 122655001800035200720

lavrada em

15/03/2007

Procurador

Assis Souza Oliveira

End: Ave Isaac Povoas, 1251, Sala 403, Edf Nacional Palácios – Goiabeiras

CEP: 78.045-200 – Cuiabá/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de junho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: METRON DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A

I.E:

CNPJ: 00.243.259/0003-25

PAT: 11.747/2008

NAI 122753001000079200813

LAVRADA EM

28/04/2008

END: Rua Santa Cruz, 273, Centro – Paulínia/SP

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Maio de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor da DECISÃO n.º 278/07 (fls. 34 a 38) (cópias em anexo), proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo identificada foi julgada IMPROCEDENTE, desonerando a empresa de recolher a quantia constante da NAI, em razão da extinção do crédito tributário pela decadência. Outrossim, fica o contribuinte NOTIFICADO que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho Administrativo Tributário, por força do disposto no artigo 84 da Lei n.º 7.609/01. Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado para julgamento em 2.ª Instância.

Empresa: ORIENTE REPRESENTAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ACESSORIA COMERCIAL

LTDA.

End. Rodov SP 332, Km 129, s/n – Cascata – Paulínia/SP

Insc. Estadual : CNPJ: 00.455.955/0002-14

PAT n. : 8199/2006

NAI n.: 123152001600004200610

lavrada em

12/12/2006

End matriz:

Ave Presidente Kennedy, 1217, Sala 505, Centro – Duque de Caxias

CEP: 25.010-006 – Rio de Janeiro/RJ

End para correspondência:

Rua Antonio Ferro, 277, Jardim Vista Alegre – Paulínia/SP

CEP: 13.140-000 - CAPITAL

Solidário

NBF TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA

End: Rua Alves Nogueira, 56 – Coxipo da Ponte

CEP: 78.000-000 Cuiabá/MT

Procuradores

Vagner Yoshihiro Kita

End: Rua Antonio Ferro, 277 – Jardim Vista Alegre

CEP: 13.140-000 – Paulínia/SP

Solange Korbage

End: Rua Maria Paula, 122 – 14º Andar – Centro

CEP: 01.319-000 – SÃO PAULO/SP. Unidade Preparadora, Cuiabá em 19 de Junho de 2008.

Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ)

JOSÉ APARECIDO MAGON - 13.355.928-9, JUAREZ PIZZATO QUADROS - 13.228.779-0,

ADEMILTON ANDRADE DE SOUZA - 13.276.888-7. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI N° 014/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a

exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.

RONI VANDERSON EMERICH CPF. 808.929.491-04 RG. 1.038.125-2 SJ/MT. Célio Cavalcante

– Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Jaciara, sito a Rua Antonio Ferreira Sobrinho, 1730, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 09/08, fls. 976 a 998, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja



ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: USINA PANTANAL DE ACUÇAR E ALCOOL LTDA

End. Zona Rural – Fazenda Santa Fé – Jaciara/MT

Insc. Estadual : 13.027.690-1

CNPJ: 01.321.793/0002-94

PAT n.º: 1772/2006 NAI n.º: 3948200100005200410 Lavrada em 11/02/2004

Procuradores

Augusto César Rocha Ventura

Samuel Martins Gonçalves

End: Rua Engenheiro Portela, 76, Centro – Anápolis/GO

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 19 de junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

### TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI

TDI nº 26/ 2008

Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
ANTONIO CARDOSO DA SILVA	271.168.321-49	260.453/SSP-MT
CÉLIO DA SILVA SOUZA	030.805.111-40	2025113-0/SSP-MT
DAVID SOARES DE OLIVEIRA	545.768.221-87	2.409.377/SSP-GO
EDSON CAETANO ROSA	049.842.001-97	1.090.733/SSP-GO
EDSON REIS BENEDITO	900.081.621-15	795.319/SSP-MT
ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA	622.208.371-49	1221762-0/SSP-MT
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	287.714.271-04	779.931/SSP-GO
GERALDINA DE JESUS PEDRA	495.815.621-68	1738802/SSP-GO
GASPARINA APARECIDA PACHECO LEITE	513.498.411-53	935.357/SSP-MT
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	081.826.801-82	405.157/SSP-GO
MANOEL JOSÉ DE CARVALHO DE OLIVEIRA	433.589.931-91	559.070/SSP-GO
MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	378.421.371-53	3545326/SSP-MT
NERINALDO WAGNER DA COSTA	627.509.171-15	711.938/SSP-GO
OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS	333.541.031-91	15080102/SSP-MT
SILVONE RODRIGUES DOS SANTOS	991.010.331-15	926.395/SSP-MT
VITELBINO DIAS	391.460.731-91	2252487/SSPGO
WERICA JUVENCIO BISPO	026.353.961-08	1656360-3/SSP-MT

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

### TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM TRIBUTAÇÃO DO ICMS.

ARILDO MIGUEL DE CASTRO – 13.355.776-6; AGROPECUÁRIA DONA BILICA LTDA – 13.355.249-7; DIMAFE AGROPECUÁRIA LTDA – 13.332.315-3; EVANDRO SANFELICE – 13.353.237-2; JOSÉ GUERRA JORGE – 13.333.888-6; MARIA DE JESUS SOUZA LIRA – 13.218.082-0; ORLANDO ALVES DE LIMA – 13.355.630-1; RAIMUNDO BEZERRA PUGA – 13.355.679-4; RAIMUNDO XAVIER PEREIRA SILVA – 13.353.539-8. Sandra Eliane Paulo de Carvalho – Mat. 48829001-5.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL- TDI. Nº 010/2008

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

DANIEL DE MOURA MATIAS – 743.622.836-68; ISRAEL PEREIRA NOGUEIRA – 372.270.502-97; JOSÉ CARNEIRO SANTOS – 495.967.481-49; LUIZ SILVA PIMENTEL – 581.991.521-68; NATANAEL DOS SANTOS PAES – 277.545.531-04; SEBASTIÃO MACHADO CAVALCANTE – 474.508.271-15; RAIMUNDAALVES REGIO – 495.539.381-49; RAIMUNDO GUIDA DO NASCIMENTO – 886.296.191-04; WANDERLEY CALDEIRA DE SOUZA – 576.406.451-15; ZACARIAS GOMES WANDERLEY – 195.488.691-87. Sandra Eliane Paulo de Carvalho – mat: n° 48829001-5.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 179/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 215938/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2008

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção e Ponte em Concreto Armado, na Rodovia MT-235, Trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, sobre o Rio Moderno, numa extensão de 30,00m e largura de 8,80 m, MT-484, Trecho: Entrº MT-449 – Sete Placas, sobre o Córrego Cedro, numa extensão de 40,00m e largura de 8,80 m

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 841.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil Reais).

Dotação:25101.0001.26.782.218.1283.1000.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02109-1.

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA. (\*)Reproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 175/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 215988/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 019/2008

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção e Ponte em Concreto Armado, na Rodovia MT-484, Trecho: Entrº MT-449 – Sete Placas, sobre o Córrego Cedro, numa extensão de 40,00m e largura de 8,80 m,

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.092.266,25 ( Hum Milhão,Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Dotação:25101.0001.26.782.218.1283.1000.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02095-8.

PARTES: SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 256/04

PROCESSO: 17.762-8/04

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 17.762-8/04, na forma da SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” e “b” A

SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

3. Acrescentar à Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, a alínea “g” A

SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

4. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” “b” e “n” A

ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 256/04, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA  
ANDRÉ ANTONIO MAGGI

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 060/08

PROCESSO: 08.706-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de rede de Drenagem de Águas Pluviais, no Município de DOM AQUINO -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 99.538,42 (Noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE DOM AQUINO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 155/08

PROCESSO: 32.707-5/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo -TSD, com capa selante com 2.340,00m², no Município de COMODORO -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 97.976,91 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 47.976,91 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE COMODORO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº.164/06

PROCESSO: 48.275-7/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.275-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 164/06 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 828 (Oitocentos e vinte e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 164/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 065/08

PROCESSO: 09.909-7/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 160/08  
PROCESSO: 27.802-8/08**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Manutenção de Rodovias Vicinais, no Município de DOM AQUINO -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.083,07 (Trinta mil, oitenta e três reais e sete centavos). Sendo que R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 83,07 (Oitenta e três reais e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**SUBPROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 157/08  
PROCESSO: 20.510-7/08**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Lar do Idoso, no Município de NOVA CANAÃ DO NORTE.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Sendo que R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 159/08  
PROCESSO: 28.786-3/08**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução da 1ª etapa (Anexo A) do Centro integrado de Cidadania no Município de Santa Cruz do Xingu..

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 122.569,32 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) Sendo que R\$ 100.700,00 (Cem mil e setecentos reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 21.869,32 (Vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO N.º072/07  
PROCESSO: 55.896-6/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º.55.896-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio n.º.072/07 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convenio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo De Convenio n.º.072/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 158/08  
PROCESSO: 13.374-4/08**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de 6 (seis) bolsas de materiais e custeio de mão de obra para construção de unidades habitacionais no município de Rondonópolis.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA N.º 004/2008/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

Regulamenta no âmbito da POLITEC exames médico-legais em pessoas custodiadas em unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, presas em flagrante delito ou apreendidas por ato infracional ou em cumprimento de mandado judicial.

**O SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC,** no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 14/03/2008, presidida por este Superintendente, com participação do Diretor Geral Dr. José Lindomar da Costa, Diretores Metropolitanos Dr. Jales Batista e do Interior Dr. Elias Miguel Daher, ambos da Polícia Judiciária Civil, o Coordenador Geral de Medicina Legal Dr. Celso Aparecido Serafim da Silva e Peritos Oficiais Médico-Legistas representando a classe, posteriormente referendado em reunião na data de 17/06/08 com o Dr. Diogenes Curado Filho, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando padronizar o atendimento de exames médico-legais para pessoas custodiadas em unidades prisionais e recolhidas nas unidades do Centro Socioeducativo ou presas em flagrante ou em cumprimento de mandado judicial.

**CONSIDERANDO** a existência do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura, elaborado e publicado no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com colaboração de Peritos Oficiais e Juristas renomados, documento que trata ainda do denominado Protocolo de Istambul – “Manual para Investigação e Documentação Eficazes da Tortura e de outras formas Cruéis, Desumanas ou Degradantes de Castigo ou Punição”, onde recomendam entre outras providências, Que a interlocução entre Perito e Vítima “se dê sem a presença policial ou de familiares” (pág. 16); “Que a vítima de tortura seja examinada sem a presença dos agentes do poder” e “com privacidade”; Que o exame seja feito “à luz do dia”;

**CONSIDERANDO** que as movimentações de entrada e saída nos Sistemas Prisional e Socioeducativo, em razão da extensão territorial do estado, no caso de transferências de custodiados e demanda decorrente de flagrante delito na capital nem sempre ocorrem em período diurno;

**CONSIDERANDO** as disposições inseridas na Portaria n.º 004/2008/SAJU/SEJUSP de 06/05/08, do Secretário Adjunto de Justiça;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a realização prévia de exames médicos-legais, ao recolhimento de pessoas custodiadas em unidades prisionais e nas unidades do Centro Socioeducativo, presas em flagrante delito ou apreendidas por ato infracional ou em cumprimento de mandado judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o atendimento acima referenciado;

**RESOLVE:**

I – Determinar a todas as unidades de Medicina Legal da POLITEC, que os exames médicos-legais em pessoas custodiadas ou em trânsito entre as unidades prisionais e no Centro do Sistema Socioeducativo, presas em flagrante delito ou recolhidas por ato infracional, ou, ainda, em cumprimento de mandado judicial, sejam realizados preferencialmente no período diurno, sendo que casos excepcionais em que exames sejam realizados no período noturno deverão ser refeitos no período diurno subsequente, independente de nova requisição, ficando o traslado e apresentação do examinando a cargo da unidade em que o mesmo se encontrar recolhido.

II – Que no momento dos exames, os conduzidos deverão ter seus pulsos libertados dos sistemas de contenção (algemas), permitindo o total acesso visual ao Perito Oficial Médico-Legista que realizará os exames;

III – O não atendimento do determinado acarretará em apuração de eventual responsabilidade penal e administrativa.

Perícia Oficial e Identificação Técnica, em Cuiabá/MT 23 de junho 2008.

**Antonio Carlos de Oliveira**

Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica  
(documento original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2008**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

**DO OBJETO:** a locação de veículos para as atividades do CONTRATANTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Cláusula Quarta, adesivados com o grafismo no padrão do Fundo Estadual de Segurança Pública para compor a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de atender a demanda dos serviços administrativos da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança.

**DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 445.686,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elementos de Despesa: 33903900/ Fontes: 240 e 242.

**DA VIGÊNCIA:** 02/06/2008 a 01/06/2009.

**DA DATA:** 02/06/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO DE FEITOSA – Empresa INTERCAR LTDA./CONTRATADA.

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA N.º 353/DARH-1 SEC.0/08**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado

de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/10º BPM, a **Soldado PM ADRIANO SAMPAIO DA COSTA**, a contar de 30 de Maio de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/10º BPM deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual de posse da **EX – Soldado PM ADRIANO SAMPAIO DA COSTA** e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da **EX - Soldado PM ADRIANO SAMPAIO DA COSTA**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Maio de 2008.



**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 110/2008/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 213, de 09.06.05, e considerando, o relatório final do procedimento de Instrução Sumária constante nos autos do processo n.º 309239/2007.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Manoel Machado**, servidor público estadual, matrícula funcional n.º 330290010, e inscrito no CPF/MF sob n.º 240.570.101-49, por ter, supostamente, praticado, quando na função de Assessor Pedagógico do município de São Félix do Araguaia, desvios na execução de programa de alfabetização, subtração de folhas de cheques do CEFAPRO e oposito dificuldades à investigação dos fatos no transcorrer do procedimento de Instrução Sumária, o que caracterizaria, em tese: inobservância das normas legais e regulamentares e da moralidade administrativa; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; proceder de forma desidiosa; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público e conseqüente lesão aos cofres públicos, configurando, ainda, crime contra a administração pública.

**Artigo 2º** – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos: **Uirá Escobar Alioti**, advogado inscrito na OAB/MT sob n.º 8.368, **Francisvaldo Pereira Assunção**, Bacharel em Direito, e **Laudelino Ramos da Silva**, Técnico Administrativo Educacional, ambos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades acima mencionadas.

**Artigo 3º** – Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Artigo 4º** – Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

### PORTARIA N.º 141/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 112/2002 e a Lei Complementar n.º 207/2004 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Ética Disciplinar constante do processo n.º 59956/2008 (antigo n.º 0.771.124-7);

RESOLVE:

**Art. 1.º** Excluir o nome da servidora **Adriana de Carvalho** – Matrícula n.º 324520018 e do CPF-361.886.971-15 da Portaria n.º 022 de 24.04.2000, p.23, e declarar a nulidade dos atos processuais praticados pela Comissão Processante criada por essa portaria, nestes autos, para fins de regularização de vida funcional.

**Art. 2.º** Declarar prescrita eventual punibilidade à servidora decorrente da tentativa de uso de diploma e histórico escolar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro/SP, para promoção de classe, por não preencherem os requisitos legais.

**Art. 3.º** Publicada, registrada, cumpra-se e arquivem-se.

Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 133

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 093/2008

**CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Sorriso**, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar c/12 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, muro, praça de recreação, instalação elétrica e hidro-sanitárias no Município de Sorriso/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.388.418,66 (Hum milhão trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais sessenta e seis centavos) .

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 094/2008

**CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento**, CNPJ/MF 03.507.514/0001-26.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de Nova Unidade escolar com 06 salas de aula, conjunto de banheiros (F/M) e demais dependências administrativas, cozinha, refeitório, sala de informática no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 095/2008

**CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Matupá**, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de Nova Unidade Escolar (Gleba União), com 06 salas de aula + conjunto de banheiro (M/F) + dependências administrativas + cozinha/refeitório + sala de informática + sala do professor + instalações elétricas e hidro-sanitárias no Município de Matupá/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 096/2008

**CONVÊNIO: Ampliação**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Juara**, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Ampliação de cobertura da quadra poliesportiva coberta, construção do piso da quadra e banheiros na **EE "José Pedro Dias"**, no Município de Juara /MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3879

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 097/2008

**CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Acorizal**, CNPJ/MF 03.507.571/0001-05.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar c/06 salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias, *distrito de Aldeia*, no Município de Acorizal/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 098/2008

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de **Nobres**, CNPJ/MF 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Reforma Geral e adequação ao PNEE na Escola Estadual "**Mário Abraão Nassardem**" no Município de Nobres/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 418.772,03 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 099/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Matupá, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Reforma Geral, adequações elétricas/hidro-sanitária e PNEE, construção da calçada e portão na EE "Antônio Ometto", no Município de Matupá/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 495.208,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 100/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar com 14 salas de aula, dependências administrativas, sala de professor, biblioteca, cozinha/refeitório, conjunto de banheiros M/F, instalações elétricas e hidro-sanitária, no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.490.089,90 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 101/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, CNPJ/MF 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar com 06 salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil novecentos oitenta e sete reais e cinqüenta e seis)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 102/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ/MF 03.162.872/0001-44.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 Unidade Escolar com 06 salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Poconé/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 609.987,56 (seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 103/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, CNPJ/MF 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de Reforma de 06 (seis) salas de aula, cantina, 02 (dois) banheiros, construção de 80 m (oitenta) metros de muro e pavimentação de calçadas e estacionamento da Escola Estadual "Valdomiro Teodoro Cândido" no Município de Nova Bandeirantes/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 05/06/2009.

**Data de Assinatura:** 05/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 104/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Reforma parcial, adequação ao PNEE e das instalações elétricas e hidro-sanitárias, na ESCOLA ESTADUAL "12 DE ABRIL", no Município de Terra Nova do Norte/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 320.275,64 (trezentos e vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 105/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Reforma parcial, ampliação de 02 salas de aula e banheiros M/F, na ESCOLA ESTADUAL "LUCAS AUXÍLIO TONIAZZO" no Município de Terra Nova do Norte/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 209.671,08 (duzentos e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oito centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 106/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, CNPJ/MF 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Reforma geral, ampliação da cozinha e refeitório, adequação ao PNEE e das instalações elétricas e hidro-sanitárias, na *Escola Estadual "São Geraldo"*, no Município de Porto Esperidião/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 407.912,27 (quatrocentos e sete mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 108/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Colider, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução construção de 01 unidade escolar com 24 salas de aula, banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, muro, praça de alimentação, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Colider/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 2.031.099,98 (dois milhões trinta e um mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 05/06/2009.

**Data de Assinatura:** 05/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 109/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, CNPJ/MF 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar com 18 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, muro, praça de recreação, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Nova Mutum/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.487.325,47 (hum milhão quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 110/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Construção de 01 unidade escolar c/12 salas, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, muro, praça de recreação, instalações elétricas e hidro-sanitárias no Município de Campo Verde/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3881

Elemento de Despesa: 4440.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.388.418,66 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/06/2009.

**Data de Assinatura:** 04/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 118/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, CNPJ/MF 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução da Obra para Construção da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Estadual "José Aparecido Ribeiro" – Pontal do Marapé no Município de Nova Mutum/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3879  
Elemento de Despesa: 4440.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 174.999,74 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 11/06/2009.

**Data de Assinatura:** 11/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 119/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, CNPJ/MF 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de Obra para Reforma do piso e instalações elétricas da quadra poliesportiva na Escola Estadual "Pedro Neca" no Município de Porto Esperidião/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3879  
Elemento de Despesa: 4490.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 44.111,12 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e doze centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 11/06/2009.

**Data de Assinatura:** 11/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 120/2008****CONVÊNIO: Ampliação**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Juina, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução da Obra de ampliação de 10 salas de aula e banheiros, PNEE e construção de muro com gradil da Escola Estadual "Dr. Guilherme de Freitas" no Município de Juina/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880  
Elemento de Despesa: 5100  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 500.451,05 (Quatrocentos e Treze Trezentos e Setenta e Setenta e Nove Centavos )

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 121/2008****CONVÊNIO: Ampliação**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Juina, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de obra de Ampliação de 04 salas de aula, 04 salas de administração, refeitório e cantina e muro com gradil e calçada da Escola Estadual "07 de Setembro" no Município de Juina/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880  
Elemento de Despesa: 5100  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 413.370,79 (Quatrocentos e Treze reais Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Nove Centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 122/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de Reforma Geral mais ampliação de 02 (duas) salas de aula, cozinha e refeitório, + PNEE, + Adequação das instalações elétricas e hidro-sanitárias da Escola Estadual "José de Anchieta" no Município de Mirassol D'Oeste/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880  
Elemento de Despesa: 4440.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 631.743,14 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 123/2008****CONVÊNIO: Ampliação**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalações elétricas da Escola Estadual "Madre Cristina" no Município de Mirassol D'Oeste/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880  
Elemento de Despesa: 4440.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 149.900,42 (cento e quarenta e nove mil novecentos reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 124/2008****CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de Reforma do bloco da cozinha, ampliação do refeitório e circulação de acesso, ampliação de sanitários e laboratório de ciências, reforma das salas de leitura, biblioteca e circulação de acesso, reforma do bloco principal, ampliação de 02 (duas) salas de aula, reforma do auditório, PNEE, instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual "Benedito Cesário da Cruz" no Município de Mirassol D'Oeste/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880  
Elemento de Despesa: 4440.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 895.782,39 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 125/2008****CONVÊNIO: Construção**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, CNPJ/MF 01.614.519/0001-22.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto, Execução de Obra para Construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual "Hermes José da Silva" no Município de Nova Lacerda/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3879  
Elemento de Despesa: 4490.51  
Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 174.999,74 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12/06/2009.

**Data de Assinatura:** 12/06/2008.

**Lauda 142****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Nova Canaã do Norte, CNPJ/MF 03.238.912/0001-94.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio Nº. 153/2007, construção de 03 salas de aula anexa no Assentamento Veraneio no Município de Nova Canaã do Norte/MT, que passa ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 116.093,65 (cento e dezesseis mil, noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 15.186,75 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando um montante de R\$ 131.280,40 (cento e trinta e hum mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0200**

**FONTE: 120**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51**

**Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 153/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**Data de Assinatura:** 19/06/2008

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 116/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Jaciara, CNPJ/MF 03.347.135/0001-16.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio Nº. 116/2007, adequação da cozinha/refeitório da Escola Estadual "Arthur Ramos", no Município de Jaciara/MT, que passa ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 56.606,45 (cinquenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 16.551,50 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando um montante de R\$ 73.157,95 (setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0500**

**FONTE: 110**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51**

**Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 116/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**Data de Assinatura:** 19/06/2008.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 347/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, CNPJ/MF 37.464.955/0001-00, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio Nº. 347/2006, Reforma geral do prédio, ampliação do refeitório e administração, adequação de 02 salas de aula e PNEE na Escola Estadual " José Bejo",

no Município de Glória D' Oeste/MT, que passa ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 307.376,85 ( trezentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos ), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 137.364,89 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando um montante de R\$ 441.741,74 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0700****FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 326/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 18/06/2008.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 375/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ/MF 15.023.922/0001-91, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio N°. 375/2006, complementação para conclusão de construção de unidade escolar com 08 salas de aula, demais dependências administrativas, conj. de banheiros (MF), sala de biblioteca, informática, cozinha, refeitório, muro de fachada com gradil e portão de acesso, no Município de Canarana/MT, que passa ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 866.246,38 ( oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 90.676,58 (noventa mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 956.922,96 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0400****FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 375/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 19/06/2008

Lauda 143

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 348/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT CNPJ/MF 15.072.663/0001-99, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio N°. 348/2006, para conclusão da construção da quadra poliesportiva, na Escola Estadual "José Dias" no Município de Juara/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 201.368,34 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 46.143,81 (quarenta e seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando um montante de R\$ 247.512,15 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais e quinze centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3879.1100****FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 348/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 296/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT CNPJ/MF 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio N°. 296/2007, Execução da reforma geral e construção dos banheiros na EE "25 de Outubro" no Município de Arenópolis/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 279.970,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e treze centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 36.271,57 (trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 316.241,70 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0900****FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 296/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Lauda 144

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 350/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio N°. 350/2006, para conclusão da reforma e ampliação da cozinha na Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", no Município de Poxoréu/MT, que passa ter a seguinte redação:

**Do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 123.622,42 ( cento e vinte três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 20.376,33 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 143.998,75 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO: 3880-0500****FONTE: 120****ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51****Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 350/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23/06/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 127/2008.****CONVÊNIO: ESCOLA ABERTA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "Dom José Desprezado"**, CNPJ/MT 02.501.936/0001-21, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo ampliar atividades dos alunos e comunidade aos finais de semana.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 335041

Fonte: 120

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 23/06/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 128/2008.****CONVÊNIO: ESCOLA ABERTA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o **CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "Dr. Fenelon Muller"**, CNPJ/MT 02.225.544/0001-87, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo ampliar atividades dos alunos e comunidade aos finais de semana.

**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 335041

Fonte: 120

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 23/06/2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 081/2007.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

**OBJETO:** Aditar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº. 170/2007, que terão a seguinte redação:

**DO VALOR:** Fica aditado a quantia de **R\$ 56.692,61 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, correspondentes a 37,87%, do valor inicial do Contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual **passam a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 14/06/2008 e seu término em 13/09/2008.

**FUNDAMENTO:** conforme art. 65, I, b c/c § 1º, e art. 57, § 1º, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2008.

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 053/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, CNPJ nº 07.209.245/0001-72.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 – Empenho N° 22607.0001.08.00292-8

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Orlei Jose Grasseli – Prefeito (a) Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

*Terezinha de Souza Maggi*  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO CONVÊNIO N°. 083/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 – Empenho N° 22607.0001.08.00383-5

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e José Elpidio de Moraes Cavalcante – Prefeito (a) Municipal de Nova Olímpia/MT.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2008/SECITEC/MT

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34 e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta - SISPUFAM – CNPJ nº 33.683.764/0001-88.

**PROCESSO nº:** 324735/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto atender a parceria entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta - SISPUFAM e a SECITEC/MT para a realização de curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 18/06/2008.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Humberto Barbosa Ferreira – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta – SISPUFAM.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2008/SECITEC/MT

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34 e o Município de Alta Floresta – CNPJ nº 15.023.906/0001-07.

**PROCESSO nº:** 325111/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** A realização de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Unidade de Ensino da SECITEC/MT, localizada em Alta Floresta/MT, com o Município de Alta Floresta/MT.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 20/06/2008.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita de Alta Floresta/MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2008/SECITEC/MT

**PARTÍCIPES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34 e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT–CDL – CNPJ nº 00.235.390/0001-89.

**PROCESSO nº:** 325092/2008/SECITEC/MT

**OBJETO:** A realização de Estágio Supervisionado do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Unidade de Ensino da SECITEC/MT, localizada em Alta Floresta/MT com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta – CDL.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

**DA ASSINATURA:** 18/06/2008

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Valdemir José Dobri – Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta/MT.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 169/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Gilberto Antonio dos Reis – CPF Nº 361.707.801-00.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino /MT.

**REMUNERAÇÃO:** 3.128,04 (três mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO-26.101

**Projeto:** 2690 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145

**DA ASSINATURA:** 19/06/2008.

**DA VIGÊNCIA:** 19/06/2008 à 30/09/2008

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Gilberto Antonio dos Reis – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 177/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Adilson Aires de Alencar – CPF Nº 080.295.728-59.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Diamantino /MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.380,02 (hum mil trezentos e oitenta reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2690.0900.3390.3600-145.

**DA ASSINATURA:** 23/06/2008.

**DA VIGÊNCIA:** 23/06/2008 à 23/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Adilson Aires de Alencar – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 179/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Carlos Aurélio Santos da Rosa – CPF Nº 320.542.899-49.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.024,04 (dois mil e vinte quatro reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2633.0200.3390.3600-145.

**DA ASSINATURA:** 16/06/2008.

**DA VIGÊNCIA:** 16/06/2008 à 16/07/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Carlos Aurélio Santos da Rosa – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 180/2008/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Lauriano Antonio Barella – CPF Nº 968.070.679-68.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.380,02 (hum mil trezentos e oitenta reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2633.0200.3390.3600-145.

**DA ASSINATURA:** 16/06/2008.

**DA VIGÊNCIA:** 16/06/2008 à 16/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Lauriano Antonio Barella – Contratado.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 0084/2008/Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ Nº 04.921.881-0001/34.

**CONTRATADO:** Quality Aluguel de Veículos Ltda - CNPJ Nº 72.653.009./0001-02.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para locação de veículo para atender a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia –SECITEC/MT.

**VALOR:** R\$ 18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

**DA VIGÊNCIA:** 20/06/2008 à 20/06/2009

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Quality Aluguel de Veículos Ltda por sua representante legal Carla Valéria Pereira Mariano - Contratada.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

##### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2007/SECITEC/MT.

**INTERESSADO:** Secretaria de Ciências e Tecnologia – SECITEC e CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETIVO:** Aditar o contrato nº01/2007 na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando para o dia 20 de Junho de 2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Junho de 2008.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2006/SECITEC/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Brasil Telecom S/A – CNPJ 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 14/2006/SECITEC/MT, acrescentando a importância de R\$ 1.594,56 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), que corresponde a 25% do valor contratado, perfazendo o valor total de R\$ 7.972,80 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**DA JUSTIFICATIVA LEGAL:** Lei nº. 8666/93.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT, Wagner Oliveira Torres e José Sampaio de Medeiros, representantes legais da Brasil Telecom S/A.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2008/SEC

**ESPÉCIE:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC/MT e a Empresa Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda. - ME.

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de serviços de alimentação preparada e servida em locais de realização de eventos, tais como: Coquetéis, Coffe Break, Café da manhã, Almoço, Jantar e Marmiteix, para atender a contratante, conforme especificações e condições constante neste Edital e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais);

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** 23.101 – PROJETO/ATIVIDADE: 2377 – FONTE: 104 – ELEMENTO DE

**DESPESA:** 339039

**DATA ASSINATURA:** 09/05/08

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva – Secretário da SEC/MT e Helena Maria Machado - Representante da Empresa Pausa Nobre Com. De Alimentos Ltda. – ME.

#### REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2008/SEC, referente ao Processo nº 0038/2008/SEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC– CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.

**CONTRATADO:** Quality Aluguel de Veículos Ltda - CNPJ Nº 72.653.009./0001-02.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na locação de veículos de diversas categorias para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

**VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 05/06/2008 a 05/04/2009.

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT – Contratante e Quality Aluguel de Veículos Ltda por seu representante legal Carla Valéria Pereira

Mariano- Contratada.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2008. Processo: 325227/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – CNPJ – MF Nº 15.943.434/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando à reforma e manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia-MT, localizado no Município de Ribeirãozinho, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS**

Projeto/Atividade: **4029 – Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde.**

Microrregião: **9900 – Estado**

Natureza da Despesa: **3340-41 – Contribuições**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**EMPENHO:** 21601.0001.08.10343-5

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2008

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**ERALDO VERA**  
Prefeito Municipal de Ribeirãozinho  
CPF n.º 111.037.101-25

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 06SES/SINFRA/2008**

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo 244651/2008

Do objeto: A Construção da 1ª Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia no município de Cáceres/MT

Da dotação orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2008, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais a Saúde

Microrregião: 0700 – VII - Sudoeste

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 261 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais a Saúde

Microrregião: 0700 – VII - Sudoeste

Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 20/06/2008

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 557.041.159-34

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 169.031.969-00

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 030/2003.** Processo: 322956/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES – CNPJ-MF Nº. 00.832.086/0001-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar a alteração da redação do item 1.4 da Cláusula Quarta – Das Obrigações do 7º Termo Aditivo, bem como das alíneas “b” e “d” da Cláusula Quinta – Do Valor do 10º Termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

a) O item 1.4 da Cláusula Quarta – Das Obrigações do 7º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1 – A CONCEDENTE – A SES/MT se compromete a:

1.4 – Garantir, mensalmente, o repasse financeiro de 55% (cinquenta e cinco por cento) da produção líquida mensal, efetivamente recebida dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Regional de Sorriso, sendo 40 % (quarenta por cento) desta produção destinada ao pagamento da retribuição de produtividade dos profissionais da área médica, bem como o pagamento de todo corpo técnico, administrativo e clínico pertencente ao quadro da citada Unidade Hospitalar e 15% (quinze por cento) desta produção reservada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, para fins de custeio das ações de pequeno valor, desenvolvidas no Hospital mencionado, tais como reformas de dimensões reduzidas, reparos e pagamentos de funcionários, em caráter excepcional, além de aquisições de emergência.

b) As alíneas “b” e “d” da Cláusula Quinta – Do Valor do 10º Termo Aditivo passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

b) – Repasse mensal, a título de custeio operacional do Hospital Regional de Sorriso, no valor total de R\$ 890.000,00, sendo a primeira parcela estimada em R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) e as demais estimadas em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), no período de abril a outubro/2008;

d) Repasse mensal, a título de custeio da produtividade do SAI/SIH, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo a primeira parcela estimada em até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e as demais parcelas estimadas em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no período de abril

a outubro/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e seus termos aditivos.

Data de Assinatura: 17/06/2008.

**AUGUSTINHO MORO** - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**VALMOR DE OLIVEIRA** – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – CPF n.º 616.162.149-53.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/06/2008, página 38;

**Onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando à reforma e ampliação geral da Unidade de Saúde localizado no Município de Nova Marilândia, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

**Leia-se:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando a Reforma e Adequação do Pronto Atendimento e PSF do Município de São José do Povo - MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA N.º 014/2008/SEDTUR/MT

**DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DA SEDTUR - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no Art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 56, de 15 de Fevereiro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Assistente Técnica I Ellen Adriane Souza Clementino, para Coordenar o levantamento das competências das unidades administrativas da SEDTUR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

**YURI BASTOS JORGE**

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
de Mato Grosso

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2008/SEDTUR, referente ao Processo nº 287992/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração dos signatários visando promover o custeio do XXIV Festival de Inverno do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

**Órgão: 24.101 Projeto: 2543 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 334090**

**VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**NOTA DE EMPENHO: 24101.0001.08.00361-9**

**PRAZO:** 11/06/2008 à 10/07/2008.

**ASSINAM:** Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR/ MT e Gilberto Schwarz de Melo – Prefeito de Chapada dos Guimarães-MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1284/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1.167/2007 de 29/05/2007 que designou para compor a Equipe da Universidade do Estado de Mato Grosso, responsável pelas licitações modalidade pregão ora constituída pelos abaixo relacionados, a partir de 17-06/2008.

**II – Representando do Comprador:** Wilbum de Andrade Cardoso

**II – Coordenadores/Pregoeiros:** Regina Maria da Silva, Samuel Longo

**III – Equipe de Apoio:** Priscila da Silva Northfleet, Tatiane Cristina de Souza, Lucelene da Silva Santiago

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, 17 de junho de 2008.

  
**TAISIR MARANHÃO KARIM**  
 Reitor UNEMAT



PORTARIA Nº 1283/2008  
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.169/2007 de 28/05/2007 que designou para compor a Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, os abaixo relacionados, a partir de 17/06/2008.

- I – Presidente:** Regina Maria da Silva
- II – Membros:** Samuel Longo, Priscila da Silva Northfleet, Tatiane Cristina de Souza
- III – Secretária:** Lucelene da Silva Santiago,  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, 17 de junho de 2008.



TAISIR MAMEDO KARIV  
Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 1285/2008  
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para compor a Equipe da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, responsáveis pelas licitações modalidade pregão ora constituída pelos abaixo relacionados, no período de 17/06/2008 a 16/06/2009.

- I – Representante do Comprador:** Wilbum de Andrade Cardoso
- II – Coordenadores/Pregoeiros:** Regina Maria da Silva, Samuel Longo
- III – Equipe de Apoio:** Alessandra Cristina Rubio, Tatiane Cristina de Souza, Lucelene da Silva Santiago  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, 17 de junho de 2008.



TAISIR MAMEDO KARIV  
Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 1286/2008  
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, os abaixo relacionados, no período de 17/06/2008 a 16/06/2009.

- I – Presidente:** Regina Maria da Silva
- II – Membros:** Samuel Longo, Alessandra Cristina Rubio, Lucelene da Silva Santiago
- III – Secretária:** Tatiane Cristina de Souza  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, 17 de junho de 2008.



TAISIR MAMEDO KARIV  
Reitor - UNEMAT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

**PORTARIA Nº 022/2008**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e afinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:
  - “CEREALISTA J V M LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0046771-1, na data de: 24/09/1992, estabelecida na Av. Praia grande, nº1600, Parque Boa Vista, Várzea Grande - MT;
  - “NELCI BEZERRA DE FREITAS”, inscrita sob o NIRE: 51 1 0104328-9 , na data de: 28/01/1997 , estabelecida na Estrada Ana Andia, s/nº, Km 02 , Marcelândia - MT;
  - “ADRIANI URSINO DOS SANTOS E CIA LTDA ME”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0084508-1 , na data de: 04/12/2002, estabelecida na Av.Dom Bosco, nº1.798, Dom Aquino , Cuiabá - MT;
  - “A. R. REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0074625-3, na data de: 21/06/2000, estabelecida na Av.General Mello, nº372, Sala 302, centro, Cuiabá- MT;
  - “INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BARÃO LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0048274-4 , na data de: 01/03/1993, estabelecida na Av. Alzira Santana, nº3000,


Parque Nova Era , Várzea Grande - MT;

II . Determinar, após a publicação destes atos, sejam encaminhados os casos à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito os cancelamento administrativos, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.



JUVIER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 155/2008/GP/DETRAN-MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, b da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria 010/2008/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias o Centro de Formação de Condutores – CFC/B Dorado (código 176), pelo descumprimento ao disposto no artigo 33, a da Portaria 25/2002/GP/DETRAN-MT;

I. Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias o Diretor Geral e Instrutor, Sr. Abdorado Marques Ventura (código 452), pelo descumprimento ao disposto no artigo 34, a, e da Portaria

25/2002/GP/DETRAN-MT;

I. Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias o Diretor de Ensino, Sr. Noel Benedito de Souza (código 1083), pelo descumprimento ao disposto no artigo 43, a da Portaria

25/2002/GP/DETRAN-MT;

I. Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias aos Instrutores, Sr. Elias Teodoro dos Santos (código 1425) e Sra. Cristina Cruz da Silva (código 1698), pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, §2º, I da Resolução nº. 74/1998/GP/CONTRAN, conforme julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 466/2007/GP/DETRAN-MT, datada de 12 de novembro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em

14 de novembro de 2007, página 18.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**



TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria nº. 156/2008/GP/DETRAN-MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, I da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, a da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria 010/2008/GP/DETRAN-MT.


**RESOLVE:**

Aplicar a pena de advertência por escrito a Srª. Maria Aparecida de Souza (código 336), Sócia-Proprietária e Diretora Geral da Auto Escola Dom Bosco LTDA, pelo descumprimento ao disposto no artigo 13, II e V da Portaria nº. 47/199/DENATRAN e artigo 34, a c/c artigo 42, f da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Aplicar a pena de advertência por escrito ao Sr. Carlos Rogério Pereira (código 929), Sócio-Proprietário e Diretor de Ensino da Auto Escola Dom Bosco LTDA, pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, VII da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN e artigo 35, f e g c/c artigo 43, a, c, f da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Aplicar a pena de advertência por escrito ao Sr. Alexandre Xocaira (código 2034), Instrutor da Auto Escola Dom Bosco LTDA, pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, §2º, IV da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 36, d c/c artigo 44, e da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 032/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 16 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2008, página 17.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**



TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008/SETECS**

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 04 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 04 de julho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de limpeza e conservação com fornecimento de material, copa, recepção e lavanderia para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 23 de junho de 2008.  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2008/SAD

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 07 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 07 de julho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, situada na Superintendência de Aquisições Governamentais, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Informamos ainda que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação, conforme segue abaixo:

**QUANTO AOS SUBITENS 14.6.8 DO EDITAL, 6.8 DA MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS E 3.7 DA MINUTA DE CONTRATOS:**

### EXCLUIR-SE-Á A SEGUINTE OBRIGAÇÃO:

- A Contratada poderá subcontratar, devendo as subcontratadas ter alvará de funcionamento pertinente ao objeto solicitado.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá- (MT), 23 de junho de 2008.  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2008/SAD

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 04 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 04 de julho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, situada na Superintendência de Aquisições Governamentais, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Informamos ainda que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação, conforme segue abaixo:

**QUANTO AOS SUBITENS 14.6.7 DO EDITAL, 6.7 DA MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS E 3.6 DA MINUTA DE CONTRATOS:**

### EXCLUIR-SE-Á A SEGUINTE OBRIGAÇÃO:

- A Contratada poderá subcontratar **PARCIAL E SOMENTE NO INTERIOR**, desde que garantida à qualidade do objeto, com expressa autorização dos Órgãos/Entidades.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá- (MT), 23 de junho de 2008.  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presidencial n.º **078/2008/SAD**, marcado para ser realizado no dia 24/06/2008 às 14h30min, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá- MT, 23 de junho de 2008.  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2008/SAD

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 08 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 08 de julho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a Unidade do CRIDAC da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 23 de julho de 2008.  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2008/SEMA

**Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento on-line digital e em tempo real, através de Clipping Eletrônico de todas as matérias de Rádio e Telejornalismo, impressos e sites veiculados diariamente na mídia da Grande Cuiabá.

**Contratada:** Agência de monitoramento de Informações Ltda - AFPL.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

**Valor da Contratação:** R\$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Fundamento:** Artigo 25, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental  
 SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**Processo nº 21664/2008 – Pregão nº 003/2008/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 60/2008 – SEMA, de 04 de Abril de 2008, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado dos Recursos interpostos pela licitante ENGEPLUS CONSTRUÇÕES LTDA, que resolveu, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação, que passa a entregar a presente decisão, tudo em conformidade com o XXI do art. 31 e do art. 32 do Decreto Estadual n. 7.217/2006, bem como nos arts. 1º e 19 da Lei n. 9.841/99.

Cuiabá – MT, 23 de junho de

2008.

**JEFFERSON LOPES DE SOUZA**

Pregoeiro – Port. 60/2008 –SEMA/MT

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental da SEMA -  
 Ordenador de Despesas da SEMA/MT

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 003/2008/SEMA, Processo nº. 21664/2008**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **JJ Engenharia Ltda – União Total Engenharia Ltda** no valor de **R\$ 69.050,00** (sessenta e nove mil e cinqüenta reais), ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental  
 SEMA/MT

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Cuiabá, 23 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 025/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cuiabá, 23 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008/SINFRA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de prestação de serviços de análise físico-químico e bacteriológico de água bruta e tratada da Unidade Operacional do município de Alto Garças-MT, da Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, afim de manter a qualidade na prestação de serviços de água para os consumidores do município de Alto Garças-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - telefone 3613-3676 ou Fax 3613-3700 ou na Superintendência de Licitações/SINFRA - telefone (65) 3613-6618.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO:** Sala de Pregões nº 6, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá – Mato Grosso - das 14:00 horas e 30 minutos às 15:00 horas do dia 07 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15:00 horas do dia 07 de julho de 2008.

Cuiabá, 23 de junho de 2008  
Elzo Gonçalves da Silva  
Pregoeiro

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 036/AJL/SES/08, fls. 120 a 138 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 58 a 118.

**PROCESSO Nº 125843/2008**

**APENSADO Nº 125906/2008**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento anagrelina 0,5 mg para atender as pacientes Vera Lucia Oliveira Barreto e Maria Schorr Kelm.

**INTERESSADO:** E.M.S S/A.

**VALOR:** R\$ 17.902,22 (dezesete mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos)

**DESPESA:** 3390.32.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 05/06/2008, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTESTE	ÚNICO	R\$ 87.216,00

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2008.

Ivan Schneider  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0006/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 033/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 59 a 72, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 31 a 161.

**PROCESSO N. 187229/2008**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de suporte técnico especializado, por 36 meses, nos equipamentos: HP NAS 2000s e HP StorageWorks MSL 6000series Library, sendo suporte de Hardware 24x7 CYR6 (6 H Call to repair) e Licença para suporte de Software 24 x 7 + atualização do Direito de Uso dos Produtos de Software para atender a Gerência de Infra-Estrutura de TI.

**INTERESSADO:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil setecentos reais).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 039/AJL/SES/08, fls. 49 a 64 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 31 a 47.

**PROCESSO Nº 197905/2008**

**OBJETO:** Aquisição do Medicamento Imatinib 400mg para atender o paciente Sadi Bernardo Santin.

**INTERESSADO:** Novartis Biotécnicas S.A.

**VALOR:** R\$ 143.373,60 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

**DESPESA:** 3390.32.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0007/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 037/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 74 a 82, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 44 a 72.

**PROCESSO N. 205782/2008**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos equipamentos de Raio-X 500 MA contemplado pelo TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**INTERESSADO:** Medlab Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro, comunica que a licitação na modalidade de pregão a realizar-se no dia 25/06/2008 às 08:30 horas, na Sala de Pregões (N.º 01) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de construção, para realizar a reforma e ampliação de banheiros, para atender a demanda no Campus Universitários de Juara, fica **CANCELADA** a realização por conveniência administrativa. Cáceres/MT, 23 de Junho de 2008. Samuel Longo - Pregoeiro

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2008/DETRAN

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de bens e mercadorias em todo território estadual para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito. **CREDCIAMENTO:** das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas) do dia 07 de julho de 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min (nove horas) do dia 07 de julho de 2008.

**RETIRADA DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008

**ELFI EBSEN LUZ**

Pregoeira

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 178/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003436-01/2008, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 164/2008-PGJ, de 10 de junho de 2008, publicado no D.O.E. do dia 11.06.2008, que nomeou **LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 179/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
84º	LÚCIO FÁBIO ABÚ KHALIL	14734885-SSP/MT

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 252/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao Dr. **SAMUEL FRUNGILO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 21.07.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **03.11.2008**, conforme Processo nº 002933-01/2008.

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a 06.06.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **09.02.2009**, conforme Processo nº 002966-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **23.06.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **15.09.2008**, conforme Processo nº 002966-01/2008.

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **16.06.2008**, conforme Processo nº 003019-01/2008.

Conceder à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA** Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia **30.06.2008**, conforme Processo nº 002944-01/2008.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **29.06.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 002978-01/2008.

Conceder à Drª **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **14.07.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **29.10.2008**, conforme Processo nº 003109-01/2008.

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **15.07.2008** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **19.01.2009**, conforme Processo nº 003090-01/2008.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2004/2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia **1º.07.2008**, conforme Processo nº 003258-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2007 a partir do dia 05.01.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2009**, conforme Processo nº 002961-01/2008.

Conceder à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 29.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **23.06.2008** e 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **24.02.2009**, conforme Processo nº 003243-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2008-PGJ, que concedeu à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 20.10.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **09.02.2009**, conforme Processo nº 003029-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 550/2007-PGJ, que concedeu à Drª **LAÍS GRAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 05.12.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **13.02.2009**, conforme Processo nº 003263-01/2008.

Conceder ao Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados da seguinte forma: 12 (doze) dias com efeitos a partir do dia **28.07.2008** e 06 (seis) dias com efeitos a partir do dia **28.07.2008**, conforme Processo nº 003042-01/2008.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 07 e 08.06.2008, para serem gozados nos dias **04 e 05.08.2008**, conforme Processo nº 003239-01/2008.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 10 e 11.06.2006; 07 e 08.07.2007, para serem gozados a partir do dia **22.07.2008**, conforme Processo nº 003207-01/2008.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 15, 17, 18, 22 e 23.05.2008, para serem gozados no período de **16 a 20.06.2008**, conforme Processo nº 003240-01/2008.

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **07.05.2008**, conforme Processo nº 002367-01/2008.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **26.05.2008**, conforme Processo nº 002974-01/2008.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **22.04.2008**, conforme Processo nº 000012-10/2008.

Conceder à Drª **VIVIAN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **26.05.2008**, conforme Processo nº 002943-01/2008.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZHICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao período de **20.05.2008 a 03.06.2008**, conforme Processo nº 002735-01/2008.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **09.06.2008**, conforme Processo nº 000019-10/2008.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **licença por casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI da Lei nº 8.625/93, com efeitos a partir do dia **21.06.2008**, conforme Processo nº 002977-01/2008.

Conceder à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao período de **26.05.2008 a 24.06.2008**, conforme Processo nº 002980-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 11 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 255/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 003259-01/2008.  
Nome: Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça.

Período: 18 a 20.06.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 003132-01/2008.

Nome: Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça.

Período: 26, 27 e 30.06.2008 – 03 (três) dias; 01 a 03.07.2008 - 03 (três) dias.

Processo nº.: 003072-01/2008.

Nome: Drª **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça.

Período: 25 a 27.06.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 003162-01/2008.

Nome: Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça.

Período: 23 a 25.06.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 003077-01/2008.

Nome: Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Promotor de Justiça.

Período: 11 a 13.06.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 003062-01/2008.

Nome: Dr. **SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, Promotor de Justiça.

Período: 04 a 06.06.2008 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 003134-01/2008.

Nome: Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça.

Período: 18 a 20.06.2008 – 03 (três) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 003111-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa K.O. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E METALURGIA LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo contrato de fornecimento de equipamentos móveis para atender a Procuradoria de Justiça e as Promotorias do Interior, por motivo de atraso decorrente de fato superveniente, alheio a vontade das partes. **PRAZO:** Adita-se em CENTO E OITENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Jorge Domingos Saragiotto-Representante da Empresa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 003111-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS

P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP.OBJETO: Aditamento de prazo e valor ao contrato de aquisição de equipamentos móveis para atender a Procuradoria Geral de Justiça e as Promotorias do Interior, por interesse e necessidade da Administração Pública. **VALOR:** Adita-se R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais).**PRAZO:** Adita-se em CENTO E OITENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de junho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Cleber Luiz de Conto-Representante da Empresa.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º 011/2008 – PGJ. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **DATA DA ABERTURA:** 15 DE MAIO DE 2008. **DATA DO JULGAMENTO:** 06 DE JUNHO DE 2008. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, a reconsideração da decisão publicada no DOE no dia 10/06/2008, com base no §4º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, para declarar **VENCEDORA** do certame acima epigrafado, o constante no quadro seguinte:

Empresa	Valor Total (R\$)
M.B. SOUTO - ME	R\$ 290.400,00

Valor Total da Contratação: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).  
Cuiabá, 23 de junho de 2008.  
Comissão de Licitação  
Port. n.º 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Licitação n.º:** 018/2008. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 21 DE MAIO DE 2008. **Data do Julgamento:** 23 DE JUNHO DE 2008. **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
ENGEVIDROS ENGENHARIA DE FACHADAS E COBERTURAS DE VIDRO LTDA.	R\$ 5.370.245,75
Valor Total da Contratação: R\$ 5.370.245,75 (cinco milhões e trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).	
Cuiabá, 23 de junho de 2008. Comissão de Licitação	

Port. n.º 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 005/2008/Defensoria Pública**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m às 09h00m do dia 08 de julho de 2008.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00m do dia 08 de julho de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de material permanente, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações de materiais determinadas no Edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**  
www.defensoriapublica.mt.gov.br  
Telefone: (65) 3613-3424 ou 3613-3400 / Fax: (65) 3613-3400  
**Endereço:** Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970, Cuiabá- MT.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões n.º 005 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.  
Cuiabá/MT, 23 de junho de 2008.

(original assinado)  
**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA N.º 097/2008/DPG\***

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Revogar** a Portaria 134/2007/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública – Dra. Emilia Maria Bertini Bueno.
- Art. 2º - Revogar** a Portaria 08/2008/DPG somente em relação às designações dos Defensores Públicos – Dr. Alysson Costa Ourives e Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior.
- Art. 3º - Revogar** a Portaria 025/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública – Dra. Aline Carvalho Coelho.
- Art. 4º - Revogar** a Portaria 017/2008/DPG somente em relação à designação da Defensora Pública – Dra. Kelly Cristina Veras Otácio.
- Art. 5º - Designar** o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação

Dra. Emilia Maria Bertini Bueno	DEFENSORIA PÚBLICA DE CANARANA	DEFENSORIA PÚBLICA DE ÁGUA BOA 2 vezes na semana (segundas e terças-feiras) – somente em relação aos processos cíveis.
---------------------------------	--------------------------------	---

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 6ª Vara Cível e 5ª Vara Criminal	DEFENSORIAS PÚBLICAS DE NOVA MONTE VERDE E APIÁCAS (somente em relação aos processos criminais) - O atendimento nas Defensorias Públicas de Nova Monte Verde e Apiácas será realizado pelos referidos Defensores Públicos, alternadamente, a cada quinze dias, por dois dias na semana, sendo um em cada Defensoria.

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dr. Alysson Costa Ourives	DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis	DEFENSORIAS PÚBLICAS DE NOVA MONTE VERDE E APIÁCAS (somente em relação aos processos cíveis) - O atendimento nas Defensorias Públicas de Nova Monte Verde e Apiácas será realizado pelos referidos Defensores Públicos, alternadamente, a cada quinze dias, por dois dias na semana, sendo um em cada Defensoria.

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dr. José Naaman Khouri	DEFENSORIA PÚBLICA DE COLNIZA	DEFENSORIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ Defensoria Única – 02 (duas) vezes na semana

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dra. Gislaíne Figueira Desto	DEFENSORIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA	DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS 3ª Defensoria - 03 (três) vezes na semana

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dra. Aline Carvalho Coelho	DEFENSORIA PÚBLICA DE VILA RICA	DEFENSORIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE 09 vezes no mês (a partir do dia 20 do mês, não sendo dia útil, as atividades na Comarca iniciarão no dia útil subsequente)

MEMBRO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	
	Designação	Cumulação
Dra. Kelly Cristina Veras Otácio	DEFENSORIA PÚBLICA DE QUERÊNCIA	DEFENSORIA PÚBLICA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Defensoria Única – 02 (duas) vezes na semana

- Art. 6º - Os membros** da Defensoria Pública deverão, necessariamente, fixar residência no local para onde estiverem designados.
- Art. 7º - A presente Portaria** entra em vigor a partir de sua publicação. Em Cuiabá, 18 de junho de 2008. (original assinado)  
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado  
**\*Republica-se por ter sido incorreto**

## TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2008**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia 04 de julho de 2008, às 09 horas, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de materiais gráficos, conforme Termo de Referência n.º 163/2008. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições da licitação,

no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h ou pelo telefone (065) 3613-7549 ou através do site www.tce.mt.gov.br.  
Oziel Martins da Silva  
Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 272/AJ/2008  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 16.628-1/2001  
**INTERESSADA** FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL – PROSOL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
ASSUNTO CONVÊNIO N.º 290/2001  
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21,

inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Valdezete Martins Nogueira **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 17.946-9/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 193 DE 11/12/2006 / CARTA**  
 ...Desse modo, conclui-se que o documento em questão que está sendo vislumbrado como é manifestamente intempestivo, razão pela qual, com fulcro no § 2º do art. 273 do Regimento Interno, decido pelo seu não conhecimento e, por consequência, determino que o interessado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra a condenação imposta, sobre pena de execução.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 3.945-4/2007  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DA BOA VISTA**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008**  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Juarez Lopes de Souza, Vereador do município de Alto Boa Vista, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 271/JCN/08  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.378-3/2008  
**INTERESSADA** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2008.**

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.465/2008 e, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c inciso VIII do art. 289 (RI/TCE/MT), **julgo procedente a presente representação e aplico a multa de 20 UPF's/MT ao Sr. Dagoberto Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá**, em face do envio extemporâneo do balancete do mês de fevereiro de 2008, multa esta que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 5.412-7/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2008.**

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.467/2008 e, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c inciso VIII do art. 289 (RI/TCE/MT), **julgo procedente a presente representação e aplico a multa de 20 UPF's/MT ao Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito Municipal de Barra do Garças**, em face do envio extemporâneo do balancete do mês de fevereiro de 2008, multa esta que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 5.414-3/2008  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2008.**

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.466/2008 e, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c inciso VIII do art. 289 (RI/TCE/MT), **julgo procedente a presente representação e aplico a multa de 20 UPF's/MT ao Sr. Umbelino Alves Campos, Prefeito Municipal de Alto Paraguai**, em face do envio extemporâneo do balancete do mês de fevereiro de 2008, multa esta que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.629-0/2008  
**INTERESSADO** **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2008.**

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 2.521/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada Declaração de Bens Inicial para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.731-9/2008  
**INTERESSADO** **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE GESTÃO/2005.**

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 2.481/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada Declaração de Bens Inicial para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 14.339-1/2006  
**INTERESSADA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
 ASSUNTO **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2006**

...Em face do exposto, acompanho o Parecer nº 2519-08, à fl. 1.334-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, para **REGISTRAR** os atos de admissão dos candidatos constantes às fls.1245 a 1328-TC, relativos ao supracitado concurso.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO N.º 046/GP/2008

PROCESSO N.º 1.245-9/2008  
**INTERESSADA** **THAIS LENZI RIBEIRO**  
 ASSUNTO **REQUER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REF AOS VENCIMENTOS QUE DEIXOU DE RECEBER EM VIRTUDE DO SEU AFASTAMENTO BEM COMO PAGAMENTO INTEGRAL RELATIVO AS FÉRIAS REF EXERCÍCIO DE 2007**

Sendo assim, em valendo da possibilidade de exercer o juízo de retratação, conforme dispõe o art. 275, § 3º do Regimento Interno, decido reformar parcialmente o Julgamento Singular publicado no D.O.E de 23/04/2008 e, por consequência, conceder à postulante a indenização pleiteada nos termos do novo cálculo discriminado às fls. 46-TC, dependendo do pagamento, contudo, da existência de disponibilidade financeira.

**Publique-se.**  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de Junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 171/ALC/2008  
 Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes, Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVI-VAG**, para que se manifeste a este Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 3.859-8/2008, no prazo de **15 (quinze) dias**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 172/ALC/2008  
 Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Silda Kochemborger, Prefeito Municipal de Apiacás**, para que se manifeste a este Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao processo nº. 6.478-5/2008, no prazo de **15 (quinze) dias**.

**Conselheiro Ary Leite de Campos**

**Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.  
 Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 13/06/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2008, consagrou-se vencedor a proponente: **BETO CONSTRUTORA LTDA.** Alto Garças - MT, 23 de junho de 2008.

**Adelaide Aparecida Hermes**  
**Presidente da CPL**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 16/06/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2008, consagrou-se vencedor a proponente: **CENTRO ASFALTOS LTDA, DE PAULA CARVALHO & CIA LTDA – ME, DISBRAL –**

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A E FOLLMMAN & TYODA LTDA-EPP.  
 Alto Garças - MT, 23 de junho de 2008.

**Adelaide Aparecida Hermes**  
**Presidente da CPL**

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008 AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia **26/06/2008**.

**Alto Taquari – MT, 23 de junho de 2008.**

**Ana Cecília Vargas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2008.

Contrato n.º40, Parte: Centro Oeste Ambiental, Objeto: coleta de lixo hospitalar, valor: R\$3.200,00, vigência: 05/05/2008 a 05/06/2008. Contrato n.º41, Parte: Sérgio Garbugio, objeto: locação de pá carregadeira, valor R\$7.900,00, vigência 06/05/08 a 21/06/08. Contrato n.º42, Parte: Cimasp Com. E Ind., objeto: aquisição de um coletor de lixo, valor: R\$60.795,00, vigência: 07/05/08 a 07/10/08. Contrato n.º43, Parte: Sônia Oliveira Braun, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, valor R\$79.968,60, vigência: 07/05/08 a 07/08/08. Contrato n.º44, Parte: Maciel e Cia Ltda, Objeto: aquisição de material de limpeza, valor R\$32.674,95, vigência: 07/05/08 a 07/08/08. Contrato n.º45, Parte: W.I. Construções e Serviços Ltda, objeto: confecção de manilhas, valor: R\$148.990,00, vigência 09/05/08 a 09/07/08. Contrato n.º46, Parte: Betunel Ind. E Com. Ltda., objeto: aquisição de emulsão asfáltica, valor: R\$137.850,00, vigência: 09/05/08 a 09/06/08. Contrato n.º47, Parte: Altor de Souza Gomes, objeto: serviço de topografia, valor: R\$15.000,00, vigência 09/05/08 a 24/06/08. Contrato n.º 48, Parte: Lúcia Roweder, objeto: locação de imóvel, valor: R\$4.200,00, vigência: 15/05/08 a 31/12/08. Contrato n.º49 parte: Lúcia Roweder, objeto: locação de imóvel, valor R\$6.300,00, vigência: 15/05/08 a 31/12/08. Contrato n.º50, parte: Dinorah Ap. da Costa, objeto: locação de imóvel, valor R\$4.200,00, vigência: 21/05/08 a 31/12/08. Contrato n.º51, parte: Célia Betta, objeto: locação de imóvel, valor: R\$3.567,27, vigência: 21/05/08 a 31/12/08. Contrato n.º52, parte: Noroeste Com. De Aço e Ferro Ltda. Objeto: aquisição de ferro, valor: R\$130.338,13, vigência 21/05/08 a 21/06/08. Contrato n.º53, parte: Marcelino Luiz Martins, objeto: locação de caminhão, valor: R\$8.000,00, vigência: 27/05/08 a 27/07/08. Contrato n.º54, parte: Agroflora Palmeamento Ltda., objeto: obter licença ambiental do Lago Taquari, valor R\$7.980,00, vigência: 27/05/08 a 27/09/08. Contrato n.º55, parte: Menet Construção Ltda., objeto: locação de retro escavadeira, valor: R\$45.500,00, vigência: 30/05/08 a 15/06/08.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2008**, destinada **Empreitada Global para construção da ampliação da ala administrativa da Escola Municipal 04 de Julho, na Av. Mato Grosso nº 758 NE, Bairro Centro, Município de Novo do Parecis - MT.**, Sendo que a mesma ficou **Prejudicada**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO SELETIVO 001/2008-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2008

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo nº 001/2008

## CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2008. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	GRACILENE KANAZOKERO	010
2º	ESTER LÚCIA IRANCHÉ	012
3º	ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	036
4º	GILMAR KOLOZOMAE	004

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de junho de 2008.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO 040/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE;  
**CONTRATADO:** M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; **OBJETO:** aquisição de veículo para transporte de hortifrutigranjeiros; **VALOR:** R\$ 130.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0018.1060 – Apoio e Des. de Proj. Setor Agrop. **PRAZO:** 30 dias + período de garantia do veículo; **DATA:** 16 de junho de 2008.

## EXTRATO DO CONTRATO 041/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE;  
**CONTRATADO:** REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA;  
**OBJETO:** Construção do Centro de Armazenamento, Refrigeração e Distribuição de Hortifrutigranjeiros; **VALOR:** R\$ 35.979,11; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.002.20.605.0016.1060 – Apoio e Des. de Proj. Setor Agrop. **PRAZO:** 90 dias; **DATA:** 17 de junho de 2008.

## EXTRATO DO CONTRATO 042/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE;  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAIRO LTDA; **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias públicas do Município; **VALOR:** R\$ 354.276,10; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.451.0022.1 050 – Pavimentação de Ruas e Av. **PRAZO:** 90 dias; **DATA:** 17 de junho de 2008.

## EXTRATO DO CONTRATO 043/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE;  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAIRO LTDA; **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias públicas do Município; **VALOR:** R\$ 303.421,66; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0022.1 050 – Pavimentação de Ruas e Av. **PRAZO:** 90 dias; **DATA:** 17 de junho de 2008.  
**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR PORTARIA Nº. 007/2008 - AMHP

O Senhor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 7º inciso I e VII da Lei Complementar 055, de 04.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº. 3843 de 29.12.2000, **RESOLVE:**

1 - Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, para recepção e julgamento da concorrência Pública nº. 001/2008, a ser realizada no dia 21 de julho de 2008 às 15:00 horas, na sede da Agência Municipal de Habitação Popular, Rua 13 de Junho nº. 1289, Bairro Porto, os seguintes servidores:

Presidente	Viviane Ferreira	AMHP
Secretário	Válidos Augusto Miranda	SMF
Membro	Márcio Mattoso	AMHP
Membro	Augustinho conceição Duarte	ACI
Membro	Gonçalo Dias Moura	SMF

2- Os efeitos desta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Agência Municipal de Habitação Popular/AMHP, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito.

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO - PRESIDENTE - AMHP  
WILSON PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

## RELATÓRIO ANEXO XVIII - CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A

## CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Mês/Ano: 11/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000083/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 05/11/2007, **CREDOR:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS, **VALOR CONTRATO R\$:** 12.454,40, **DATA DA VIGÊNCIA:** 03/05/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 22/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000084/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 05/11/2007, **CREDOR:** BEVILAQUA & SANABRIA LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS, **VALOR CONTRATO R\$:** 8.366,50, **DATA DA VIGÊNCIA:** 03/05/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 22/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000085/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 05/11/2007, **CREDOR:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS, **VALOR CONTRATO R\$:** 3.847,53, **DATA DA VIGÊNCIA:** 03/05/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 22/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000086/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 05/11/2007, **CREDOR:** SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS, **VALOR CONTRATO R\$:** 15.034,17, **DATA DA VIGÊNCIA:** 03/05/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 22/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000088/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 07/11/2007, **CREDOR:** HZO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, **VALOR CONTRATO R\$:** 277.987,87, **DATA DA VIGÊNCIA:** 01/05/2008, **T Nº PROC. LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇO 2/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000087/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 08/11/2007, **CREDOR:** AUTO POSTO REIS LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, **VALOR CONTRATO R\$:** 25.500,00, **DATA DA VIGÊNCIA:** 12/01/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 24/2007

**Nº CONTRATO:** 1000000016/2007, **TIPO:** ADITIVO DE VALOR, **DATA:** 12/11/2007, **CREDOR:** LM DA SILVA TRANSPORTES ME, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, **VALOR CONTRATO R\$:** 15.000,00, **DATA DA VIGÊNCIA:** 12/01/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 6/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000089/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 14/11/2007, **CREDOR:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE RAI-O-X, **VALOR CONTRATO R\$:** 5.400,00, **DATA DA VIGÊNCIA:** 13/03/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 23/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000090/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 14/11/2007, **CREDOR:** CIRURGICA GONÇALVES LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

A SALA DE RAIO-X, **VALOR CONTRATO R\$: 17.850,00, DATA DA VIGÊNCIA:** 13/03/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 23/2007  
**Nº CONTRATO:** 0000000091/2007, **TIPO:** PRINCIPAL, **DATA:** 21/11/2007, **CREDOR:** ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CNCURSO PÚBLICO, **VALOR CONTRATO R\$: 22.500,00, DATA DA VIGÊNCIA:** 05/01/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 25/2007.  
**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2008. Objeto: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA composta por: Trator Agrícola, Grade Aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola, plantadeira adubadeira e grade. Demais especificações do objeto contidas no edital e anexo I. CONVÊNIO A SER PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT. Data da Abertura: dia 14/07/2008, às 09h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE- MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 -1175.

Gaúcha do Norte – MT, 23 de Junho de 2008.

**Marcos Rogério Pegorari**

Pres. Com. Perm. de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 08/2008

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Excelentíssimo Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a Retificação da ERRATA, publicada no D.O. nº 24855 de 17/06/2008, **ONDE SE LÊ:** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, **até o dia 03/07/2008 ERRATA, LEIA-SE:** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, **até o dia 30/06/2008.** PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 23 de Junho de 2008.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA PSS 06/2008/GPREALIZADA EM 18/06/2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Senhor Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei; considerando o resultado da Seletiva realizada em 18/06/2008; considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

#### Resolve

**Art. 1º.** – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 06/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

**Art. 2º.** – Em caso de não comparecimento no prazo previsto, será convocado os candidatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação:

#### - Gari (10 vagas)

1º - CLAUDELUCIO MARQUES DE SOUZA

2º - DIANDRO ROBERTO CASANOVA

3º - ANTONIO TITO COSTA CARVALHO

4º - NILSON FRANCISCO XAVIER

5º - VALDIR PADILHA

6º - ITAMAR GASPAR HELLSTRONN

7º - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

8º - ERIMAR MORAIS DA SILVA

**Art. 3º.** – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, aos 23 dias de junho de 2008.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO Nº 06/2008/GP**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASSELLI, depois de transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2008.

#### - Gari (10 vagas)

1º - CLAUDELUCIO MARQUES DE SOUZA – 10,0

2º - DIANDRO ROBERTO CASANOVA – 9,5

3º - ANTONIO TITO COSTA CARVALHO – 9,3

4º - NILSON FRANCISCO XAVIER – 8,8

5º - VALDIR PADILHA – 8,3

6º - ITAMAR GASPAR HELLSTRONN – 8,0

7º - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – 7,5

8º - ERIMAR MORAIS DA SILVA – 6,3

Ipiranga do Norte-MT, em 23 de junho de 2008.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2008-CO CONCESSÃO DE USO E CONSTRUÇÃO – EDITAL DE 23/06/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 003/2008-CO, Modalidade "CONCORRÊNCIA", tipo MELHOR PREÇO E TÉCNICA, cujo objeto é **"CONCESSÃO ONEROSA PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE USO DE UM ABATEDOURO MUNICIPAL (BOVINO E SUÍNO) EM ITUIQUIRA/MT"**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados.

ITUIQUIRA – MT, 23 DE JUNHO DE 2008.

**Ebenezer Alves Paulino / Presidente da CPL**

**Ondanir Bortolini / Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA TOMADA DE PREÇOS 017/2008 -TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação supracitada, com aviso inicial publicado no DOE/MT nº. 24855 do dia 07/06/08 na página 106 e também no Jornal Diário de Cuiabá no dia 18/06/08, classificados página F7, considerando o despacho juntado nos autos com fundamento no artigo 38, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando que a presente revogação ocorre antes da data prevista para sessão do certame (08/07/2008) com o recebimento da documentação e propostas, fica prejudicado a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Excepcionalmente será restituído o valor referente à taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) de reprodução do Edital, àqueles que a recolheram até a presente data, devendo encaminhar requerimento de restituição a Comissão Permanente de Licitação no prazo de 30 dias da publicação deste sob pena de decadência, no seguinte endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075 em Jaciara – MT / CEP n.º 78.820-000. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaciara – MT, 20 de junho de 2008

**Milton Ferreira Júnior**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 28/2008**, cujo Objeto é Recuperação de 46 Km de Estradas Vicinais e Obras de artes no Município de Juara - MT, conforme projeto e Convênio com o INCRA. Cuja abertura se deu as 09:00 horas do dia 23/06/2008, e sagrou-se vencedora a empresa, W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.962.493/0001-76, com sede na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, 23 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes**

Presidente da CPL

**Oscar Martins Bezerra**

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 27/2008**, cujo Objeto é Construção de Quadra Poli - Esportiva na escola Comendador José Pedro Dias. Cuja abertura se deu as 14:30 horas. do dia 20/06/2008, e sagrou-se vencedora a empresa, W. G. KOHLER & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 07.817.624/0001-45, com sede nesta cidade.

Juara – MT, 20 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes**

Presidente da CPL

**Oscar Martins Bezerra**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 53/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: João Botelho. OBJETO: Locação de Caminhão tanque para aguar ruas no Município de Juara-MT. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 05/06/2008

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 26/2008**, cujo Objeto é Construção da Casa do Idoso, cuja abertura se deu as 13:00 horas do dia 20/06/2008, e sagrou-se vencedora a empresa, W. G. KOHLER & CIA



LTDA – EPP, CNPJ nº 07.817.624/0001-45, com sede nesta cidade. Juara – MT, 20 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes** **Oscar Martins Bezerra**  
**Presidente da CPL** **Prefeito Municipal** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**RATIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE Nº 31/2008**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 31/2008, onde se - leia. 220,00 (duzentos e vinte) horas, leia-se 720,00 (setecentos e vinte) horas. Juara – MT 23 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes** **Oscar Martins Bezerra**  
**Presidente da CPL** **Prefeito Municipal** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO N. 032-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 8 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 09/07/2008, às 15:00 horas a Tomada de Preço 032-2008, para contratação de Empresa de prestação de serviços de veiculação diária de matérias jornalísticas de interesse do Município e da população, transmitidas através de Emissora de Televisão. Maiores informações e cópia completa do edital deverão ser adquiridas junto a Prefeitura de Juina com a Comissão de Licitação até o dia 07.07.2008, em sua sede na Av. Hitler Sansão, 240 Centro, nesta cidade, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, fone(066) 3566-8338, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juina – MT, 23 de junho de 2008.

**Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M. Dalberto**  
**Presidente da CPL** **Membro** **Membro** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008**

**Objeto:** Aquisição de um veículo 1.0 (semi-novo). **Interessada:** Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT; **Favorecido:** KAWASAKI VEICULOS LTDA; **Valor global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93; **Código Orçamentário:** 4.4.90.52.00.00.00.0080; Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 03/2008 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Lambari D'Oeste/MT, 23 de Junho de 2008.

**Jesuino Gomes – Prefeito**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008**

**Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa para Execução de Rede de Distribuição de energia elétrica urbana com tensão nominal de 13.8 KV primário e 220/127 V, com 5 postos de transformação de 45 KVA, para atender o Loteamento Industrial III (Av Maranhão e outras). **Data:** 10/07/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 10/07/2008. **Editais Completo:** Disponível no endereço acima a um custo de R\$ 100,00 ( cem reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 10/07/2008. Lucas do Rio Verde MT, 23 de Junho de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**  
**Presidente CPL** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS 04/2008”**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Tomada de Preços nº 04/2008, para execução de Recuperação de 43,90 km de estradas, padrão alimentadoras, nos Projetos de Assentamento Roseli Nunes, Margarida Alves e Santa Helena, localizados neste município, conforme Termo de Convênio 031/2006/INCRA e Processo Incra /sr-13 nº 54240.002102/2006-60, em atenção ao recurso protocolado pela empresa Rota Serviços de Terraplanagem Ltda em função de sua inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por manter a decisão de inabilitação. Conforme determina o § 4º do Art. 109 da Lei de Licitações e Contratos, o processo foi encaminhado à autoridade superior, devidamente informado, para decisão final, o qual julgou totalmente improcedente o recurso interposto, mantendo a decisão de inabilitação da empresa Rota Serviços de Terraplanagem Ltda.

Mirassol D'Oeste - MT, em 19 de junho de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 04/2008**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que a sessão de abertura, avaliação e julgamento da proposta comercial da empresa Construtora Campesatto Ltda, para Tomada de Preços nº 04/2008, para execução de Recuperação de 43,90 km de estradas, padrão alimentadoras, nos Projetos de Assentamento Roseli Nunes, Margarida Alves e Santa Helena, localizados neste município, conforme Termo de Convênio 031/2006/INCRA e Processo Incra /sr-13 nº 54240.002102/2006-60, fica marcado para o dia 25 de junho de 2008, às 09:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3310, centro. Mirassol D'Oeste - MT, em 19 de junho de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2008**

**OBJETO:** Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula, sala de Informática, Administração, Sala de professor, conjunto de banheiros masc/Fem, cozinha e refeitório, na localidade de Japurana, no município de Nova Bandeirantes – MT. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 013/2008, realizada no dia 23/06/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08, R\$ 609.987,56** (Seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos), situada na Av. Nove de Maio, 202 – Centro, Juina – MT, CEP: 78320-000.

Nova Bandeirantes - MT, 23 de Junho de 2008.

**Isabel da Glória Santana - Presidente Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**TOMADA DE PREÇOS 009/2.008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2.008 - **objeto:** aquisição de materiais de consumo. A empresa **Caetano & Cia Ltda**, foi **INABILITADA**, em razão de ter apresentado Certidão do FGTS vencida em 17/06/2008; a empresa **L. V. Moraes – ME**, foi **HABILITADA**. Fica designado o dia 30/06/2.008, às 08:00 horas (horário de Brasília) para abertura do envelope proposta. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777. Nova Xavantina – MT, 23 de junho de 2.008.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA** Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**Resultado resumido de Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.008**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.008 - **Objeto:** construção de casas populares no município de Nova Xavantina, devidamente especificadas nos projetos básicos que fazem parte integrante do processo licitatório. **Empresa vencedora:** - S. W. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, **LOTE N.º 01** - Construção de 51 casas habitacionais, **R\$ 450.498,82** (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos); **LOTE N.º 02** - Construção de 59 casas habitacionais, **R\$ 521.165,30** (quinhentos e vinte e um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos); **LOTE N.º 03** - Construção de 87 casas habitacionais, **R\$ 768.497,98** (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777. Nova Xavantina – MT, 23 de junho de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO** Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DECRETO Nº. 491/2008**

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 422/2008”.

**PEDRO DE ALCÂNTARA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1.º – Fica alterado o art. 6º, caput, do Decreto Municipal n.º 422/2008, que passará a ter a seguinte redação:**

“-----

**Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 422/2008, ficando o Executivo autorizado a reeditá-lo com a presente alteração.**

**Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT, 09 de junho de 2008.

**PEDRO DE ALCÂNTARA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa **REGIONAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente qualificada nos autos, com valor de **R\$519.515,28 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras de construção de 36 unidades habitacionais de 32,00m² em área urbana na sede do Município, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/FNHIS, sob regime de empreitada por preço global. Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2008.

Antonio Carlos Bernardelli - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2008- PMPL (PROCESSO Nº 069/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 046/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS NOVOS, REMANUFATURADOS, TONER E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 03 de julho 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 03 de julho de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2008.

##### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de materiais de expediente, materiais e equipamentos de informática, equipamentos médicos, mobiliários e eletrodomésticos para atender Secretarias deste Município.** Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br). Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2008.

##### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 (sete) de julho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender Secretarias deste Município.** Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br). Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2008.

##### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento

dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 (nove) de julho de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético) de controle de consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br). Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 007/2008

##### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de nº 010/2008, na Tomada de Preço de nº 007/2008, realizada às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2008, que sagrou vencedora a Empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, conforme o objeto de tomada de preço nº 007/2008.

Em Salto do Céu - MT, 20 de Junho de 2008.

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 04/2008 -TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2008**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 11/06/08, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **1 – Construção de 54 casas populares medindo 24,12 m2 atendendo ao Programa Habitacional To Feliz, na sede deste município de Santa Terezinha – MT**, sagrou-se vencedora Empresa **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de R\$ de R\$ 474.957,54 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Santa Terezinha – MT, em 11 de junho de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA**

Pres. da Com. P. de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 28/08 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na **Tomada de Preço N.º 05/08**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 11/06/08, sagrou-se vencedor as Empresas **INFARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 104.483,81 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Santa Terezinha – MT, 11 de junho de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA**

Pres. da Com. Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, por seus membros, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, todos infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido, a adjudicação e a homologação procedida nos autos do procedimento de licitação supra referido, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E MEIOS FIOS NOS BAIRROS CENTRO DA CIDADE E PATRIMÔNIO BOA ESPERANÇA (GLEBA UNIÃO), EM SANTO AFONSO/MT.** Que foi processado, adjudicado e homologado o certame relativo ao procedimento classificatório e de adjudicação, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.197.205/0001-71**, estabelecida na Q. 19, LOTES 36, 38, 40 e 42 – Setor de Indústria da Ceilândia, na cidade de CEILÂNDIA/DF, no valor global de **R\$ 3.250.528,55** (Três Milhões Duzentos e Cinqüenta Mil Quinhentos e Vinte Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), para que possa produzir os fins e efeitos legais. **PUBLIQUE-SE**, por **AVISO**, na forma da lei.

Santo Afonso - Mt, aos 20 De Junho De 2008.

Comissão de licitação: \_\_\_\_\_

**Venceslau Botelho de campos**

Prefeito municipal

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO N.º 02/2008

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, por seus membros, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**DE SANTO AFONSO-MT**, todos infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido, a adjudicação e a homologação procedida nos autos do procedimento de licitação, supra referido, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO NA CIDADE DE SANTO AFONSO – MT, COM A ÁREA DE 923,40 M²**. Que foi processado, adjudicado e homologado o certame relativo ao procedimento classificatório e de adjudicação, tendo como vencedora a empresa **ESB – ESTRUTURAS , CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ n. 05.131.087/0001-50**, estabelecida na Rodovia MT 358 – KM 150 – Vila Goiana, na cidade de TANGARA DA SERRA /MT, no valor global de R\$-179.995,06 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para que possa produzir os fins e efeitos legais.PUBLIQUE-SE, por AVISO, na forma da lei.Santo afonso - mt, aos 23 de junho de 2008.

**Comissão de licitação:** \_\_\_\_\_

**Venceslau botelho de campos**

**Prefeito municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

O Município de Santo Antonio de Leverger - MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação tomada de preço nº.007/2008. Sagrou-se vencedora em 1º lugar a empresa **IMPERTEC-IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$ 1.029.980,32 (hum milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) e em 2º lugar a empresa **PRADO ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 1.033.062,32 (hum milhão trinta e três mil sessenta e dois reais e trinta dois centavos). Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de junho de 2008.

**FAUSTINO DIAS NETO - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia a Tomada de Preço 23/2008, a Empresa: **HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 92.700,00. (Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais) Objetivo "Ampliação do Sistema de Água de Santa Fé e Aparecida Bela". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP Replicação do Edital de Concorrência Pública nº 004/2008

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, doravante denominada simplesmente Comissão, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a seleção e contratação de empresa para GESTÃO DE COMERCIAL, compreendendo os seguintes serviços: LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO, VISITA TÉCNICA COM ENTREGA DE FATURA, VISITA TÉCNICA COM ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS E VISITA TÉCNICA COM ENTREGA DE DOCUMENTOS, INTERRUPTÃO (CORTE) DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, REVISÃO DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO (CORTE) DE ÁGUA, RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO (RELIGAÇÃO), REVISÃO DE LEITURA / CONSUMO, LEVANTAMENTO DOS COMPONENTES E SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE CLIENTES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ESCRITÓRIO COMERCIAL, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, INCLUINDO ANÁLISE, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SINOP – MT., que se realizará às 09:00 horas do dia 28/07/2008, no endereço Av. dos Jacarandás, 3960, Sinop-MT, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação das interessadas na referida licitação a qual observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido no Edital e seus ANEXOS. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Sinop/Mt, 23 de junho de 2008.

**Camila Rodrigues de Souza**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

\* Republicado por ter saído incorreto

Asplemat/DO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP Resultado de Licitação Concorrência Pública n.º 002/2008

O SAAES – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores,

torna público o resultado da Concorrência Pública n.º 002/2008, referente à **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE SINOP**. Empresa vencedora: **PRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 14.916.340/0001-71**, homologada em 23/06/2008.

Sinop/Mt, 23de junho de 2008.

**Camila Rodrigues de Souza - Presidente da C. P. L.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº 004/08 válido no período compreendido entre 14 de Maio de 2008 e término em 12 de Junho de 2008:

a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
12º	Vanesa Daroit de Souza	Odontólogo 20 hs	2007
15º	Denise Carla Rodrigues R. Tosta	Odontólogo 20 hs	2837
16º	Rogério José Ravazi	Odontólogo 20 hs	3726

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.Sorriso/MT, 16 De Junho De 2008.

**JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS** **MARILENE FELICITÁ SAVI** **ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretário Mun. de Administração

#### RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Jakson Douglas Maculan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

#### RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **E.M.G. CONSTRUTORA LTDA.**

**Jakson Douglas Maculan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2008, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS DOS FUNCIONÁRIOS DO HORTO FLORESTAL E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO**, do tipo **Menor Preço Unitário**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 14/07/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**Daniela M. Z. Pelizon**

**Pregoeira**

**Prefeitura Municipal De Sorriso-MT**, portador do CNPJ n.º 03.239.076/000162, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA/MT** as Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), com ramo de atividade **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA IGUAÇU BAIRRO VILA BELA**, localizada no Município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA-RIMA. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 04/2008

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 04/2008**, tendo como objeto: O Presente Pregão tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO**, destinado ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, conforme ANEXO I e II do Edital de Pregão Presencial 04/2008, com realização prevista para o dia **04 de julho de 2008**, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. Terra Nova do Norte – MT, 20 de junho de 2008.

**Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos**

**Pregoeira**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/08

**Contratantes: PMT/ SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenida localizadas no Bairro Santa Terezinha, zona urbana da cidade de Tesouro.Vigência: 18/06/08 à 21/12/08 Valor Global: R\$.**

290.736,06 **Data da Assinatura:18/06/2008. (DMT/DO)**

## TERCEIROS

**ACAÚÉ AGROPECUÁRIA S/A**, CNPJ Nº 02.706.357/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 12.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO R\$ 3.304.357,00-. EXTRATO DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2.008, às 11:00 horas, na sede da sociedade, sita na BR-080, km. 60, Zona Rural, São José do Xingu/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência da Sra. MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA e secretariada pelo do Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA. Deliberações: a) Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 49, edição de 19/05/08 e no Diário de Cuiabá, pág. F6, de 18 e 19/05/2005, os quais foram aprovados por unanimidade. b) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a A.G.O. de 2011, a saber: PRESIDENTE: MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da RG. n.º 1.393.278-SSP/GO e CPF 556.973.481-34, residente na R. Rui Brasil Cavalcanti, n. 150, apto 1203, Ed Saint Peter, Goiânia/GO, VICE-PRESIDENTE: GUILHERME MOTA VIEIRA brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 2.082.370-SSP/GO e CPF 500.057.071-53, residente na R. T-65, n. 292 n. 292 Ed. Via Veneto apto. 302, Goiânia/GO e MEMBRO: GILBERTO VIEIRA MOTA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 1.740.444-SSP/GO e do CPF 576.158.881-15, residente e domiciliado na BR 0801, Km 60, s/n. Z. Rural, São José do Xingu/MT. São José do Xingu/MT, 31 de Maio de 2008. (ass.) Perdas Agropecuária Ltda. (Guilherme Mota Vieira - Sócio Gerente); Maria Margarida Mota Vieira, Guilherme Mota Vieira, Gilberto Vieira Mota (pp), Marcelo Mota Vieira, Mônica Mota Vieira. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20080537499 em sessão de 13/06/2008.

**ACAÚÉAGROPECUÁRIAS/A**, CNPJ Nº 02.706.357/0001-15, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 12.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO = R\$ 3.304.357,00-. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2008, às 17:00 horas, na sede da sociedade, sita na BR-080, km. 60, Zona Rural, São José do Xingu/MT, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa, sob a Presidência da Sra. MARIA M. MOTA VIEIRA e secretariada pelo Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA, e deliberaram sobre: a) Eleição e posse da DIRETORIA, com mandato de três anos, cujo mandato estender-se-á até a A.G.O. de 2011. Foi aprovada por unanimidade, a seguinte composição: PRESIDENTE = Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 2.082.370-SSP/GO, e CPF n.º 500.057.071-53, residente na Rua T-65, n. 292, ap. 302, Ed. Via Veneto, Goiânia/GO e DIRETORES: Sr. MARCELO MOTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 2.161.974-SSP/GO e CPF n.º 664.031.541-68, residente a R. Rui Brasil Cavalcanti, n. 150 ap. 1203, Ed. Saint Peter, Goiânia/GO e Sra. MÔNICA MOTA VIEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n.º 1.880.064-SSP/GO e CPF n.º 556.973.131-87, residente e domiciliada a Av. Nápoli, n. 331, ap. 603 – Ed. Pérola Azul, Res. Eldorado, Goiânia/GO. Ato contínuo, foram empossados e investidos em seus cargos. (ass.) Presidente: Maria Margarida Mota Vieira, Vice Presidente: Guilherme Mota Vieira e Membro: Gilberto Vieira Mota. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20080537480 em sessão de 13/06/2.008. (DMT/DO)

**ÉLIO HENRIQUE LAZARON – FAZENDA PADRE CÍCERO**, CPF: 099.647.629-68 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Averbação de Reserva Legal da Fazenda Padre Cícero, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Jorge Piccinin**, CPF. 290.840.750-72, torna publico que requereu à **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Jaraguá**, em **Campo Verde-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**André Ângelo Bottan e Outro**, CPF. 010.890.926-36, torna publico que solicitou a **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Granja Adriana**, em **Campo Verde-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Jorge Luiz Bottan**, CPF. 008.422.739-72, torna publico que solicitou à **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Adriana**, em **Campo Verde-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.638.061/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Rua Garcia Neto, no Loteamento Jd. Kennedy, Bairro Pico do Amor, desta capital. (DMT/DO)

**ÉLIO HENRIQUE LAZARON – FAZENDA BOM PASTOR**, CPF: 099.647.629-68 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, a Licenciamento Ambiental Único (LAU), e Averbação de Reserva Legal da Fazenda Bom Pastor, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Hedy Schuch**, CPF. 581.290.651-34, torna publico que solicitou à **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Imaculada**, em **Jaciara-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Celicio Schuch**, CPF. 061.611.890-20, torna público que solicitou à **SEMAMT**, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Ideal III**, em **Jaciara-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ÉLIO HENRIQUE LAZARON**, CPF 099.647.629-68, Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de armazém e secagem de grãos, localizado no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

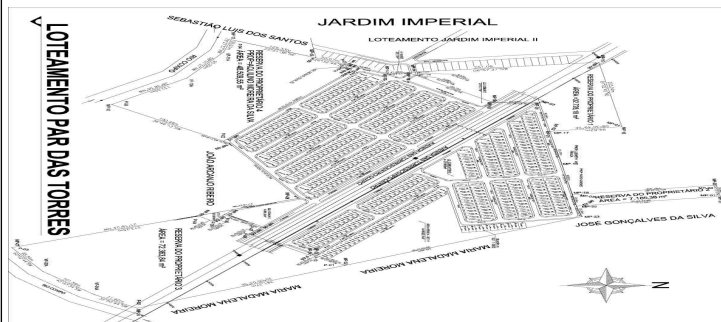
### EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **AQUILINO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 284.546-SSP/MT e CPF nº 006.666.611-20, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Aquilino Moreira da Silva e Josefa Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 622, Bairro Areão, nesta cidade de Cuiabá-MT e **AIDL MOREIRA DA SILVA**, C.I. RG nº 513.874-SSP/MT e CPF nº 537.292.771-20, brasileira, autônoma, divorciada conforme declarou, filha de Aquilino Moreira da Silva e Avani Oliveira e Silva, residente e domiciliada na Av. Cel. Jose Estevão Torquato, nº 48, Bairro Jardim Vitória, nesta Cidade de Cuiabá-MT, **requerem o registro do Loteamento "Residencial das Torres", situado no lugar denominado "Chácara Poção Grande", no perímetro urbano desta cidade de Cuiabá/MT**, consoante projeto elaborado por Silvío da Silva Cardoso - engenheiro, CREA 4932 VD, aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 11-02-2008, o projeto propõe o parcelamento da área de **17,901433ha ou (179.014,33m²)** da seguinte forma: **18 quadras residenciais e mistas com o total de 473 lotes com área de 98.365,40m²; 02 áreas verdes: 19.074,82m²; 03 áreas destinadas a equipamentos comunitários: 9.626,86m²; 01 área destinada a estação de tratamento de esgotos: 622,61m²; área do sistema viário: 51.324,64m². O projeto incide sobre a área com 17,901433ha ou (179.014,33m²), devidamente matriculada sob nº 95.174, livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2008. Eu, \_\_\_\_\_**

Oficial que o fiz digitar e conferi.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR  
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS



**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06/2008/SAMAE**

**Tipo:** Instrumento de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 024/2007/SAMAE, que fazem as partes abaixo qualificadas. **Contratante:** Município De Tangará Da Serra-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF sob n.º 03.788.239/001-66, e **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -Tangará da Serra – MT, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 06.068.089/0001-04. **Contratada:** Lumen Consultoria, Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.089.250/0001-02, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 675, Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá/MT. **Objeto:** 1 – Após a assinatura do Termo De Ajustamento De Conduta firmado com o Ministério Público Estadual fica reduzido os objetos e valor do Contrato n.º 024/2007/SAMAE, para o valor de R\$ R\$ 8.111.094,39,2 – Prorrogação de prazo do Contrato até a data de 31 de dezembro de 2008. **Data Da Assinatura:** Tangará da Serra/MT, 5 de junho, 2.008. **Signatários:** **Contratante:** Município De Tangará Da Serra-Mt pelo Prefeito Municipal Júlio César Davoli Ladeia e **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral Jefferson Luiz Lima Da Silva; **Contratada:** Clodoaldo Pavinato. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA**, as **Licenças Prévia** e de

**Instalação**, para Construção de uma Ponte de Madeira sobre o Rio Comandante Fontoura em zona rural no município de **Santa Cruz do Xingu/MT**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA**, as **Licenças Prévia** e de **Instalação**, para Pavimentação Asfáltica em zona urbana de **Santa Cruz do Xingu/MT**.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 9:00 horas do dia 08 (oito) de julho do ano de 2008, a licitação referente ao objeto: "Fornecimento e assentamento de meio fios e pisos de concreto intertravados" em unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com recursos do Programa Saneamento para Todos e do PAC-Programa de Aceleração do Crescimento. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/06/2008, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Rondonópolis -MT, 23 de junho de 2008.

**Edenisia Ferreira Harada**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**(DMT/DO)**

**Sebastião Panice**, CPF. 911.026.188-53, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU** da **Fazenda Buriti**, em **Campo Verde/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Silvino Alcides Bortolini**, CPF. 138.838.010-20, torna publico que solicitou à **SEMA/MT** a Licença Ambiental Única-**LAU** da **Fazenda Santo Expedito**, em **Jaciara-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

**CENTRO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008**

**Centro Social de General Carneiro, Estado De Mato Grosso**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.008**, destinada a selecionar melhor proposta tipo menor preço, para "AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, que se realiza no dia **08 de Julho de 2008, às 09 h 30min (nove horas e trinta minutos)**, no Centro Social de General Carneiro O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 07:00 h às 13:00 h mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

**Aladim Camilo de Campos**

**Presidente Licitação**

**(DMT/DO)**

**Paulo Cesar Donin**, CPF: 578.029.040 – 72 e **Luis Alberto Donin**, CPF: 512.605.650 - 68, torna publico que requereu junta a **SEMA – MT**, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Joaquim II, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental

**Paulo Cesar Donin**, CPF: 578.029.040 – 72 e **Luis Alberto Donin**, CPF: 512.605.650 - 68, torna publico que requereu junta a **SEMA – MT**, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Joaquim I, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental

**Paulo Cesar Donin**, CPF: 578.029.040 – 72 e **Luis Alberto Donin**, CPF: 512.605.650 - 68, torna publico que requereu junta a **SEMA – MT**, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda São Joaquim III, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental

**OSCAR JOSÉ PLENTZ FILHO**, CPF 001.253.850-72, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única - LAU e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da Fazenda Santa Cruz do Mato Verde, município de Luciara-MT. Não foi determinada a elaboração do EIA/RIMA.

**Admilson Souza Lourenço**, CNPJ: 09.527.498/0001-10, nome fantasia: Abatedouro Pag Pouco, situada na Av. AR-1, lote 09, Bairro Cascalheira, Cotriguaçu/MT. Solicita à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** o **Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO)** para desenvolver a atividade de abate de bovino, suínos e caprinos.

**Asplemat/DO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA DA SOJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 01/2008, celebrado entre o **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA DA SOJA** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 28 / 02 /2008;

2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Programa de Difusão de Tecnologia 2008**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACS**, realizada em 27/ 02 /2008; 3. PRAZO: Até 30/12/2008; 4. VALOR: **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), sendo o apoio financeiro de 100% do **FACS**; 5. ASSINATURAS: **Itamar Locks**, Presidente do Conselho Gestor do **FACS**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador e **TESTEMUNHAS**.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MT**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 115/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 05/ 03/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Ensaios de competição de cultivares - Facual, safra 2007/2008**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 21 / 02 /2008; 3. PRAZO: Até 05/03/2009; 4. VALOR: **R\$ 84.210,53** (Oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** ( cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 55/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Curva de resposta da cultura do algodão à adubação fosfatada (continuação)**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 51.471,01** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** ( cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 56/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Alternativas de manejo da cultura do algodão visando diminuição de custo da adubação nitrogenada e estabilidade produtiva**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 63.991,68** (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 60/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Programa de melhoramento genético e desenvolvimento de novas cultivares de algodão, safra 2007/2008**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 421.010,00** (Quatrocentos e vinte e um mil e dez reais), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 81/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 23/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Avaliação de sistemas de rotação de culturas para produção de algodão (continuação do projeto 138/2006)**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 23/01/2008; 3. PRAZO: Até 23/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 57.894,74** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 93/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Distribuição, ocorrência e caracterização das espécies Saptocoris castanea e Saptocoris cavalhoi (Hemiptera: Cydnidae) no estado de Mato Grosso**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 70.939,00** (Setenta mil, novecentos e trinta e nove reais), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenço Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do **FACUAL**; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA N.º 94/2007, celebrado entre o **FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL** e a(o) **FUNDAÇÃO MT**, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Avaliação da sensibilidade de adultos de bicudo do algodoeiro Anthonomus grandis Boheman, 1843 (Coleoptera:Curculionidae) a inseticidas químicos**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do **FACUAL**, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 54.213,28** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e

oito centavos), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenzo Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do FACUAL; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e TESTEMUNHAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 95/2007, celebrado entre o FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 07/01/2008; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto “**Flutuação populacional de Bemisia tabaci biótipo B (Homóptera: Aleyrodidae) no sistema produtivo com ênfase no algodoeiro no estado do Mato Grosso**”, aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACUAL, realizada em 07/01/2008; 3. PRAZO: Até 06/01/2009; 4. VALOR: **R\$ 57.894,50** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o apoio financeiro do **FACUAL** de **100%** (cem por cento); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenzo Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do FACUAL; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Celso Griesang**, Conselheiro Curador; e TESTEMUNHAS.

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia** e de **Instalação**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Apiacás/MT**.

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **Renovação de Licença de Operação da SE Juína – MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da SE Lucas do Rio Verde – MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Fazenda Cortez / Juína – MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Derivação Jaciara – MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Tangará / Itamarati do Norte – MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da SE Brasnorte - MT**. **Asplemat/DO**

#### COMUNICADO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da SE Nova Mutum – MT**. **Asplemat/DO**

**CERAMICA BELA VISTA LTDA** CNPJ 03.669 171//0001-04 Torna Público que requereu a SEMA – Secr. de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade Fabricação Produtos Ceramicos, situ a R. dos Desbravadores 3800 SORRISO MT. Não EIA/RIMA

#### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e José Paulo Spila.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 004/2007

DATA: 30/05/2008

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 010/2007 DE 31/05/2008 PARA 31/12/2008 (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA), SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Larissa de Carvalho Scuta.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 004/2007

DATA: 30/05/2008

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 011/2007 DE 31/05/2008 PARA 31/12/2008 (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MÉDICA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA), SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

#### EXTRATO DE CONTRATO 009/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Mariléa da Cunha Cavalcante.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 05/2008 D A T A : 02/06/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços médicos na área de pneumologia, para realização de consultas no Centro de Especialidades e Apoio Albert Sabin - CEADAS.

VALOR: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

#### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE CONTRATO 010/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Reisoon Fabrício Abra de Paula.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 02/06/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado no atendimento ambulatorial, acompanhamento e realização de procedimentos pré e pós operatórios, relacionados à cirurgias plásticas de reconstituição de tecidos.

VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

#### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE CONTRATO 011/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Luciana Helena Tanajura Cavalcante.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 04/2008 D A T A : 09/06/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços médicos área de otorrinolaringologia, para realização de consultas no Centro de Especialidades e Apoio Albert Sabin - CEADAS.

VALOR: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

#### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE CONTRATO 012/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Mário César da Silva Álvares.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 03/2008 D A T A : 09/06/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na realização de exames de colonoscopia a fim de atender às necessidades dos pacientes da região sul de Mato Grosso, conforme edital de Carta Convite n.º 003/2008.

VALOR: R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

#### CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 04/04/2008

PAUTA: Reunião Extraordinária do Conselho Técnico do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso. Eleição da Diretoria. Eleição dos novos membros. Posse do Presidente Interino.

RESULTADO: Feita a votação o Conselho Técnico do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ficou com a seguinte composição: PRESIDENTE: Eulice Idalina de Almeida, Secretária Municipal de Saúde de Juscimeira; VICE-PRESIDENTE: Paraguassu Gregório Júnior, Secretário Municipal de Saúde Alto Garças; SECRETÁRIA: Arlene de Souza Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de São José do Povo; MEMBROS: Fátima Melim Mendes, Secretária Municipal de Saúde de Campo Verde e Maria Amélia Graciano, Secretária Municipal de Saúde de Itiquira. Encerrada a votação deu-se posse imediata aos membros do Conselho Técnico. Em seguida a Presidente do Conselho Técnico assumiu interinamente a presidência do Consórcio Regional de Saúde em Conjunto com a Secretária Executiva para administrarem até a realização da eleição.

ASSINAM: Eulice Idalina de Almeida, Paraguassu Gregório Júnior, Arlene de Souza Oliveira, Fátima Melim Mendes, Maria Amélia Graciano, Vânia Scapini Contri, Dirlene Miguelina Rezende e Cristiane Bossoni de Oliveira Carmanhães e outros.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação tendo como objeto : “AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS E PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC): LOTE 01 – SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: R\$ 589.000,00, LOTE 02 – SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, R\$ 455.500,00. LOTE 03 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, R\$ 14.977,00. LOTE 07 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA R\$ 197.700,00. LOTE 08 – TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES, R\$ 3.064.193,32. LOTE 09 – TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES, R\$ 4.182.368,25. LOTE 10 – TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES, R\$ 301.378,87. LOTE 11 – DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 54.185,34. LOTE 13 – POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 227.900,00. LOTE 14 – TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES, R\$ 331.112,43. LOTE 15 – LAO INDUSTRIA LTDA, R\$ 733.957,37. Os lotes 04, 06, 16, 17 e 19 foram cancelados por falta de licitante para concorrência no lote. O lote 05 e 12 foram cancelados posteriormente devido a verificação de valores acima dos valores praticados no mercado. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2008.

Marcos Brumatti  
Pregeiro

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2008  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 9:00 horas do dia 02 (dois) de julho do ano de 2008, a licitação referente ao objeto; onde lê-se: “Contratação de prestação de serviços na locação de caminhões e equipamento inclusive com a manutenção a serem utilizados na limpeza urbana (coleta e destinação final) do município de Rondonópolis-MT. LEIA –SE: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2008.

Edenisia Ferreira Harada  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2008  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 14:00 horas do dia 02 (dois) de julho do ano de 2008, a licitação referente ao objeto; onde lê-se: “Contratação de prestação de serviços técnicos para operação, manutenção e conservação da limpeza urbana (coleta e destinação final) do município de Rondonópolis-MT. LEIA-SE: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTO INCLUSIVE COM A MANUTENÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA URBANA (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2008.

Edenisia Ferreira Harada  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2008

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Srº Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declarada habilitada, classificada e vencedora deste certame o Consorcio composto pelas empresas: ELMO ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA. Desta forma, a Comissão suspende a presente sessão, para análise da composição dos preços unitários. Sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata. Rondonópolis – MT, 20 de junho de 2008.

Edenisia Ferreira Harada  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO MASSAO YAMASCHITA**, CPF n.º 115.529.809-87, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área degradadas (PRAD), nas propriedades denominadas

FAZENDA BOA VISTA, BOA ESPERANÇA E BOA SORTE, localizada no município de Apicás/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANTONIO MASSAO YAMASCHITA**, CPF n.º 115.529.809-87, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área degradadas (PRAD), na propriedade denominada FAZENDA VITÓRIA, localizada no município de Alta Floresta /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ELIZABETH RAMOS BRAGHIN**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Nova Canaã do Norte-MT, portador do CPF n.º **206.226.191-87** e RG n.º **0226942-2** SSP/MT, torna-se público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **LI - Licença de Instalação, LP - Licença Prévia, LO - Licença Operação e CC-SEMA – Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais** do empreendimento denominada **Maderreira Madessera**, com área de 500 m<sup>2</sup>, localizada no município de Nova Canaã do Norte - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana no município de **Nova Bandeirantes/MT**.

**JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA**. CPF: 212.598.109-25. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da Fazenda São Pedro, localizada na Gleba Atlântica, situada no município de Vera – MT. Não foi EIA/RIMA.

**Aginaldo Sandim de Melo**, CPF: 445.235.641 - 91, torna publico que requereu junta a SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) da Fazenda Cachoeira Bonita, localizada no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental

**ELIANE TEREZINHA FAGUNDES PARIZOTTO** CPF: 296.327.309-68 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única/LAU, Faz Nossa Senhora Aparecida I, em Claudia. Não EIA/RIMA.

**SICAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA** -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Armazenagem e Transportes de Cargas sito á Av. Beira Rio , 410- Shangri-la - Cuiabá/MT.

**NELI DEDONATI SIMONETI E OUTRO – CPF: 593.118.431-72**, torna publico que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA**, a Licença Ambiental Única (**LAU**), para atividade agropecuária na propriedade denominada **FAZENDA SIMONETI**, no município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CAIMAN TUBOS E CONEXÕES EM PVC LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Fábrica de Tubos e Conexões em PVC á Rod. Perimetral Sul, Km 12 Cuiabá/ MT.

**AGROSOJA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ 36.934.032/0001-01, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação - LO, município de Sorriso-MT.

**SINAGROQUERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ. N.º 05.422.581/0001-73  
NIRE: 51 200 845 138

**C O N V O C A Ç Ã O**

**REUNIÃO DE QUOTISTAS**

a realizar-se no dia 07/07/2008.

**Senhores Quotistas,**

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGROQUERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ. n.º 05.422.581/0001-73**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 07 de julho de 2008 (2ª feira) a partir das **13h00**, na sede social da empresa, situada na Estrada R 20 s/n.º, Lote 02, Quadra 02, Setor Área Industrial, na cidade de Querência – MT, CEP. 78643-000, conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

1) Deliberações sobre os atos, praticados pelos sócios **AIRTON TAVIÓ CORTEZ**, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social, inserto na Primeira Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o n.º 20030612438, em 17/12/2003;

2) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Quinta Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Querência-MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI  
SÓCIO

GILMAR REINOLDO WENTZ  
SOCIO ADMINISTRADOR

**N. GOMES & GOMES LTDA ME**, CNPJ Nº 00.250.210/0001-38, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), **Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, endereço Av. Marechal Rondon, s/n Lote 10, Distrito Industrial, município de Campo Novo dos Parecis/MT; Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO PEDRO LTDA** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Renovação de LO (Licença de Operação)** para a atividade de **Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção Civil**, sito à Av. Lions Internacional, s/n, Vila Esmeralda, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

O Presidente da Associação Folclórica de Cururu e Siriri **Grupo São José**, vem através deste Edital comunicar a sociedade Mato-grossense a fundação da mesma, que foi no dia 23/12/2007 às 09:00 horas. À Rua Jacarandá, nº 10, Bairro Jardim Alá, Várzea Grande-MT.

Presidente: Pedro Lino de Moraes

RG: 1344667-3 SSP/MT

CPF: 961.594.641-91

#### SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ. Nº 05.400.160/0001-41

NIRE: 51 200 843 623

#### CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO DE QUOTISTAS

a realizar-se no dia 09/07/2008.

Senhores Quotistas,

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ. nº 05.400.160/0001-41**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 09 de julho de 2007 (4ª feira) a partir das 8h00, na sede social da empresa, situada na Avenida Manoel Genildo de Araújo nº 145, Centro, na cidade de Campo Verde – MT (CEP. 78.840-000) conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

1) Deliberações sobre atos, praticados pelo sócio AIRTON OTAVIO CORTEZ, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social Consolidado, inserto na Primeira Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o nº 20030590833, em 01/12/2003;

2) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Terceira Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campo Verde -MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI  
SÓCIO

ROBERTO DANIEL SILVA ROSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**DOMINGOS CANOSSA**, portador do CPF nº 597.575.589-15, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), com ramo de atividade **Aviário** (criação de frango para corte), localizada na Estrada do União imóvel Rural lotes 124 e 125 loteamento Gleba Sorriso zona rural do município de Sorriso/ MT. Não foi determinado EIA

**NILSON ALTIR FREITAS**, portador do CPF nº 241.435.371-68, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), com ramo de atividade **Aviário** (criação de frango para corte), localizada na Rod MT 242 Km 04 Chácara Sorriso no sentido Município de Sorriso ao Município de Ipiranga do Norte zona rural do município de Sorriso/ MT. Não foi determinado EIA

**DANICLER BAVARESCO**, portador do CPF nº 008.740.741-85, torna publico que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso-SAMA/MT as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), com ramo de atividade de **Secagem e Armazenagens de Grãos**, localizada na Estrada Barreiro s/nº Zona Rural Gleba Rio Verde do município de Sorriso/ MT. Não foi determinado EIA

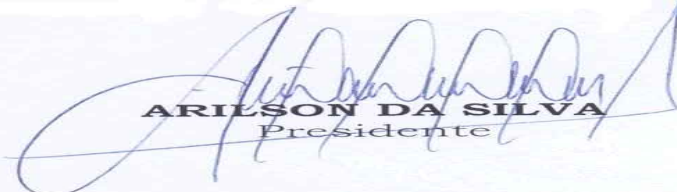
#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT, inscrito regulamente no CNPJ/MF sob nº 03.484.839/0001-30, por seu Presidente abaixo identificado, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados ou não, para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no **dia 26 de junho de 2008 (quinta-feira), em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h00min, no Auditório do SEEB-MT, situada à Rua Barão de Melgaço, 3190 – Centro – Cuiabá/MT**, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. **APRECIÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS (BALANÇO PATRIMONIAL, FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007. ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO;**

2. **APRECIÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.**



ARILSON DA SILVA  
Presidente

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SÃO JOAQUIM/MT**-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia** e de **Instalação**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Novo São Joaquim/MT**.

#### SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ. Nº 04.294.897/0001-64

NIRE: 51 200 770 812

#### CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO DE QUOTISTAS

a realizar-se no dia 11/07/2008.

Senhores Quotistas,

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ. nº 04.294.897/0001-64**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 11 de julho de 2008 ( 6ª feira ) a partir das 8h00, na sede social da empresa, situada na Rua Rio de Janeiro nº 2.583, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP. 78850-000, conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

1) Deliberação sobre os atos, praticados pelo sócio AIRTON OTAVIO CORTEZ, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social Consolidado, inserto na Quarta Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o nº 20030692186, em 01/12/2003;

1) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Décima-Quarta Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;

1) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Primavera do Leste - MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADEMIR ORTIZ DE GÓES  
SÓCIO

**MARIA VALÉRIA DE ÁVILA GIMENES LOUREIRO – CPF: 372.127.611-68** – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a **LAU** para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda São Lucas, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/ RIMA.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**NUTRISUL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ nº 03.179.488/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº13.146.109-5 Comunica o extravio dos seguintes documentos: livros registro de entrada de mercadoria, registro de saída de mercadoria, livro inventário, apuração do ICMS e os blocos de notas fiscais, série única, com numeração de 001 a 1.250.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**CELISMAR NOGUEIRA CUNHA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 153.498.550/0001-08 e no Município sob o nº130072672, estabelecido na Av. Brasil, esq com a projetada s/nº Vila da Serra 2 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série D nº 936 a 950, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA: **AUTO MOTOS JOMAR LTDA** END: VIA ACESSO, KM 050 – P. E LACERDA – MT. CNPJ: 24.681.694.0001-38 I.E. 13.060.660-0 LIVROS: TO Nº 01; RE Nº 01, Nº02, Nº03; RS Nº 01, Nº 02, Nº03; RA Nº 01, Nº02, Nº03; RI Nº01. NF: SÉRIE D-1 Nº 001 A 1000; D-2 001 A 150; ÚNICA 001 A 150; PEST. DE SERV. 001 A 250.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Laborseg Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, inscrito com CNPJ nº. 07.723.917/0001-63 e no Município sob o nº 90100, estabelecida a Rua Antonio Maria Coelho, 392, Centro, Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que se extraviou as Notas Fiscais abaixo:

Série	Código de Barra	Nº Documento Fiscal	Data Limite p/ emissão
3	4482403	515	31/08/2008
3	4482402	514	31/08/2008
3	4482400	512	31/08/2008
3	4482397	509	31/08/2008

Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Roberto dos Santos, Inscrito com CPF nº. 050.208.458-84 e no Município sob o nº 88052, estabelecida a Rua Professora Tereza Lobo, 126, Consil, Cuiabá, **DECLARA** sob as penas da lei para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do artigo 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que se extraviou as Notas Fiscais abaixo:

Série	Código de Barra	Nº Documento Fiscal	Data Limite p/ emissão
2	2111596	149	31/05/2008
2	2111597	150	31/05/2008
2	2111598	151	31/05/2008
2	2111599	152	31/05/2008
2	2111600	153	31/05/2008
2	2182189	154	31/07/2008

Notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**BRUNO SILVA MARTINS** inscrita no CNPJ sob nº **08.576.600/0001-04** e no Município sob o nº 93417, estabelecido na Rua Baltazar Navarros,230 - Bandeirantes – Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número 91, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá..

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**CEOLATTO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.037.506/0001-09 e no município sob o nº 17337, estabelecido na Av: Gov. Julio Campos, 3410, Jd. Glória - Várzea Grande por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2 número 1086, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. (DMT/DO)

**Casa da Lavoura Ltda**, Cnpj 01.721.310/0001-68 e I.M. 16732, end: AV. da FEB, 2220, Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou nota fiscal de série 2, nº 218, nota que foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

**PICOLLI – COM. E IND. DO VESTUÁRIO LTDA** – CNPJ: 07.298.194/0001-00, CCE

13.298.047-9, estabelecida em Alta Floresta/MT, comunica extravio de todos os blocos de NF novos e usados.

**Cirso Ferreira**, Rua Cambara, 215, Novo Diamantino, Diamantino/MT, CNPJ: 03043285/0001-36, e IE: 13186437-8, comunica o extravio dos documentos: Livro de Registro de Entradas n 01, Saídas n 01, Apuração do ICMS n 01, Registro de Ocorrências n 01 e 10 blocos de NFS serie D-1 de 01 à 500, e 5 blocos de NFS serie U, 01 a 125.

**VALMOR LIMA DOS SANTOS** – ME, c/sede na Rua Piauí, s/n, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CNPJ 01.228.872/0001-74 e Insc. Est. 13.169.078-7, Comunica o Extravio dos Documentos de Constituição, Notas Fiscais e Livros Fiscais.

O Sr **EDGAR APARECIDO GONÇALVES**, Domiciliado a rua ceara n. 1092, centro, portador do RG: 452979 SSP/MT e CPF/MF: 329.438.301-00. Comunica que foi extraviado um título definitivo nº 013459 - série B, referente ao lote 01-A, quadra 44 com 400 m2 de área urbana na cidade de Pontes e Lacerda - MT, em Nome do Sr. José Valton da Costa.

## Declaração de Extravio de Documentos Fiscais

**MINETO & RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **37.457.082/0001-08** e Inscrição Estadual **13.139.761-3** sediada na Avenida Ipiranga n.º 1269, Bairro Porto em Cuiabá – Mato Grosso, por seu representante legal, **ALCIONE JOSE RIBEIRO**, Declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Estado de Fazenda em Mato Grosso** que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro de Entrada, Livro Saída, Termo de Ocorrências, Livro Inventário Físico, 10 Blocos de Notas Fiscais Série "D" nº.1001 a 1500, DAR's recolhidos. Declara ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código Tributário Estadual.

Cuiabá – Mato Grosso, 28 de Maio de 2008

**ALCIONE JOSE RIBEIRO**

CPF.(MF) 339.985.401-30

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**CLAUDIO RABELO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.647.533/0001-58, e no Município sob o nº. 69.164, estabelecido na Av. Carmindo de Campos, n.º 1950, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 03 (três) e numero seqüencial 475 (Quatrocentos e setenta e cinco), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

**D. INTEGRAÇÃO SERVIÇOS POSTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.883.486/0001-09, e no Município sob o nº. 44.641, estabelecido na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 800, Bairro Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 03 (três) e número seqüencial 282 (Duzentos e oitenta e dois), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **DROGARIA A JATO LTDA**, com CNPJ de nº05. 218.255/0001-49, Inscrição estadual nº. 13.210.649-3, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos: 01 – Livro Registro de Entradas. 01 – Livro Registro de Saídas. 01 – Livro Registro de apuração de ICMS. 01 – Livro Registro de Utilização de doc. Fiscais e termos de ocorrência. 01 – Livro de registro de empregados. 01 – Livro de inspeção do trabalho e 30 blocos de notas fiscais serie D de nº. 001 a 1.500

**PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.610.540/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.309.737-4, estabelecida a Avenida Brasil, nº. 1141 – S, Centro em Tangará da Serra - MT, comunica o extravio decorrente de força maior, da nota fiscal de venda série 1, nº. 3344. Tangara da Serra-MT, 18 de Junho de 2008.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - IVALDINO PASUCH E OUTROS**, Produtor Rural, Estabelecido a Estrada Brígida, Lote 241, Bairro Angélica, Zona Rural, neste Município de Sinop/MT, Portador do CPF/MF sob o n.º 581.750.081-72 e Inscr. de Produtor nº 13.232.828-3. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie 1, 25x5, de n.º 026 e 027, 036 à 050. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

**J. C. CORREIA DA SILVA**- CNPJ:32.974.842/0001-30 – I.E. end. Avenida 23 de Maio, 670-Centro- Araputanga - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas fiscais de entradas, saídas, utilizados e não utilizados, bem como todos os documentos originais referentes a constituição da empresa.

**Shalon Diesel Ltda**, CNPJ nº 02.751.036/0001-32, c/ sede na Av. Industrial 66, Setor Industrial, Agua Boa - MT. Comunica o Extravio do Livro Registro Diário nº 01.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

### 3ª VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**3ª Vara Federal**

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 20 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2006.36.00.016753-2 AÇÃO PENAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : LINCOLN RAMOS DURAES  
ADVOGADO : MT00005882 - AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007607 - ESTEVAO MANOEL ALVES CORREA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Tendo em vista a impossibilidade do patrono do Réu de comparecer à audiência, por motivo de ter que, naquela mesma data, comparecer pessoalmente a outra audiência judicial, designada anteriormente pelo MM. Juiz do Juizado Especial do Planalto da Cidade de Cuiabá/MT, redesigno para o dia 03/09/2008, às 13:30 horas, a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação."

**2002.36.00.006514-8 AÇÃO PENAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : SILVIO CARAVIER  
REU : CLAUDOMIRO BRAGA HORTENCIO  
REU : SUELI PITRELI NUNES  
ADVOGADO : MT00008311 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ  
ADVOGADO : MT00008371 - ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI  
ADVOGADO : MT00008310 - JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006702 - OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, do CPP."

**2006.36.00.003455-2 AÇÃO PENAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : JOAO ALVES VAZ  
REU : JACI PIVA  
ADVOGADO : SC00009821 - ARCIDES DE DAVID  
ADVOGADO : MT00008592 - HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR  
ADVOGADO : MT00006478 - RAFAEL COSTA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 04 de setembro de 2008, às 15 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, ELINEY SOCORRO FURTADO.  
(... )."

**2007.36.00.004617-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
AUTOR : MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI  
ADVOGADO : MT00010441 - MARCILENI MARINA DE JORGI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....  
Considerando que a requerida tem realizado acordo nas ações envolvendo revisão de contrato de Sistema Financeiro de Habitação, intime-se a trazer, no prazo de 20 dias, uma proposta de acordo.  
Com a proposta, intime-se pessoalmente a requerente para se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca dessa proposta."

**2004.36.00.000759-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
AUTOR : AZENETHE INFANTINO  
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefiro o pedido de fls. 417/427, pois entendo que a perita já prestou os esclarecimentos necessários para elucidação da questão posta sob sua análise.  
Às partes para apresentarem suas razões finais, no prazo de dez dias. Primeiro a parte Autora."

**2007.36.00.007854-3 MANDADO DE SEGURANÇA**  
IMPTE : LUIZ ANTONIO GIROLDO FILHO  
ADVOGADO : MT0009929A - EMILIA PERES GIROLDO  
IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Regularize o Impetrante sua representação processual, no prazo de quinze dias, sob pena de nulidade do processo e conseqüentemente extinção do feito (art. 1, c/c art. 267, IV, ambos do CPC), trazendo aos autos o instrumento de mandado."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2003.36.00.012018-2 AÇÃO PENAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : MARCO ANTONIO PARDI  
REU : NATANAEL MATOS NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Intime-se pessoalmente o chefe do Poder Executivo Municipal de Arapólis, mediante Precatória, para que no prazo de 10 dias responda à indagação formulada no 1º parágrafo de fl. 738 pelo MPF, sob pena de responsabilização criminal, visto que já reiterado ofício com este teor.  
2 - Designo o dia 08/10/2008, às 15 horas, para a oitiva de GONÇALO APARECIDO DE BARROS, qualificado a fl. 738. Intimem-se."

**2006.36.00.015096-0 INQUÉRITO POLICIAL**  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : SEM INDICIADO  
ADVOGADO : SP00194909 - ALBERTO TICHAUER  
ADVOGADO : MT00005882 - AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : SP00200590 - DANIELLA ANDRE CAVERNI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fls. 141 - Defiro o pedido de carga deste inquérito policial para extração de fotocópia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas."

**2004.36.00.003604-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**  
EXQTE : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....  
Frustrada a penhora, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 dias, ou esclarecer seu interesse se tem interesse no prosseguimento da execução."

**2000.36.00.001224-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**  
EXQTE : TEREZA QUEIROZ AFONSO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003821 - CARLOS CELSO PELEGRINI  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....  
Após, manifeste-se a parte exequente sobre o alegado às fls. 294."

**2004.36.00.011723-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
REU : ANTONIO JANUARIO DE SOUZA FILHO  
REU : MARILENE PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO : MT00002553 - JOSÉ PETAN TOLEDO PIZZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....  
Às partes para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Autor."

**2001.36.00.009829-8 CAUTELAR INOMINADA**  
REQTE : LAURA MENDONCA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO

ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

.....  
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de bloqueio de valores da requerida, via sistema BACEN-JUD.

Intime-se a requerida, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 475-J, CPC, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

**2002.36.00.001151-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : LAURA MENDONCA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Intime-se a requerida, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 475-J, CPC, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2006.36.00.016650-0** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : ADOLFO TEODORO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006576 - ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONCA  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil."

**2008.36.00.003356-1** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : MADEIREIRA VILAPAR LTDA ME  
ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, ...."

**2008.36.00.003492-0** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : DENISE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005490 - BENEDITO SERGIO FEGURI  
IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE CUIABA-UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, ...."

**2008.36.00.002355-7** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : MT00009269 - GUSTAVO TAVARES DE MORAES  
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CUIABA - FAUC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, DECLARO NULA A LIMINAR DEFERIDA PELO JÚZO DA COMARCA DESTA CAPITAL, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 113 diante da incompetência absoluta e JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do inciso XI do artigo 267, ambos do CPC."

**2007.36.00.008870-5** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : JANAINA PEDROSO VILELA  
ADVOGADO : MT00010546 - EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO  
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito art. 267, VIII, do CPC)."

**2006.36.00.015509-6** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : RONALDO DRESCHER  
ADVOGADO : MT00007549 - PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA  
IMPDO : COMISSAO ESPECIAL DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTERIO SUPERIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO, por falta de interesse

processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil."

**2007.36.00.016241-7** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : JARBAS GROSSI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00011240 - RENATA GISELE WAHL CARNEIRO DA SILVA  
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, VI, CPC, por perda de objeto."

**2008.36.00.005513-5** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito ( art. 267, VIII, do CPC)."

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Ante o ex

**2006.36.00.013488-0** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : AUTO POSTO 14 BIS LTDA  
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO  
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A  
ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA."

**2007.36.00.009579-3** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : ANISIO VICENTE DA SILVA JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, apenas para determinar que o INCRA analise o (s) processo(s) administrativo(s) n°(s) 54240.000519/2005-15, expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis."

**2007.36.00.012251-6** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : VERA LUCIA MARCUSSO PREDIGER  
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA ....."

**2005.36.00.007390-3** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO  
ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO  
REU : JOSE FRANCISCO RAMPELOTO DE MORAES  
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ....."

**2007.36.00.008016-6** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : PEDRO JOSE NUNES FERREIRA ALVES DE FARIA  
ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN  
ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN  
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

.....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, ....."

**2008.36.00.007622-8** MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : MADEIREIRA SERRAMAD LTDA ME  
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL  
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE

IMPDO : HIDRELETRICA XANXERE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL ( Art. 295, III, do CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, I, do CPC)."

**2007.36.00.010165-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : GILBERTO SAYAO DA SILVA  
ADVOGADO : SP00060429 - ESTELA L MONTEIRO SOARES DE CAMARGO  
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA  
ADVOGADO : SP00147081 - THOMAZ HENRIQUE MONTEIRO WHATLEY  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios."

**2007.36.00.005584-4** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : DAL PAI S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC)."

**2007.36.00.013782-8** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : FERMINO NEMERSKI  
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar anteriormente deferida."

**2007.36.00.011279-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : FRONTECA AGROFLORESTAL S/A  
ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios."

**2002.36.00.005717-1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ENEA RICCI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006694 - JULIANO MUNIZ CALCADA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, acolho o pedido de renúncia ao direito sobre que se funda a ação formulado pela parte Autora e JULGO EXTINTO o processo, com resolução mérito 9art. 269, V, do CPC).  
Defiro o levantamento dos valores depositados em favor da CEF, para amortização do débito."

**2006.36.00.016957-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CENI ANTONIO FERRONATTO  
ADVOGADO : MT0010760B - RODRIGO DIAS DE SOUZA GONCALVES  
ADVOGADO : MT0010491B - VINICIUS RIBEIRO MOTA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA e determina à autoridade coatora que remeta, imediatamente, ao órgão estadual ambiental (SEMA), o processo administrativo referente ao Plano de Manejo Florestal Sustentado \_ PMES da Impetrante CENI ANTÔNIO FERRONATTO."

**2007.36.00.018619-7** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LUIZ MUNARETTO  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ....."

**2007.36.00.002765-3** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : NELSON DE MATOS OLSEN  
ADVOGADO : MT00008882 - LUCIANO SILVA ALVES  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG  
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA ....."

**2007.36.00.014206-2** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CELIO AUGUSTO LIMA FERREIRA E OUTRO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ....."

**2007.36.00.009075-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : RONILTO RODRIGUES GONCALVES  
ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS  
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA  
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVAG  
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, ....."

**2007.36.00.010779-8** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : RAFAEL ANTONIO OGLIARI  
ADVOGADO : MS00011295 - MARCO ANTONIO DE MELLO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ....."

**2008.36.00.003984-3** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : TOMAZ ZOUNAR  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINE MATOS BORGES  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ....."

**2008.36.00.003985-7** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AIRTON DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINE MATOS BORGES  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ....."

**2007.36.00.006784-9** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JOSE NILTON TAVARES  
ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Em razão disso, ORDENO o cancelamento da distribuição, JULGANDO EXTINTO o processo, SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267 e inciso III, do art. 267, do CPC, c/c art. 14, inciso I, da Lei n° 9.289/96, ficando revogada a liminar anteriormente deferida."

**2006.36.00.011817-3** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : SUZUKI E CIA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Diante do exposto, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios."

**2008.36.00.002331-7** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CLAUDINEI FORTUNATO DO PRADO  
ADVOGADO : MT00009912 - IVONE CAMPOS FREIRE BORMAN  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CONSEPE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....  
Isto posto, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA para o fim de garantir ao Impetrante o seu direito de transferência compulsória para o Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, ....."

**2008.36.00.005135-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ELENICE DE LIMA SOARES  
ADVOGADO : MT00008417 - DIOGO LUIZ MAZZUTTI

IMPDO : REITOR DA FACULDADE UNICEN DE TANGARA DA SERRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, formulado pelo Impetrante, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII do artigo 267 do CPC."

**2006.36.00.011316-0** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ROWAYNE SOARES RAMOS  
ADVOGADO : MT00008590 - ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005674 - JONHEIR ROZA SOARES  
ADVOGADO : MT00007189 - JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
IMPDO : REITOR DA UNIVAG - CENTRO UNIVERSITARIO  
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, parágrafo 1º do CPC, conforme mencionado no despacho de fl. 116."

**1997.36.00.004807-0** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : ODDINO FREDERICO VENZO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, inciso I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil."

**2006.36.00.002235-2** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : JUSTINA GARCIA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Pelo exposto, HOMOLOGO a desistência manifestada pela Exeçüente - Caixa Econômica Federal (art. 158, parágrafo único) e JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 569 do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

**90.00.01329-1** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : PEDRO NICOLLI  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no artigo 794, inciso I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil."

**2002.36.00.007912-9** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : JOSE MONTEIRO DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 794 do CPC."

**00.00.00302-6** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : PEDRO ROMAO DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 240), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts.794, inciso I, c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

**2005.36.00.000600-8** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
EXCDO : ROSANGELA MEDINA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Pelo exposto, homologo a desistência manifestada pela Exeçüente - Caixa Econômica Federal (art. 158, parágrafo único) e JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 569 do CPC, para que surta os efeitos legais (artigo 795, do CPC)."

**2004.36.00.009167-5** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : KHALIL MOHAMAD OKDE  
ADVOGADO : MT00008180 - ALEXANDRE MERIGHI  
ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0006308B - AECIO PEREIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do inciso I, do artigo 794 do CPC."

**2005.36.00.007397-9** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : BENEDITA LEMES DA COSTA  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, inciso I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil."

**2006.36.00.002210-9** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : GILBERTO COMPERTINO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO por abandono, nos termos do inciso III do artigo 267 do CPC."

**2006.36.00.011516-4** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : VANDERLEI CREDER LOPES  
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, inciso I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil."

**2005.36.00.013408-5** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Pelo exposto, homologo a desistência manifestada pela Exeçüente - Caixa Econômica Federal (art. 158, parágrafo único) e JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 569 do CPC, para que surta os efeitos legais (artigo 795, do CPC)."

**2006.36.00.002301-1** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : NEUZY SALETE DE ALMEIDA LARA  
ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Pelo exposto, homologo a desistência manifestada pela Exeçüente - Caixa Econômica Federal (art. 158, parágrafo único) e JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 569 do CPC, para que surta os efeitos legais (artigo 795, do CPC)."

**2006.36.00.001617-0** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIA BORGES  
EXCDO : MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Pelo exposto, homologo a desistência manifestada pela Exeçüente - Caixa Econômica Federal (art. 158, parágrafo único) e JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 569 do CPC, para que surta os efeitos legais (artigo 795, do CPC)."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**1998.36.00.005296-2** EXECUÇÃO DA PENA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : GERALDO FRANCISCO COSTA  
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Ato(s) Ordinatório(s):

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**JUIZO DA TERCEIRA VARA**

**PCTT 09202001**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril – CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Nº 13/2008)

Prazo : **QUINZE DIAS**  
Processo nº : 1998.36.00.005296-2 – Classe 16700

Autor : Ministério Público Federal

Réus : Geraldo Francisco Costa

**FINALIDADE(S)** : **INTIMAÇÃO DE GERALDO FRANCISCO COSTA,** brasileiro, solteiro, nascido em 28 de fevereiro de 1965, filho de

Otilio Francisco da Costa e Maria da Conceição Costa, portador da CI 555.866 SSP/MT, atualmente em **lugar incerto e não sabido**, para que compareça na Secretaria da Justiça Federal – Terceira Vara, para ser cientificado da decisão proferida nos autos acima aludidos, **sob pena de conversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade**.  
Cuiabá, 17 de maio de 2008.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Juiz Federal em exercício  
na Terceira Vara

**2007.36.00.008274-9 AÇÃO PENAL**  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : GUTEMBERG DE PAULA SOARES  
REU : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS  
REU : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 111/08 ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Garças/MT, com FINALIDADE de INQUIRÇÃO das seguintes testemunhas:  
1 - CÁTIA ROSA SILVA DE PAULA SOARES;  
2 - RUZIVALDO SILVANO VILARINHO;  
3 - WEBER SILVÉRIO DE OLIVEIRA.  
As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte des Juízo (art. 222, do CPP)."

**2006.36.00.002112-4 MANDADO DE SEGURANÇA**  
IMPTE : RONEIDES FREITAS DIAS  
ADVOGADO : MT00007145 - JOSE ROBERTO BENEDETI  
IMPDO : PRO-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica aparte Autora intimada para retirar a Carta precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

**2003.36.00.012060-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
AUTOR : MARIA MADALENA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00007353 - FLAVIA PETERSEN MORETTI  
ADVOGADO : GO00021020 - PATRICIA DIAS BRETAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00042388B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca da petição da perita colacionada às fls. 270/275."  
" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil (fls. 278/305)."

**2006.36.00.017076-7 MANDADO DE SEGURANÇA**  
IMPTE : FRANCISCO DE ASSIS GRANJA ME  
ADVOGADO : MT0010491B - VINICIUS RIBEIRO MOTA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" .....  
Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA."

**2007.36.00.006452-8 MANDADO DE SEGURANÇA**  
IMPTE : SABRINA DA COSTA FERNANDES  
ADVOGADO : RO00002503 - CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00008769 - ELAINE SHEILLA DE ANDRADE  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" .....  
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA julgando improcedente a pretensão do Impetrante, ...."

## 5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 100/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.000404-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : EDSON LUIS LUDWIG  
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 657/668: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "I" da Circular BACEN n.º 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre a parte autora e a Ré; B) CONDENAR a Ré a revisar referido contrato de financiamento de forma a recalcular o valor das prestações mensais, observando a inaplicabilidade do CES, durante todo o contrato; C) CONDENAR a Ré a restituir à parte Autora os valores cobrados a maior, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a contar da citação da CEF. Por ter sucumbido na maioria de seus pedidos, CONDENO a Autora ao pagamento das custas processuais remanescentes e de honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ex vi o disposto no CPC, art. 20, § 3º. P.R.I."

2004.36.00.010613-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : NILVE INES WITTMANN  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
LITISPA : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
Fl. 276/279: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial (art. 269, inc. I, do CPC..."

2005.36.00.009837-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MARIA ROSALIA GOMES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : THYAGO BERNUCI BARTOLOMEU  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY  
Fl. 190: "Homologo a desistência de fls. 189. Intime-se. Após, arquivem-se os autos."

2006.36.00.005291-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ESMERALDO GONCALVES DE SA  
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A  
REU : HERMINIO CABRAL VIEIRA JUNIOR  
REU : RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO  
REU : PATRICIA DO COUTO RIBEIRO VIEIRA  
ADVOGADO : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO  
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR  
Fl. 745: "I – Apreciarei o pedido de prova testemunhal após a realização da perícia, que ora defiro. II – Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o Engenheiro Agrimensor Marcos Aurélio Botelho Ferreira, inscrito no CREA/MT sob o nº 6.614-D, cadastrado no rol de peritos desta Seccional. III – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. IV – Intime-se o perito nomeado para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. V – A Autora adiantará os honorários periciais (CPC, art. 33). VI – Intimem-se."

2006.36.00.011119-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2006.36.00.012348-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY  
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : BANCO DO BRASIL S/A  
REU : BANCO BMG S/A  
REU : BANCO BGN S/A  
REU : SABEMI SEGURADORA S/A  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : RS00024304 - HOMERO BELLINI JUNIOR  
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA  
ADVOGADO : MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA  
ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR  
ADVOGADO : PE00024115 - PAULO JOSE PAES VASCONCELOS FILHO  
ADVOGADO : MT0008184A - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : RS00040407 - SILVIA AURELIO BALDISSERA  
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS  
Fl. 625, VII: "... intime-se a parte autora para efetuar o depósito integral (dos honorários periciais), em 15 (quinze) dias."

2006.36.00.014227-8 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : NILZALLICE DA COSTA E SILVA  
RÉU : JULIO DA COSTA MARQUES FILHO  
ADVOGADO : MT0002330B - ANSELMO CURSINO JORGE  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2006.36.00.015077-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA  
EMBDO : JOSITA CORRETO DA ROCHA PRIANTE  
EMBDO : CLORICE POHL MOREIRA DE CASTILHO  
EMBDO : SHIRLEY FERREIRA PEREIRA  
EMBDO : ADONIAS GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
Fl. 152/156: "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão deduzida pela Embargante

(CPC, art. 269, inciso I) para declarar como correto o valor de R\$ 362.270,39 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos), atualizados ate maio de 2008, conforme cálculos do Contador Judicial a fls. 141/160, para o prosseguimento da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 2006.36.00.009814-0), prosseguindo-se na execução. Condene a Embargante ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 5% sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Sem reexame necessário (EREsp 234.319/SC, Corte Especial, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 12.11.2001). Sem custas. P.R.I."

2006.36.00.016388-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY  
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : BANCO CRUZEIRO DO SUL SA  
ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
Fl. 287, VII: "... intime-se a parte autora para efetuar o depósito integral (dos honorários periciais), em 15 (quinze) dias."

2007.36.00.000558-6 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : SEBASTIAO PERES LEITE  
RÉU : HELLYAN CRISTIAN ALBUQUERQUE PERES  
RÉU : ANTONIO JOSE DE JESUS  
RÉU : IRANY PEREIRA ARRUDA  
RÉU : MAGNOLIA ALBUQUERQUE PERES LEITE  
ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA  
Fl. 92/95: "...Ante o exposto: REJEITO os embargos opostos pelos Réus e; JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e declaro constituído o título executivo judicial, sendo que o montante vincicado na inicial será corrigido pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pelos Réus, inclusive em reembolso, e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé. Após, intemem-se os devedores, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2007.36.00.001112-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MARCELI CASALI  
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
Fl. 175: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 16 de julho de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento total dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, intemem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. V – Intemem-se."

2007.36.00.002946-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : BOTANICA MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI  
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
Fl. 220/222: "...Posto isso, revogo a antecipação dos efeitos da tutela deferida e julgo improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Convertam-se os depósitos efetuados às fls. 85 e 104 em renda da União. Custas pela parte autora, a quem condeneo ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 5.000,00. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Arquite-se."

2007.36.00.007897-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : LUIS MAURO GOMES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00010551 - KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
Fl. 123/127: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da autora para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a diferença entre o percentual de 26,06% (correspondente ao IPC do mês de junho de 1987) e o LBC (aplicado na época no percentual de 18,02%), bem como a diferença entre o percentual de 42,72% (referente ao IPC do mês de janeiro de 1989) e ao LFTN (aplicado na época no percentual de 22,35%). A quantia paga deverá ser corrigida monetariamente, bem como incidentes juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação...."

2007.36.00.008014-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA  
ADVOGADO : MT00010212 - EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
Fl. 115: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – As contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intemem-se."

2007.36.00.009667-5 IMISSÃO NA POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
REQDO : WILLIAN TADEU RODRIGUES DIAS  
Fl. 83: "I – Revogo o despacho de fl. 82. II - Diante da certidão de fls. 82 verso, decreto a revelia da parte ré (CPC, art. 319). II – Registre-se para sentença. Intemem-se."

2007.36.00.011830-7 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : DOUGLAS LUIZ LEITE ARAUJO  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.012747-4 CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : EUGENIA MELCHIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00010347 - ANA CAROLINA NUNES CAVALLARO  
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Fl. 141: "I - Defiro o pedido de fl. 140 para autorizar o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, às expensas da Requerente, à exceção do instrumento de mandato (fl. 121), o qual permanecerá retido nos autos. Prazo: 05 (cinco) dias. II - Intemem-se. Com o decurso do prazo, calculadas e recolhidas as custas judiciais, arquivem-se os autos."  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.014200-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ALTINA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010130 - ADAIANE TONHA GALVAO  
ADVOGADO : MT00006709 - FILIPE GIMENES DE FREITAS  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
Fl. 137: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intemem-se."

2007.36.00.014571-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : VICTOR AVALOS MACIEL  
ADVOGADO : MT00009385 - LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE  
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
Fl. 208/210: "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, em relação ao pedido de pagamento das parcelas vencidas entre janeiro de 1.984 e outubro de 2.001, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, em relação ao pedido de incorporação dos quintos da FC-05. Deixo de condenar o Autor nos ônus da sucumbência, em razão da gratuidade da justiça deferida. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Arquite-se."

2007.36.00.015079-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : PAULO HENRIQUE PULCHERIO  
ADVOGADO : MT00010104 - EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE  
ADVOGADO : MT00010972 - FABIO DA COSTA QUEIROZ  
ADVOGADO : MT00010121 - LEONARDO MENDES VILAS BOAS  
REU : FAZENDA NACIONAL  
FL. 71/73: "... Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor...."

2007.36.00.015889-7 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA  
RÉU : DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.017286-7 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO  
RÉU : JOANA DALVA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010231 - MARCIO FERNANDES DOS REIS  
ADVOGADO : MT00010269 - MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO  
ADVOGADO : MT00011724 - NORBERTO MARQUES DA SILVA  
Fl. 153/159: "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos apenas para limitar a responsabilidade da fiadora ao período de 2001/1 a 2003/2. Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação. Por ter sido a CEF vencedora na maior parte do pleito, condeno os Réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Transitado em julgado, intime-se a Autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intemem-se os devedores, na pessoa de seu procurador, para efetuaarem o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. P.R.I."

2007.36.00.018135-9 IMISSÃO NA POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0000267B - EBER SARAIVA DE SOUZA  
REQDO : MOACIR AGULHO  
Fl. 31/33: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, confirmando a liminar, para determinar a imissão da Autora na posse do imóvel objeto do litígio..."

2008.36.00.001115-1 MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : NOEMY NETO SALOMAO  
ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.002566-7 MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE : LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO  
ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVILLE  
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE CUIABA - UNIC  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
"Fica o impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.003059-7 CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
REQDO : MARQUERITHE DORINE HERMANN  
REQDO : INGRID MARION HERMANN  
REQDO : TATIANA DESIREE HERMANN  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.003451-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIAMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA

ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00010740 - SILVIA MARA GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO  
 LITISPA : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO : MT00008689 - ELISANGELA HASSE  
 ADVOGADO : MT00008367 - JEANNE KARLA RIBEIRO  
 Fl. 130/134: "... Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO a segurança vindicada para determinar que o Delegado da Receita Federal do Brasil se abstenha de dar o cumprimento ao Ato Declaratório SRF nº14, de 01/12/2005, bem como que o litisconsorte Banco da Amazônia S/A se abstenha de efetuar desconto de Imposto de Renda sobre as férias indenizadas, abonos assiduidade e licença prêmio convertida em pecúnia, dos substituídos processuais. Sem custas e honorários. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2008.36.00.003465-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 REQDO : ALTINA ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00010130 - ADAIANE TONHA GALVAO  
 Fl. 24/25: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa, para fixar em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Traslade-se cópia desta decisão para os autos nº 2007.36.00.014200-0. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado do presente decisum, arquivem-se os autos. Intimem-se."

2008.36.00.003523-6 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : OSMINDIA DA SILVA ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00009502 - MARCELA BALIEIRO SOUFEF  
 IMPDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 Fl. 117/119: "... Ante o exposto, DENEGO a segurança..."

2008.36.00.003552-0 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : UNIC UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA  
 ADVOGADO : MT0010696A - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA  
 ADVOGADO : MT0010697A - NANCY MARIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA  
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO  
 "Fica o impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.004041-6 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : FRANCISMEIRE RENEY DE MORAES E SILVA  
 ADVOGADO : MT00008157 - ALESSANDRO CARLOS PALAZZO  
 ADVOGADO : MT00005745 - EDMILSON CIRO GONCALVES PRATES  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : GERENTE DE DOCUMENTACAO E INTERCAMBIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 Fl. 82/83: "... Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida..."

2008.36.00.004058-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ALEXANDRE DONATO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 Fl. 116: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2008.36.00.004076-2 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : VANDERCI PIANTA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/AMT  
 Fl. 59/63: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a decisão liminar..."

2008.36.00.004168-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JOSE PEDROSO DE BARRROS SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00010281 - CLEUZINE MUNIZ  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fl. 228: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2008.36.00.004469-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : LEANDRO PILOCELLI  
 ADVOGADO : MT0011457B - CLAUZIO BARBOSA CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00010422 - FLAVIA AIRES DA SILVA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/AMT  
 Fl. 35/39: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a decisão liminar..."

2008.36.00.004541-5 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : ANA MARIA DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fl. 55/57: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2008.36.00.004660-9 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : ESPOLIO DE JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE  
 ADVOGADO : SP00241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR  
 Fl. 377/380: "... Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada..."

2008.36.00.004831-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : AIDEE DA FONSECA PERES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fl. 39/41: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2008.36.00.004942-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 Fl. 91: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.005058-5 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : RETIMOTOR RETIFICADORA DE MOTOR LTDA  
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Fl. 42/44: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, cassando a decisão liminar..."

2008.36.00.005574-5 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : PRINCESSA DO ARIPUANA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/AMT  
 Fl. 276: "Defiro o pedido de fl. 275 pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Intimem-se."

2008.36.00.006014-0 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : GENESSY ASSUNCAO SOUZA  
 DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADOR DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS DA UFMT  
 Fl. 32: "...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Sem custas. Honorários indevidos (STF, 512). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos."

2008.36.00.006836-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : EDLON ALVES DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA  
 IMPDO : COORDENADOR DO NUCLEO DE ESTAGIO DA UNIVAG  
 Fl. 27/28: "...Posto isso, defiro em parte a liminar vindicada, para determinar à autoridade coatora que permita que o Impetrante participe das aulas e eventos da disciplina Estágio Supervisionado IV, inclusive, submetendo-o às avaliações que se fizerem necessárias, em igualdade de condições com os demais alunos. A autoridade impetrada deverá justificar, em suas informações, as razões que levaram à reprovação antecipada do Impetrante. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, em seguida, registre-se para sentença."

2008.36.00.007062-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : KENIA CHRISTINA DE ARRUDA CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00009944 - MARCELLE RAMIRES PINTO  
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE  
 Fl. 19/21: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 99/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.004919-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : JANINE VARGAS  
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE  
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 ADVOGADO : MT00004965 - SAMUEL RICHARD DECKER NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fl. 159: "I – Defiro, em parte, o pedido de fl. 158. Os valores depositados à fl. 154 referem-se à condenação por danos morais e aos honorários advocatícios, estes últimos pertencentes ao advogado Samuel Richard Decker Neto – OAB/MT 4965, devidamente constituído à fl. 23 e com efetiva atuação nos autos. II – Em assim sendo, determino a expedição de ofício para transferência parcial do depósito efetuado à fl. 154 pela CEF, para conta de titularidade da Autora, por ela informada à fl. 158, que deverá considerar somente os valores relativos à condenação por danos morais (fl. 150). III – Em relação aos honorários advocatícios, determino a intimação do causidico acima mencionado, para que requeira o que lhe couber, em cinco dias. IV – Após, ao Contador Judicial, para apuração das custas finais. V – Intimem-se."

2004.36.00.007414-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUCIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES  
 ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Fl. 3812/3815: "...Posto isso, julgo procedente em parte o pedido formulado na inicial, para determinar à parte ré que altere o valor do débito apurado na NFLD nº. 35.557.499-3, excluindo do mesmo os valores apurados em notas fiscais de prestação de serviço que não contenham despesas médicas em sua discriminação, bem como as notas fiscais em que aposto o carimbo com a expressão "cancelado". Condono-a, ainda, a restituir à parte autora, o valor pago a



maior através da guia de fl. 3.381, devidamente atualizado pela taxa Selic. Custas pelo INSS, que delas está isento. Honorários advocatícios indevidos ante a sucumbência recíproca. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.012926-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : JOAO BASTOS DE PINHO FILHO  
ADVOGADO : SP00180960 - JAMILLY CASTRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0005843B - JOSE EUSTAQUIO DA SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fl. 575/577: "...Ante o exposto, acolho a arguição de modificação da competência e determino a remessa destes autos ao Juízo Federal da 4ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, em face da conexão entre essa ação e a ação de execução fiscal n. 2006.36.00.004883-1. Proceda-se à baixa na distribuição. Intimem-se."

2006.36.00.006208-9 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ONEIDE CAMILO DE SOUZA  
Fl. 54: "Atenda a Autora a solicitação de fl. 53, (pagamento da diligência do oficial de justiça), no prazo de cinco dias, diretamente no juízo deprecado. Intime-se."

2006.36.00.006811-7 JUSTIFICAÇÃO  
JFTE : TEREZINHA MACHADO LIMA  
ADVOGADO : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL  
JFDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
Fl. 65: "Depreque-se a inquirição das testemunhas arroladas pela Justificante (fl. 08) sobre os fatos alegados na petição inicial (CPC, art. 863). Cumpra-se."

2006.36.00.013556-7 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ALCIONE KELES DA SILVA  
RÉU : APARECIDA ALVES DA SILVA  
RÉU : APARECIDO JOSE DA SILVA  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2006.36.00.013854-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE : ADRIANO LUIZ BARCHET  
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
Fl. 125: "I – Designo o dia 09 de julho de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. II – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. III – Após a juntada do laudo, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o Requerente. IV – Intimem-se."

2006.36.00.014187-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : FLAURY INACIO MUNDIM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00005494 - ANA FLAVIA G. O. AQUINO  
ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO  
ADVOGADO : DF00023840 - KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA  
Fl. 222: "I – Apesar de demonstrar interesse em integrar a lide, o indeferimento do pedido do Banco do Brasil S/A é medida que se impõe, uma vez que contraposto aos interesses das partes autora e ré. II – Desta forma, poderá o BB, querendo, opor-se a tais interesses na forma do art. 56 e seguintes do CPC. III – Em razão disso, indefiro o pedido de fls. 217/219. IV – Intime-se, observando-se, quando da inserção em boletim de publicação, o nome da requerente de fls. 217/219 e respectiva representação processual." Fl. 195: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.017446-6 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ELZA PEREIRA LIMA  
RÉU : VERONICA NICLOTE DA CRUZ  
RÉU : ALOISIO ESTEVES LIMA  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.005266-0 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
RÉU : ELANE FIDELIS DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA  
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA  
Fl. 92, II: "Intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestarem-se sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. Intime-se."

2007.36.00.010488-1 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002420B - SERGIO DONIZETI NUNES  
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
Fl. 272: "I – Designo o dia 09.07.2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais,

os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. II – Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a intimação da apresentação do laudo. III – Intimem-se."

2007.36.00.011546-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO  
ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
REU : UNIAO FEDERAL  
Fl. 442/444: "... Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração, por não visualizar omissão ou contradição a ser sanada..."  
2007.36.00.013161-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : MONICA LUIZA DO AMARAL JESUS  
ADVOGADO : MT00011196 - POLIANA ZUMERLE FURTADO  
REU : UNIAO FEDERAL  
Fl. 164/166: "I – Pela r. decisão de fls. 54/55, determinou-se a expedição de ofício à empresa AOCF – Assessoria em Organização de Concursos Ltda, para que esta informasse a relação dos endereços dos candidatos posicionados entre a 1ª e a 65ª posições, no prazo lá assinalado, com opção para o Estado de Mato Grosso. Para o mesmo, determinou-se a intimação da União. II – Determinou-se, ainda, a expedição de ofício a AOCF para que ela remetesse ao Juízo, também no prazo de cinco dias, relação contendo projeção de ordem de classificação dos candidatos em caso de eventual invalidação da questão nº 10 (prova amarela), restrita aos optantes pela lotação no Estado de Mato Grosso. III – Em cumprimento àquela ordem, expediu-se o ofício nº 970/2007-GABJU, de 1º de outubro de 2007. IV – Manifestou-se a AOCF à fls. 62/64, alegando que a questão nº 10 foi questionada a palavra "monetização", não tendo qualquer influência o termo para a solução da questão em pauta, uma vez que o examinador pretendia avaliar os conhecimentos sobre os princípios da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) dos candidatos. V – Por outro lado, argumenta que o Poder Judiciário está impedido de examinar o conteúdo da interpretação dos temas que integram o programa do concurso, aferir, a seu critério, a compatibilidade, ou não, deles, para anular as formulações que não lhe parecerem corretas em face desse exame, trazendo à colação decisão do Supremo Tribunal Federal. VI – Trouxe apenas a lista de endereços solicitada, conforme se vê de fls. 65/67. VII – Já à fls. 68/69, dita empresa requereu a concessão de prazo para apresentar a projeção dos candidatos acaso invalidada a questão, o que foi deferido pelo Juízo (fl. 168), o que foi por ela cumprido à fls. 144/146. VIII – Manifestando-se à fl. 160, a Autora requereu a intimação da empresa AOCF para cumprir o despacho de fl. 55, informando a posição que aquela assumiria, caso invalidada a questão, já que a lista de fl. 144 omite sua posição. IX – É o necessário. Passo a decidir. X – Inicialmente, afastou a alegação da AOCF no sentido de que o Poder Judiciário não pode anular questão de concurso público. XI – Isto porque a jurisprudência, tanto do STF, quanto do STJ, tem entendido que é possível a anulação quando houver erro material, perceptível à primeira vista. XII – É o que se vê do v. acórdão abaixo transcrito: "ADMINISTRATIVO – RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CONTROLE JURISDICIONAL – ANULAÇÃO DE QUESTÃO OBJETIVA – POSSIBILIDADE – LIMITE – VÍCIO EVIDENTE – PRECEDENTES – PREVISÃO DA MATÉRIA NO EDITAL DO CERTAME. 1. É possível a anulação judicial de questão objetiva de concurso público, em caráter excepcional, quando o vício que a macula se manifesta de forma evidente e insofismável, ou seja, quando se apresente primo ictu oculi. Precedentes. 2. Existência de litisconsorcio passivo necessário dos candidatos classificados em ordem antecedente à do recorrente, pela possibilidade de alteração na ordem de classificação. 3. Recurso ordinário provido." (RMS 24080/MG, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 526) XIII – No entanto, observando-se a lista contendo a projeção solicitada, este Juiz entende necessária a intimação da empresa AOCF, para que cumpra, efetivamente, o quanto determinado à fls. 54/55, tendo em vista que a lista apresentada à fl. 146, contendo projeção da classificação em caso de invalidação da questão 10, NÃO ATENDE o quanto outrora determinado, já que, pela sua simples leitura, nota-se que candidatos em posição privilegiada em relação a Autora (como é o caso daqueles posicionados entre os 36º e 43º lugares, bem como os 45º e 47º lugares), seriam por ela superados com a invalidação da questão. XIV – Em razão disso, defiro o pedido formulado à fl. 160, para determinar a expedição de ofício à AOCF, na pessoa de seu gerente geral, Sr. MARCOS FLÁVIO DA SILVA, a qual informará, sob as penas da lei, no prazo de cinco dias, a posição que a Autora ocuparia em caso de invalidação da questão 10, tendo em vista que a projeção por ela apresentada considerou o posicionamento original, bem como, informe o nome e endereço de eventual candidato a ser prejudicado caso seja efetivamente invalidada a questão. XV – Intime-se a União, inclusive, para a mesma finalidade do item anterior. XVI – Cumpra-se. Oficie-se, e, com vistas à celeridade processual, transmita-se por fax. XVII – Com a juntada das informações, venham-me conclusos. XVIII – Intimem-se."

2007.36.00.015018-0 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : SANDRA MARA DE ALMEIDA  
RÉU : TOMIO MIZOGUTI UEMURA  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.015292-3 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : OLINETE ADELINA CORREA RANGEL  
RÉU : FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.015509-0 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : WALKIRIA FERREIRA SILVA  
RÉU : DEMOSTENES DA COSTA MILHOMEN  
RÉU : JULIMAR ESTHER MILHOMEN  
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.015807-8 MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : ELIETY FERREIRA RANDO

RÉU : MARCIANO XAVIER DAS NEVES

ADVOGADO : MT00010896 - JOSE KROMINSKI

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.016659-6 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : KELLEN FERNANDA BASTOS DE PINHO

RÉU : FABIANO DOMINGUES LUCIANO

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.016936-5 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : SATURNINO QUINTINO ROCHA NETO

RÉU : GIULIANO COSTA SAMPAIO

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.017640-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JULIO CESAR GALON MORO E OUTROS

ADVOGADO : GO00011115 - JOEL FERREIRA VITORINO

ADVOGADO : MT00009485 - VANESSA CRISTINA SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA DE BARRA DO GARCAS-MT

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2007.36.00.017761-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MARIA SONIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI

ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO

ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

Fl. 100: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.017805-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : FERNANDO DAMASCENO PERES

RÉU : ALDO MARQUES PERES

ADVOGADO : MT00010339 - DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO

ADVOGADO : MT0011313B - EDUARDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA

Fls. 60/67: "... Diante do exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos apenas para determinar que a CEF se abstenha de exigir a pena convencional de que trata a cláusula 13.3 do contrato (fl. 10). Declaro constituído o título judicial, sendo que o montante, a ser apurado em liquidação de sentença, será corrigido pelo INPC, desde a propositura da ação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação. Por ter sido a CEF vencedora na maior parte do pleito, condeno os Réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Transitado em julgado, intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé. Após, intime-se o patrono da ré para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.018133-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : WILSON GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO

ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Fl. 107/110: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Ré a proceder aos reajustes na conta de FGTS do autor, aplicando-se os as taxas progressivas de juros de 5% a.a., no período de 14.02.1977 a 31.01.1983; e 6% a.a., de 01.02.1983, em diante, sobre os depósitos de sua conta, na forma do art. 4º, da Lei 5.107/66, corrigidos monetariamente, com a necessária repercussão mensal sobre os depósitos existentes, até o dia de seu levantamento, acrescido de juros moratórios de 6% ao ano, a contar da citação. Custas processuais indevidas (Art. 24-A, parágrafo único, da Lei 9.028/95). Declaro a ré isenta do pagamento de honorários advocatícios (art. 29-C, Lei 8.036/90). Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.000313-7 CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOAQUIM INACIO FERREIRA

ADVOGADO : MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA

ADVOGADO : MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA

REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.000769-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

RÉU : JOSE ANALDO LIMA

RÉU : REGINA CELIA COSTA DE ARAUJO SANTOS

RÉU : MARLEY ARAUJO MOURA LIMA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.000990-9 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : DENIS JUNIOR BOERI DE MELLO

RÉU : VALDETE PEREIRA GONCALVES

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001066-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : EDNA DE OLIVEIRA ASVOLINSQUE

ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA

ADVOGADO : MT00009057 - JACKSON WESLEY VALERIO

DE.LIDE : UNIAO FEDERAL

REU : SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA

ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA

ADVOGADO : MG00073011 - INES CAMPOS DUARTE PEREIRA

ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA

ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

Fl. 2369/2372: "... Diante do exposto, considerando a ausência de interesse da União, DECLINO da competência em favor da Justiça Estadual (Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá/MT), para onde os autos devem ser remetidos, uma vez preclusa a instância recursal..."

2008.36.00.001148-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : CLAUDIO LUIZ TAQUES DE OLIVEIRA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001495-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : KAUE CASSIANO AMORIM

ADVOGADO : MT00009366 - ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001506-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AUTO POSTO SAO LUIS LTDA

ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA

ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT

"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001564-9 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : LUCIANA FRANCA DE PINHO

RÉU : MARIA LIBAINA PEREIRA

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.001691-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO : SP00203856 - ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO MUNARI

REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA

ADVOGADO : MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS

ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Fl. 191/195: "...Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, por entender ausentes, por hora, os requisitos exigidos pelo art. 273 do CPC. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, no prazo de cinco dias, com objetividade, os fatos que ainda pretendem comprovar. Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam-se conclusos. Intimem-se."

2008.36.00.001733-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : ROSENI DE SOUZA

RÉU : JOAO NILSON DE SOUZA

RÉU : MARIA DIRCE DE SOUZA

Fl. 41: "Providencie a parte autora, com urgência, a solicitação contida na certidão de fl. 41, junto ao Juízo deprecado da Comarca de Juína/MT".

2008.36.00.001817-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

RÉU : ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA

ADVOGADO : MT00008091 - JONAS ALBERT SCHMIDT

Fl. 100: "Sobre o alegado à fls. 98/99, manifeste-se a Autora em 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se, com urgência."

2008.36.00.001896-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AGROPECUARIA JARINA S. A.

ADVOGADO : SP00196797 - JOAO FELIPE DE PAULA CONSENTINO

ADVOGADO : SP00085688 - JOSE ANTONIO MIGUEL NETO

ADVOGADO : SP00128779 - MARIA RITA FERRAGUT

ADVOGADO : MT0010905A - MARIO EDUARDO MARQUARDT

ADVOGADO : SP00168844 - ROBERTO PADUA COSINI

ADVOGADO : SP00117183 - VALERIA ZOTELLI  
 IMPDO : COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZACAO DO IBAMA  
 FL. 205/207: "...Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, limitadamente à cassação do embargo prévio, sem prejuízo de que, ao final do procedimento administrativo, depois de assegurados o contraditório e a ampla defesa à Impetrante, sejam adotadas as medidas cabíveis se confirmada a infração ambiental. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento nº. 2008.01.00.014635-7, encaminhando cópia da presente sentença. P.R.I."

2008.36.00.002473-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REQDO : MARIA SONIA DE SOUZA  
 Fl. 40/41: "...III - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o presente incidente de impugnação e MANTENHO a causa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Translate cópia desta decisão para os autos principais, ação ordinária, classe 1900, n. 2007.36.00.017761-2. Sem custas e honorários. Após cautelas de praxe, arquivem-se. Intimem-se."

2008.36.00.002554-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : ANTONIO JOSE DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 173: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.003002-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : IRENE MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.004056-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : FELICIANO VALUZ DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOÃO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 Fl. 98: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.005276-7 CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : NELLY DE ALMEIDA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.005596-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : JOAO LUIZ GERALDO ROSA  
 ADVOGADO : RO00001728 - HUGO MARTINEZ RODRIGUES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR/ SR-13/MT  
 Fl. 88/90: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.005670-2 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : SIRLANA DE SOUZA DOERNER  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT  
 FL. 125/127: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar..."

2008.36.00.005893-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : AIR RIBEIRO DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT  
 Fl. 109: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.005955-0 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO  
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS  
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Fl. 44: "Da decisão que deferiu ou indefere a medida liminar em mandado de segurança é cabível o recurso processual próprio que não é o pedido de reconsideração. Portanto, nada a deferir. Intimem-se."

2008.36.00.006447-7 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : EURIPEDES FREITAS MARTINS  
 ADVOGADO : MT00009248 - MARISTELA MASSIGNAN MARTINS  
 ADVOGADO : SP00138302 - PATRICIA VARGA TAGLIAVINI  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA EM MATO GROSSO  
 Fl. 23/25: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.006538-0 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : RONALDO JOSE SOARES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER

ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT  
 Fl. 23/25: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.006543-4 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : CICERO BARROZO FERNANDES  
 REU : MARIA DO CARMO BORGES  
 Fl. 34: "AAutora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, comprovando a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SFH. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO. (CPC, ART. 869). 1. Ao ajuizar medida cautelar de protesto interruptivo de prazo prescricional, deve o requerente demonstrar legítimo interesse, sob pena de indeferimento do pedido (CPC, art. 869) 2. Na hipótese, as apelantes não demonstraram a real utilidade ou necessidade da medida requerida, ao argumento de resguardar o direito de reaver crédito proveniente de contrato de mútuo hipotecário, uma vez que não comprovaram a existência de prazo prescricional em curso. Para tal mister, faz-se necessário indicar a duração do prazo prescricional que se pretende interromper, bem como o início de seu cômputo e a data de sua consumação. (grifei) 3. Conforme noticiado à fl. 50, o contrato de mútuo em discussão já se encontra em processo de execução. 4. Apelo da CEF prejudicado. (AC 2003.38.00.001824-6/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 16/02/2006, p.85)" Intime-se."

2008.36.00.006544-8 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : GEORGINA CARVALHO DE ANDRADE  
 REU : JOSE FERREIRA DE ANDRADE  
 Fl. 21: "AAutora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, comprovando a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SFH. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO. (CPC, ART. 869). 1. Ao ajuizar medida cautelar de protesto interruptivo de prazo prescricional, deve o requerente demonstrar legítimo interesse, sob pena de indeferimento do pedido (CPC, art. 869) 2. Na hipótese, as apelantes não demonstraram a real utilidade ou necessidade da medida requerida, ao argumento de resguardar o direito de reaver crédito proveniente de contrato de mútuo hipotecário, uma vez que não comprovaram a existência de prazo prescricional em curso. Para tal mister, faz-se necessário indicar a duração do prazo prescricional que se pretende interromper, bem como o início de seu cômputo e a data de sua consumação. (grifei) 3. Conforme noticiado à fl. 50, o contrato de mútuo em discussão já se encontra em processo de execução. 4. Apelo da CEF prejudicado. (AC 2003.38.00.001824-6/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 16/02/2006, p.85)" Intime-se."

2008.36.00.006546-5 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : INACIO LOPES  
 Fl. 15: "As Autoras emendarão a petição inicial, no prazo de cinco dias, comprovando a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SFH. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO. (CPC, ART. 869). 1. Ao ajuizar medida cautelar de protesto interruptivo de prazo prescricional, deve o requerente demonstrar legítimo interesse, sob pena de indeferimento do pedido (CPC, art. 869) 2. Na hipótese, as apelantes não demonstraram a real utilidade ou necessidade da medida requerida, ao argumento de resguardar o direito de reaver crédito proveniente de contrato de mútuo hipotecário, uma vez que não comprovaram a existência de prazo prescricional em curso. Para tal mister, faz-se necessário indicar a duração do prazo prescricional que se pretende interromper, bem como o início de seu cômputo e a data de sua consumação. (grifei) 3. Conforme noticiado à fl. 50, o contrato de mútuo em discussão já se encontra em processo de execução. 4. Apelo da CEF prejudicado. (AC 2003.38.00.001824-6/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 16/02/2006, p.85)" Intimem-se."

2008.36.00.006554-0 PROTESTO  
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : ANGELA AUGUSTO DE MELLO  
 Fl. 34: "AAutora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, comprovando a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SFH. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO. (CPC, ART. 869). 1. Ao ajuizar medida cautelar de protesto interruptivo de prazo prescricional, deve o requerente demonstrar legítimo interesse, sob pena de indeferimento do pedido (CPC, art. 869) 2. Na hipótese, as apelantes não demonstraram a real utilidade ou necessidade da medida requerida, ao argumento de resguardar o direito de reaver crédito proveniente de contrato de mútuo hipotecário, uma vez que não comprovaram a existência de prazo prescricional em curso. Para tal mister, faz-se necessário indicar a duração do prazo prescricional que se pretende interromper, bem como o início de seu cômputo e a data de sua consumação. (grifei) 3. Conforme noticiado à fl. 50, o contrato de mútuo em discussão já se encontra em processo de execução. 4. Apelo da CEF prejudicado. (AC 2003.38.00.001824-6/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 16/02/2006, p.85)" Intime-se."

2008.36.00.006559-9 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : IRACI BORGES  
 REU : FRANCISCO DE ASSIS DE SA GOMES

Fl. 37: "A Autora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, comprovando a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SFH. MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO. (CPC, ART. 869). 1. Ao ajuizar medida cautelar de protesto interruptivo de prazo prescricional, deve o requerente demonstrar legítimo interesse, sob pena de indeferimento do pedido (CPC, art. 869) 2. Na hipótese, as apelações não demonstraram a real utilidade ou necessidade da medida requerida, ao argumento de resguardar o direito de reaver crédito proveniente de contrato de mútuo hipotecário, uma vez que não comprovaram a existência de prazo prescricional em curso. Para tal mister, faz-se necessário indicar a duração do prazo prescricional que se pretende interromper, bem como o início de seu cômputo e a data de sua consumação. (grifei) 3. Conforme noticiado à fl. 50, o contrato de mútuo em discussão já se encontra em processo de execução. 4. Apelo da CEF prejudicado. (AC 2003.38.00.001824-6/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 16/02/2006, p.85)" Intime-se."

2008.36.00.006568-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : MARILZA PEREIRA DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fl. 34/36: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.006581-8 CARTA PRECATÓRIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 REQDO : MARCOS AUGUSTO KLAUS  
 REQDO : WILLY KLAUS  
 REQDO : SAFRA-INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
 REQDO : HELGA MAYER KLAUS  
 REQDO : ILIANA MADEGA GAMBIN  
 Fl. 13: "... intime-se a Caixa Econômica Federal – CEF para retirar o edital de intimação nº 3449393, no prazo de cinco dias, para publicá-lo, nos termos preconizados no art. 232, incisos II e III do CPC. Decorrido o prazo, devolva-se a presente carta precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens."

2008.36.00.006608-3 CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ELIARA THOME  
 ADVOGADO : MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERAO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF  
 Fl. 23/24: "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. Honorários indevidos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.006717-4 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : DIOGO RODRIGUES ALONSO  
 ADVOGADO : MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 20/22: "Diante do exposto, DEFIRO, parcialmente, a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença."

2008.36.00.006718-8 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : ROBERTO RODRIGUES AMADOR  
 ADVOGADO : MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 19/21: "...Diante do exposto, DEFIRO, parcialmente, a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado, no mesmo prazo das informações, que deverá ser instruída com cópia da referida decisão, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença."

2008.36.00.006720-1 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : ELIAS RODRIGUES ALONSO  
 ADVOGADO : MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 20/22: "... Diante do exposto, DEFIRO, parcialmente a medida liminar..."

2008.36.00.006726-3 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : ST MADEIRAS LTDA  
 ADVOGADO : RS00039052 - FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA  
 ADVOGADO : RS00031306 - MARCELO DE FREITAS E CASTRO  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
 Fl. 143/144: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2008.36.00.006732-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MARILDES RODRIGUES DE AMORIM ABADIA  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Fl. 46/47: "...Desse modo, declaro, de ofício, a incompetência da Justiça Comum para o processamento e julgamento desta ação, declinando a competência para os Juizados Especiais Federais, determinando a remessa dos autos a 6ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.36.00.006821-7 MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : JUAREZ MARQUEZ BERNARDES E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00008749 - VALDIVINO ENEDINO BORGES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 21/23: "... Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.006855-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : RICARDO LOPES GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 Fl. 76: "...Isto posto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Defiro a prioridade na tramitação, tendo em vista que o autor, nascido no ano de 1940 (fl. 26), faz jus ao benefício. Anote-se. Defiro a justiça gratuita. Anote-se. Cite-se. Intimem-se."

2008.36.00.006948-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 EMBDO : ESPOLIO DE GAUDENCIO DA COSTA MEIRA  
 EMBDO : ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
 Fl. 61: "I – Em apenso aos autos da ação de execução nº 2005.36.00.013061-9, suspendendo-se o seu curso. II – Após, intime-se a Embargada, para impugnação no prazo legal."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
**TURMA RECURSAL**

**BOLETIM N. 080/2008**

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimação da parte Autora, nos processos abaixo, para apresentar no prazo de 15 (quinze dias), contra-razões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PROCESSO N. 2008.36.00.700055-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GERALDO JOSE DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

PROCESSO N. 2008.36.00.700093-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : MARIA AUDENOURA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO N. 2008.36.00.700102-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FRANCISCA RODRIGUES BASTOS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 027/2008**

**PRAZO** : **30 (TRINTA) DIAS**  
**PROCESSO** : **2006.36.02.001798-2**  
**CDA** : **12 4 04 002979-89**

**EXEQUENTE** : **FAZENDA NACIONAL**  
**EXECUTADO** : **MARLI EUNICE LEITE ME**  
**VALOR DO DÉBITO:** **R\$ 15.998,40 em: 29/01/2007**

**FINALIDADE** : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **MARLI EUNICE LEITE ME**, CNPJ 37.468.345/0001-84 e **MARLI EUNICE LEITE**, CPF 341.152.858-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que,

aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 68/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.000714-9

**INSCRIÇÃO DÍVIDA** : FGMT000051476  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 12.636,45 em: 06/09/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS**, CEI - 100760079023, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 028/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.000904-6  
**CDA** : 12 4 05 001173-54

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : JOSÉ DOS SANTOS SILVA COMERCIO  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 28.814,83 em: 15/03/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **JOSÉ DOS SANTOS SILVA COMERCIO**, CNPJ 04.715.295/0001-33 e **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, CPF 958.103.151-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 69/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.000955-7

**INSCRIÇÃO DÍVIDA** : 12 1 06 000435-47  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : ANTONIO MOURA FILHO  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 13.120,14 em: 15/10/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ANTONIO MOURA FILHO**, CPF: 058.535.321-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da

dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 59/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.000890-4

**CDA** : 12 1 05 001063-77  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : CELSON GONÇALVES GOVEIA  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$16.527,16 em: 14/09/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **CELSON GONÇALVES GOVEIA**, CPF 577.978.209-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 70/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.003635-5

**CDA** : 12 2 98 000251-36  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : VILCHES & CIA LTDA E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 4.998,80 em: 12/03/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **VILCHES & CIA LTDA**, CNPJ - 24.777.088/0001-10, **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, CPF: 023.051.781-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 60/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.000106-2

**CDA** : 12 6 06 001347-86  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : ELI PORTES DE OLIVEIRA  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 172.633,50 em: 13/09/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ELI PORTES DE OLIVEIRA**, CPF 065.116.190-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total

do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 61/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.004172-7  
**CDA** : 12 8 00 000071-68

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL - ITR  
**EXECUTADO** : ANTERO DE ASSIS AGUIAR  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 40.525,24 em: 01/10/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), ANTERO DE ASSIS AGUIAR, CPF 036.550.326-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 62/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.002290-5  
**CDA** : 12 1 04 000058-20

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : ELDER RODRIGUES DE FARIA  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 12.943,96 em: 22/08/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), ELDER RODRIGUES DE FARIA, CPF 072.164.416-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 63/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.000305-2  
**CDA** : 12 6 98 000930-84 E OUTRAS

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : TURIM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 9.904,48 em: 03/09/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), TURIM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 37.476.611/0001-10 e de ONOFRE CARLOS SOUZA GUIMARÃES, CPF 109.522.921-49, atualmente em lugar incerto e não sabido,

nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 64/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.003257-0  
**CDA** : 12 2 99 002228-20 E OUTRAS

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : SEBASTIANA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 5.156,22 em: 06/09/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), SEBASTIANA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ 32.970.188/0001-97 e de SEBASTIANA DIAS DA SILVA, CPF 367.969.561-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 65/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.002865-6  
**CDA** : 12 4 02 000553-29

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : CARVALHO NOGUEIRA & MENDES CORSO LTDA ME E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$10.521,87 em: 13/03/2007

**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), CARVALHO NOGUEIRA & MENDES CORSO LTDA ME, CNPJ 32.963.365/0001-08 e de VALMOR DE CARVALHO NOGUEIRA, CPF 709.796.001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...). Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 66/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.000437-6  
**INSCRIÇÃO DIVIDA** : FGMT000052127  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : FRANCISCO GONÇALVES ASSIS  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 1.719,87 em: 04/09/2007

**FINALIDADE** : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **FRANCISCO GONÇALVES ASSIS**, CEI - 100760004161, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 67/2008

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2006.36.02.000547-0  
**INSCRIÇÃO DIVIDA** : FGMT000051493  
**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : FAUSTO BATISTA  
**VALOR DO DÉBITO**: R\$ 1.212,70 em: 06/09/2007

**FINALIDADE** : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **FAUSTO BATISTA**, CEI - 100760009116, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."

**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2008.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PARANATINGA – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES**

**AUTOS N.º 2007/96. AÇÃO:** Carta precatória **EXEQUENTE(S):** Companhia Nacional de Abastecimento – Conab **EXECUTADO(A,S):** Jaime Dias Pereira Filho **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 5/7/2007 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 853.005,42 **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 12/8/2008, às 18:00 horas. **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 27/8/2008, às 16:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. XV Novembro N.º 118, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga-MT Cep: 78870000, Fone: (66) 3573-1003 **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** "Dois armazéns para estocagem de produtos agrícolas, medindo 2.250 m² cada barracão com dimensões de 75m x 30m cada construção, totalizando os dois depósitos em 4.500 m², ambos com estrutura metálica, piso asfalto, coberto com telha de zinco, considerando que as construções estão edificadas em um imóvel bem localizado, junto a cidade, medindo aproximadamente 6.750 m², frente para a rua 7 de Setembro, no Jardim Vista Alegre, local de fácil acesso a rodovia MT 130." **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** Paranatinga/MT **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 451.848,38 **ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:** dos autos nada consta **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato

através do presente edital. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 5 de junho de 2008. **Rosely Bordim Escrivã(o) Judicial**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO****EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO** : 20 (VINTE) DIAS  
**PROCESSO N.º** : 2006.17450-7  
**AUTOR** : UNIÃO FEDERAL  
**RÉU** : ADRIENE CORIOLANO SOARES E OUTRO

**FINALIDADE(S)** : **CITAÇÃO** dos Réus ADRIENE CORIOLANO SOARES e GIOVANA CORIOLANO SOARES COSTA, de endereços ignorados, para querendo, contestar os termos da Ação Ordinária/Serviços Públicos, no prazo de 15 (quinze) dias.

**DESPACHO(S)** : "Defiro o pedido de fl. 113. Cite-se por edital, com prazo de 20(vinte) dias..."

**ADVERTÊNCIA** : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo(o) Autor(es) presumir-se-ão verdadeiros.

**SEDE DO JUÍZO** : Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum 8 de abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, FONE: (065) 614-5750.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2008.

**JOSE PIRES DA CUNHA**  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA –MT**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS**

**AUTOS N.º 2005/126**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
**EXEQUENTE(S):** FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
**EXECUTADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS SOARES LACERDA  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 26/09/2005  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 135.402,49

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 5/8/2008, às 15:30 horas.  
**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 19/8/2008, às 15:30 horas.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 1220N, Bairro Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT CEP 78300000 – Fone (65) 3326 1219

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote urbano n.º 15 (quinze) da Quadra n.º 02(dois), da planta do Loteamento denominado "JARDIM OLÍMPICO", situado nesta cidade de Tangará da Serra – MT, com área de 493,54m2, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,70 metros para a Rua 18-B; Fundos: 15,59 metros para a Cohab Tarumã; Lado Direito: 39,75 metros para o lote n.º 14; Lado esquerdo: 32,30 metros para o lote 16. Imóvel devidamente matriculado sob o n.º 20.961 do RGI de Tangará da Serra/MT. Totalmente cercado com muro de alvenaria e portão de estrutura metálica e grade de ferro na parte da frente. **BENFEITORIA DO IMÓVEL:** Uma construção residencial em alvenaria, medindo 226,40m2, piso em cerâmica, cobertura com telha plan, gesso na parte interna e forro sobre as vigas na parte externa (área aberta), contendo: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 escritório, 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 closet, 01 lavanderia, 01 dispensa, 01m garagem.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** No município de Tangará da Serra – MT.  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 191.020,52.

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC arts. 686, VI e 692).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não seja encontrado para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Elizabeth Perez, Técnica Judiciária, digitei.

Tangará da Serra – MT, 10 de junho de 2008.

**Marlene Dias Soares da Silva**  
Gestora Judiciária  
Portaria n. 107/06

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA –MT**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª E 2ª PRAÇAS**

**AUTOS N.º 2005/126**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
**EXEQUENTE(S):** FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
**EXECUTADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS SOARES LACERDA  
**INTIMANDO O EXECUTADO:** FRANCISCO DE ASSIS SOARES LACERDA,

CPF: 363.626.541-53

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 135.402,49 – atualizado em 17/março/2008

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 5/8/2008, às 15:30 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 19/8/2008, às 15:30 horas.

FINALIDADE: Intimação da parte acima requerida e de seu cônjuge, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, das datas designadas para realização das

praças a serem realizadas no átrio do Fórum desta Comarca.

Eu, Elizabeth Perez, Técnica Judiciária, digitei.

Tangará da Serra – MT, 10 de junho de 2008.

Marlene Dias Soares da Silva  
Gestora Judiciária  
Portaria n. 107/06



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".